



PROCESSO Nº 826-021/2013

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013-SRP

ASSUNTO: **Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos, médico hospitalar e correlatos**

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

O presente Termo, referente ao processo administrativo de nº 826-021/2013, inicia os autos do **VOLUME V** na página nº 1396.

CPL, em 15 de outubro de 2013.

  
**Bergson Araujo Leite**  
Presidente da CPL

**EM BRANCO**





## Comissão Permanente de Licitações



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013.1

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013

PROCESSO Nº 826-021/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2013, o MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL com sede administrativa na Rua Rosa e Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Aagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Danças Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais:

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2013, conforme resultado homologado em 11/10/2013;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **DEPOSTO GERAL DE SUPLEMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.321/0001-56, com sede na Rodovia BR 408, Km 76, S/N, Bairro Nova, CEP 55.819-320, no Município de Carpina PE, neste ato representada pelo Sr. Neyrivan Keven Carvalho da Silva, portador(a) da Cédula de identidade nº 2002001084091 - SSP/AL e CPF nº 076.407.014-22, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

#### 1. CLÁUSULA PRIMÉRIA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **medicamentos, materiais odontológicos, médico hospitalar e correios**, (LOTES, 01, 02, 04, 08, 12, e 16), visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

EM BRANCO



## Comissão Permanente de Licitações



### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. **Secretaria Municipal de Saúde;**

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor (a fôrça), comunicando o fato ao órgão gerenciador.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

EM BRANC

1398  
AA



## Comissão Permanente de Licitações



### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que e leve a custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**EM BRANCO**



## Comissão Permanente de Licitações



5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e

EM BRANCO

EM BRANCO





## Comissão Permanente de Licitações



3400  
CH

verificar a manutenção das condições de habilitação, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e reajustáveis.

### 9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

Handwritten signature and initials in blue ink.

**EM BRANCO**

1401

AA



## Comissão Permanente de Licitações



9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e oca indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente à quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoa, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando oca, data e horário;

*[Handwritten signature]*

**EM BRANCO**



## Comissão Permanente de Licitações



9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 10. CLÁUSULA DEZ DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACETACÃO DO OBJETO

1.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

1.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

### 11. CLÁUSULA ONZE DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**EM BRANCO**

**A BRANCO**



## Comissão Permanente de Licitações



11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = i \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

i = Índice de atualização financeira, de acordo segundo a fórmula:

$$= \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 12. CLÁUSULA DOZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO





## Comissão Permanente de Licitações



12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Cometer infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não refirir a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade cível e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

EM BRANCO



## Comissão Permanente de Licitações



b. impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. não executar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres e encargos no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata/AL, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

**EM BRANCO**



## Comissão Permanente de Licitações



3406  
CA

d. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio de atos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

EM BRANCO

1404  
AA



## Comissão Permanente de Licitações



### 14. CLÁUSULA CATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2013 e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exceção de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 15 de outubro de 2013.

  
Representante do Órgão

  
Representante da Empresa

EM BRANCO





*Comissão Permanente de Licitações*



1408  
JA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013.1

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 019/2013 SRP.

Pre

R

EM BRANCO

CARPINA, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / AL  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

ABERTURA: 12 DE SETEMBRO DE 2013, ÀS 10:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E CORRELATOS

LOTE 1 - SISTEMA DIGESTIVO

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	RS 0,20	P. UNIT	P. TOTAL
1	ATROPINA 0,25 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML	ISOFARMA	AMP	55	RS 0,20	vinze centavos de real	RS 11,00
2	ATROPINA 1% FRASCO 5ML	ALLERGAN	FR	100	RS 5,16	cinco reais e dezesseis centavos	RS 516,00
3	ACIDO FOLINICO 15MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CMP	500	RS 0,93	noventa e três centavos de real	RS 465,00
4	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO	SOBRAL	CMP	1.260	RS 0,11	onze centavos de real	RS 138,60
5	BROMOPRIDA 10MG INJETÁVEL 2ML	HIPOLABOR	AMP	550	RS 0,53	cinquenta e três centavos de real	RS 291,50
6	CIMETIDINA 150 MG/ML AMP 2ML	HYPOFARMA	AMP	2.600	RS 0,27	vinze e sete centavos de real	RS 702,00
7	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CMP	1.000	RS 0,04	quatro centavos de real	RS 40,00
8	CIMETIDINA 400 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CMP	1.600	RS 0,30	trinta centavos de real	RS 480,00
9	DIMENDRINATO, ASSOCIADO COM PRIDOXINA 50MG + 10MG COMPRIMIDO (DPRAMIN B6)	NYCOVED	CMP	500	RS 0,33	trinta e três centavos de real	RS 165,00
10	SINETICONA 40MG COMPR	FRATI DONADUZZI	CMP	23.700	RS 0,04	quatro centavos de real	RS 948,00
11	SINETICONA 75MG*1L SOL ORAL FRASCO CONTA-GOTAS 15ML	MEDQUIMICA	FR	5.400	RS 0,53	cinquenta e três centavos de real	RS 2.862,00
12	FERROMALTOSE AMPOLA	NYCOVED	AMP	100	RS 7,97	sete reais e noventa e sete centavos	RS 797,00
13	GLICERINA 55% SUPOSITÓRIO PEDIÁTRICO	PFIZER	SUP	140	RS 0,64	sessenta e quatro centavos de real	RS 89,60
14	GLICERINA SOLUÇÃO 12% FRASCO 500ML	HYPOFARMA	FR	200	RS 2,47	dois reais e quarenta e sete centavos	RS 494,00
15	GLICEROL ENEWA 120MG/ML FRASCO 250ML	HYPOFARMA	UND	400	RS 2,47	dois reais e quarenta e sete centavos	RS 988,00
16	GLICEROL SUPOSITÓRIO 72MG	PFIZER	SUP	50	RS 0,66	sessenta e seis centavos de real	RS 33,00
17	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SUSP. ORAL	SOBRAL	FR	3.700	RS 0,85	oitenta e cinco centavos de real	RS 3.145,00
18	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP 40+60 MG/ML 240ML	MARIOL	FR	100	RS 2,00	dois reais	RS 200,00
19	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP 35,6 +37 MG/ML	SOBRAL	FR	100	RS 0,96	noventa e seis centavos de real	RS 96,00

1409

**EM BRANCO**



DEPÓSITO  
 DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA  
 RODOVIA BR 408, KM 76, S/N - BAIRRO NOVO - CARPINÁ/PE - CEP: 55.819-320  
 CNPJ nº 05.224.321/0001-56 - INSC. EST.: 18.1.001.03219076  
 FONE/FAX: (81) 3621 2798

20	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 200+ 200 MG COMP. MASTIGAVEL	MARIOL	CMP	200	RS 0,31	trinta e um centavos de real	RS 62,00	sessenta e dois reais
21	HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSP ORAL 150 ML	NATULAB	FR	50	RS 1,00	um real	RS 50,00	cinquenta reais
22	HIDROXICOBOLAMINA 1MG/ML	B - MS	AMP	100	RS 7,21	sete reais e vinte e um centavos	RS 721,00	setecentos e vinte e um reais
23	PRAMIPEXOL CLORIDRATO DE 0,25MG	MOKSHAB	CMP	500	RS 0,74	seletia e quatro centavos de real	RS 370,00	trezentos e setenta reais
24	HIOSCINA SOLUCAO ORAL GOTAS (NBUTILESCOPOLAMINA)	HIPOLABOR	FR	200	RS 1,56	um real e cinquenta e seis centavos	RS 312,00	trezentos e doze reais
25	HIOSCINA + DIPIRONA SÓDICA GOTAS 20 ML (NBUTILESCOPOLAMINA)	HIPOLABOR	FR	1.100	RS 1,50	um real e cinquenta centavos	RS 1.650,00	um mil, seiscentos e cinquenta reais
26	HIOSCINA 10 MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG COMPR (NBUTILESCOPOLAMINA)	PRAATI DONADUZZI	CMP	9.500	RS 0,11	noze centavos de real	RS 1.045,00	um mil e quarenta e cinco reais
27	HIOSCINA 10 MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG INJETAVEL (NBUTILESCOPOLAMINA)	HIPOLABOR	AMP	13.000	RS 0,40	quarenta centavos de real	RS 5.236,40	cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos
28	HIOSCINA 10 MG COMPRIMIDO (NBUTILESCOPOLAMINA)	HIPOLABOR	CMP	3.000	RS 0,32	trinta e dois centavos de real	RS 960,00	novecientos e sessenta reais
29	HIOSCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML (NBUTILESCOPOLAMINA)	HIPOLABOR	AMP	3.000	RS 0,41	quarenta e um centavos de real	RS 1.230,00	um mil, duzentos e trinta reais
30	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE/SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120ML	UCI FARMA	FR	140	RS 6,73	seis reais e setenta e três centavos	RS 942,20	novecientos e quarenta e dois reais e vinte centavos
31	LAN-SOPRAZOL 30MG	GERMED	CMP	1.000	RS 0,74	setenta e quatro centavos de real	RS 740,00	setecientos e quarenta reais
32	LOPERAMIDA COMPRIMIDO 2 MG	CILAS	CMP	1.000	RS 0,30	trinta centavos de real	RS 300,00	trezentos reais
33	METILERGOMETRINA 2MG/ML AMP. C/ 1ML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	120	RS 1,14	um real e quatorze centavos	RS 136,80	cento e trinta e seis reais e oitenta centavos
34	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CMP	1.700	RS 0,03	três centavos de real	RS 51,00	cinquenta e um reais
35	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO (CONTAGOTAS 10ML)	FEUTO	FR	1.050	RS 0,51	cinquenta e um centavos de real	RS 535,50	quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos
36	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	ISOFARMA	AMP	13.300	RS 0,25	vinte e oito centavos de real	RS 3.374,00	três mil, seicentos e vinte e quatro reais
37	ÓLEO MINERAL 100 ML	NATULAB	FR	370	RS 1,37	um real e trinta e sete centavos	RS 506,90	quinhentos e seis reais e noventa centavos
38	OMEPRAZOL 20MG INJ	CRISTALIA	AMP	400	RS 4,97	quatro reais e noventa e sete centavos	RS 1.988,00	um mil, novecentos e oitenta e oito reais
39	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	PRAATI DONADUZZI	CAP	197.500	RS 0,04	quatro centavos de real	RS 7.900,00	sete mil e novecentos reais
40	OMEPRAZOL 40MG CAPSULA	HIPOLABOR	CAP	3.000	RS 0,45	quarenta e cinco centavos de real	RS 1.350,00	um mil, trezentos e cinquenta reais
41	OMEPRAZOL 10 MG CAPSULA	E M S	CAP	500	RS 0,16	dezesseis centavos de real	RS 80,00	oitenta reais
42	ONDANSETRON INJETAVEL 4 MG/2 ML	HIPOLABOR	AMP	100	RS 0,40	quarenta centavos de real	RS 40,00	quarenta reais
43	PIRIDOXINA CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 50 MG	NYCOMED	CMP	200	RS 1,27	um real e vinte e sete centavos	RS 254,00	duzentos e cinquenta e quatro reais
44	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	TKS	CMP	41.500	RS 0,05	cinco centavos de real	RS 2.075,00	dois mil e setenta e cinco reais

1430

**EM BRANCO**

# DEPÓSITO

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA  
RODOVIA BR 408, KM 76, S/N - BAIRRO NOVO - CARPINÁIPE - CEP.: 55.818-320  
CNPJ nº 06.224.321/0001-56 - INSC. EST.: 18.1.001.03219076  
FONE/FAX: (81) 3621 2798

	E M S	FR	30	RS 3,03	três reais e três centavos	RS 91,00	noventa e um reais
45							
46	FARMACE	AMP	6.700	RS 0,30	trinta centavos de real	RS 2.010,00	dois mil e dez reais
47	TEUTO	CMP	2.000	RS 0,06	seis centavos de real	RS 120,00	cento e vinte reais
48	CATARINENSE	FR	100	RS 1,93	um real e noventa e três centavos	RS 193,00	cento e noventa e três reais
49	MERCK	ENV	550	RS 3,39	três reais e trinta e nove centavos	RS 1.864,50	um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos
quarenta e nove mil reais						VALOR TOTAL:	RS 49.000,00

1413  
SA

Deu

**EM BRANCO**



CARPINA, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / AL  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

ABERTURA: 12 DE SETEMBRO DE 2013, ÀS 10:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E CORRELATOS

LOTE 2 - SISTEMA CIRCULATORIO

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	ACETAZOLAMIDA COMPRIMIDO 250 MG	UNIÃO QUÍMICA	CMP	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	SOBRAL	CMP	140.000	R\$ 0,02	R\$ 2.800,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG	BALM-LABOR	CMP	4.200	R\$ 0,03	R\$ 126,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 200MG COMPRIMIDO (SONALGIM CARDIO)	SIGMA PHARMA	CMP	1.000	R\$ 0,38	R\$ 380,00
5	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML	HIPOLABOR	AMP	30	R\$ 1,68	R\$ 50,40
6	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	GEOLAB	CMP	1.100	R\$ 0,22	R\$ 242,00
7	ANLÓDIFINO 10MG COMPRIMIDO	VITAPAN	CMP	15.150	R\$ 0,03	R\$ 454,50
8	ANLÓDIFINO 5MG COMPRIMIDO	VITAPAN	CMP	15.050	R\$ 0,02	R\$ 301,00
9	ATENÓLÓL 100MG COMPRIMIDO	FRATI DONADUZZI	CMP	400	R\$ 0,03	R\$ 12,00
10	ATENÓLÓL 25MG COMPRIMIDO	VITAPAN	CMP	1.000	R\$ 0,02	R\$ 20,00
11	ATENÓLÓL 50MG COMPRIMIDO	VITAPAN	CMP	101.000	R\$ 0,02	R\$ 2.020,00
12	ATORVASTATINA 20 MG	PFIZER	CMP	2.000	R\$ 3,32	R\$ 6.640,00
13	ATORVASTATINA 40 MG	PFIZER	CMP	3.000	R\$ 2,66	R\$ 8.040,00
14	CAPTÓPRIL 25MG COMPRIMIDO	PHARLAB	CMP	875.000	R\$ 0,02	R\$ 17.500,00
15	CAPTÓPRIL 50MG COMPRIMIDO	BALM-LABOR	CMP	1.000	R\$ 0,03	R\$ 30,00
16	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	NEO QUÍMICA	CMP	1.000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
17	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	E M S	CMP	2.100	R\$ 0,13	R\$ 273,00
18	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	SIGMA PHARMA	CMP	3.100	R\$ 0,19	R\$ 589,00
19	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	E M S	CMP	2.000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
20	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	E M S	CMP	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00

1412

*Bea*

**EM BRANCO**

**DEPÓSITO**

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA  
 RODOVIA BR-408, KM 76, S/N - BAIRRO NOVO - CARPINA/PE - CEP. 55.819-320  
 CNPJ nº 05.224.321/0001-56 - INSC. EST.: 18.1.001.03219078  
 FONE/FAX: (81) 3621 2798

21	CILOSTAZOL 100MG	EUROFARMA	CMP	3.000	RS 0,73	setenta e três centavos de real	RS 2.190,00	dois mil, cento e noventa reais
22	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	350	RS 1,26	um real e vinte e seis centavos	RS 441,00	quatrocentos e quarenta e um reais
23	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	PHARLAB	CMP	50.500	RS 0,02	dois centavos de real	RS 1.010,00	um mil e dez reais
24	DIGOXINA ELIXIR 0,05 MG/ML FRASCO 60ML	PRATI DONADUZZI	FR	10	RS 3,94	três reais e noventa e quatro centavos	RS 39,40	trinta e nove reais e quarenta centavos
25	DILTIAZEM 30MG COMPRIMIDO	RAMBAXY	CMP	500	RS 0,13	treze centavos de real	RS 65,00	sessenta e cinco reais
26	DILTIAZEM 60MG COMPRIMIDO	TEUTO	CMP	5.000	RS 0,09	nove centavos de real	RS 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
27	DILTIAZEM 90MG COMPRIMIDO	TEUTO	CMP	5.000	RS 0,10	dez centavos de real	RS 500,00	quinhentos reais
28	DOBUTAMINA CLORÍDRATO DE, 750MG/20ML SOL. INJ	NOVAFARMA	AMP	30	RS 1,47	um real e quarenta e sete centavos	RS 44,10	quarenta e quatro reais e dez centavos
29	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	CMP	2.000	RS 0,47	quarenta e sete centavos de real	RS 940,00	noventa e quatro reais
30	DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	CMP	2.000	RS 0,69	sessenta e nove centavos de real	RS 1.380,00	um mil, trezentos e oitenta reais
31	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	NEO QUÍMICA	CMP	100.900	RS 0,05	cinco centavos de real	RS 5.045,00	cinco mil e quarenta e cinco reais
32	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	TEUTO	CMP	500	RS 0,05	cinco centavos de real	RS 25,00	vinte e cinco reais
33	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	NEO QUÍMICA	CMP	500	RS 0,08	oito centavos de real	RS 40,00	quarenta reais
34	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG INJ. (CLEXANE)	ASPEN PHARMA	AMP	600	RS 5,78	cinco reais e setenta e oito centavos	RS 3.468,00	três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais
35	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJ. (CLEXANE)	BLAUSIEGEL	AMP	200	RS 7,88	sete reais e oitenta e oito centavos	RS 1.576,00	um mil, quinhentos e setenta e seis reais
36	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CMP	3.500	RS 0,19	dezenove centavos de real	RS 661,00	seiscentos e oitenta e quatro reais
37	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA	CMP	3.300	RS 0,09	nove centavos de real	RS 297,00	duzentos e noventa e sete reais
38	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CMP	2.000	RS 0,13	treze centavos de real	RS 260,00	duzentos e sessenta reais
39	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJ AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	AMP	8.200	RS 0,32	trinta e dois centavos de real	RS 2.624,00	dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais
40	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CMP	76.700	RS 0,04	quatro centavos de real	RS 3.068,00	três mil e sessenta e oito reais
41	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	CMP	323.200	RS 0,02	dois centavos de real	RS 6.464,00	seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais
42	GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE 80 MG	CIFARMA	CMP	1.000	RS 0,16	dezesseis centavos de real	RS 160,00	cento e sessenta reais
43	GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA DE 30 MG	SERVIER	CMP	1.000	RS 0,56	cinquenta e seis centavos de real	RS 560,00	quinhentos e sessenta reais
44	HIDRALAZINA, CLORÍDRATO 20MG/ML SOL INJET AMPOLA 1ML	CRISTALIA	AMP	160	RS 3,07	três reais e sete centavos	RS 491,20	quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos
45	HIDRALAZINA, CLORÍDRATO DE COMPRIMIDO 25 MG	NOVARTIS	CMP	200	RS 0,19	dezoito centavos de real	RS 38,00	trinta e oito reais
46	HIDROCLOROQUINA 250MG COMPRIMIDO	SAHOFI	CMP	500	RS 1,94	um real e noventa e quatro centavos	RS 970,00	noventa e sete reais

1413

**EM BRANCO**



47	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDO	TEUTO	CMP	500	RS 0,03	três centavos de real	RS 15,00	quinze reais
48	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	TEUTO	CMP	302.500	RS 0,03	três centavos de real	RS 9.075,00	noventa mil e setenta e cinco reais
49	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	CMP	500	RS 0,03	três centavos de real	RS 15,00	quinze reais
50	INSULINA NPH 100 UI/ML FRASCO 10ML	ASPEN PHARMA	FIA	350	RS 12,61	doze reais e sessenta e um centavos	RS 4.413,50	quatro mil, quatrocentos e trize reais e cinquenta centavos
51	INSULINA REGULAR 100UI/ML FRASCO 10ML	ASPEN PHARMA	FIA	160	RS 12,61	doze reais e sessenta e um centavos	RS 2.017,60	dois mil e dezessete reais e sessenta centavos
52	ISOSSORBIDA 10MG COMPRIMIDO	SIGMA PHARMA	CMP	1.000	RS 0,16	dezesesseis centavos de real	RS 160,00	cento e sessenta reais
53	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40MG COMPRIMIDO	SIGMA PHARMA	CMP	300	RS 0,13	treze centavos de real	RS 39,00	trinta e nove reais
54	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	SANVAL	CMP	500	RS 0,05	cinco centavos de real	RS 25,00	vinete e cinco reais
55	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG/ML 1ML	BIOLAB SANUS	FR	100	RS 1,66	um real e sessenta e oito centavos	RS 166,00	cento e sessenta e oito reais
56	LOSARTANA 100MG COMPRIMIDO	E M S	CMP	1.000	RS 0,14	quatorze centavos de real	RS 140,00	cento e quarenta reais
57	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	FRATI DONADUZZI	CMP	15.500	RS 0,05	cinco centavos de real	RS 775,00	setecentos e setenta e cinco reais
58	LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 100MG + 25MG	LABORIS	CMP	500	RS 0,19	dezenove centavos de real	RS 95,00	noventa e cinco reais
59	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	FRATI DONADUZZI	CMP	1.000	RS 0,05	cinco centavos de real	RS 50,00	cinquenta reais
60	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA	CMP	302.500	RS 0,05	cinco centavos de real	RS 15.125,00	quinze mil, cento e vinte e cinco reais
61	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	TKS	CMP	1.000	RS 0,09	nove centavos de real	RS 90,00	noventa reais
62	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	TKS	CMP	61.900	RS 0,14	quatorze centavos de real	RS 8.666,00	oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais
63	METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	MUL TILAB	CMP	1.000	RS 0,22	vinete e dois centavos de real	RS 220,00	duzentos e vinte reais
64	METOPROLOL, SUCCINATO DE COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25 MG	MUL TILAB	CMP	1.000	RS 0,23	vinete e três centavos de real	RS 230,00	duzentos e trinta reais
65	METOPROLOL, SUCCINATO DE COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG	MUL TILAB	CMP	1.000	RS 0,23	vinete e três centavos de real	RS 230,00	duzentos e trinta reais
66	MATEGLINDA 120MG	NOVARTIS	CMP	500	RS 1,70	um real e setenta centavos	RS 850,00	oitocentos e cinquenta reais
67	NIFEDIPINO 10MG CRONOLIBERAÇÃO (RETARD)	GEOLAB	CMP	400	RS 0,07	sete centavos de real	RS 28,00	vinete e oito reais
68	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	GEOLAB	CMP	40.000	RS 0,07	sete centavos de real	RS 2.800,00	dois mil e oitocentos reais
69	NIFEDIPINO 20MG	MEDQUIMICA	CMP	3.400	RS 0,06	seis centavos de real	RS 204,00	duzentos e quatro reais
70	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL GEL	GEOLAB	CAP	300	RS 0,07	sete centavos de real	RS 21,00	vinete e um reais
71	PROPAFENONA 150 MG COMPRIMIDO	ABBOTT	CMP	1.000	RS 1,62	um real e sessenta e dois centavos	RS 1.620,00	um mil, seiscentos e vinte reais
72	PROPAFENONA 300 MG COMPRIMIDO	ABBOTT	CMP	1.000	RS 1,62	um real e sessenta e dois centavos	RS 1.620,00	um mil, seiscentos e vinte reais

1434

*Bea*

**EM BRANCO**

# DEPÓSITO

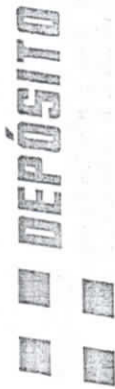
DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA  
RODOVIA BR 408 - KM 76 - S/N - BAIRRO NOVO - CARPINAIPE - CEP: 55.819-320  
CNPJ nº 05.224.321/0001-56 - INSC. EST. 18.1.001.03219076  
FONE/FAX: (81) 3621 2798

73	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	VITAPAN	CMP	101.200	RS 0,02	dois centavos de real	RS 2.024,00	dois mil e vinte e quatro reais
74	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 10 MG	VITAPAN	CMP	500	RS 0,02	dois centavos de real	RS 10,00	dez reais
75	SINVASTATINA COMPRIMIDO 100 MG	SANVAL	CMP	500	RS 0,17	dezesete centavos de real	RS 85,00	oitenta e cinco reais
76	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	SANVAL	CMP	40.500	RS 0,06	seis centavos de real	RS 2.430,00	dois mil, quatrocentos e trinta reais
77	SINVASTATINA COMPRIMIDO 10 MG	LABORIS	CMP	500	RS 0,05	cinco centavos de real	RS 25,00	vinte e cinco reais
78	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	SANVAL	CMP	800	RS 0,10	dez centavos de real	RS 80,00	oitenta reais
79	VALSARTANA 150MG C/28 CMP	E M S	CMP	500	RS 0,24	vinte e quatro centavos de real	RS 120,00	cento e vinte reais
80	VALSARTANA 80MG C/25 CMP	E M S	CMP	500	RS 0,24	vinte e quatro centavos de real	RS 120,00	cento e vinte reais
81	WARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5 MG	TEUTO	CMP	3.060	RS 0,11	onze centavos de real	RS 336,60	trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos
82	WARFARINA SÓDICA CP 1 MG	TEUTO	CMP	3.000	RS 0,11	onze centavos de real	RS 330,00	trezentos e trinta reais
83	VERAPAMIL 120 MG COMPRIMIDO	BIOSINTÉTICA	CMP	500	RS 1,03	um real e três centavos	RS 515,00	quinhentos e quinze reais
84	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO	FRATI DOMADUZZI	CMP	500	RS 0,04	quatro centavos de real	RS 20,00	vinte reais
85	TRIMETAZIDINA MR 35MG COMPRIMIDO	SERVER	CMP	1.000	RS 1,40	um real e quarenta centavos	RS 1.400,00	um mil e quatrocentos reais
VALOR TOTAL							RS 130.775,30	

2415

EM BRANCO





DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA  
RODOVIA BR 408 - KM 76 - S/N - BAIRRO NOVO - CARPINÁPE - CEP.: 55.819-320  
CNPJ nº 05.224.321/0001-56 - INSC. EST.: 18.1.001.032/19076  
FONE/FAX: (81) 3621 2798

CARPINA, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

ABERTURA: 12 DE SETEMBRO DE 2013, ÀS 10:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E CORRELATOS

LOTE 4 - VITAMÍNICOS E MINERAIS

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML SOL. INJET. AMPOLA 5ML (VITAMINA C)	TEUTO	AMP	9.500	RS 0,51	RS 4.845,00
2	ACIDO ASCORBICO 500 MG COMPRIMIDO (VITAMINA C)	MARICL	CMP	4.000	RS 0,07	RS 280,00
3	ACIDO ASCORBICO GOTAS 200MG/ML 20 ML (VITAMINA C)	MEDOUJINICA	FR	130	RS 0,74	RS 96,20
4	ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5 MG	HIPOLABOR	CMP	50.600	RS 0,02	RS 1.012,00
5	ACIDO FOLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML	NATULAB	FR	50	RS 5,26	RS 263,00
6	ACIDO TRANEXÁMICO 250 MG COMPRIMIDO (TRANSAMIN)	LEGRAND	CMP	3.150	RS 1,05	RS 3.307,50
7	ACIDO TRANEXÁMICO INJETÁVEL 50 MG/ML	E M S	AMP	1.400	RS 1,59	RS 2.226,00
8	CARBOATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL COMPRIMIDO 500 MG CA++ + 400 UI	SANOFI	CMP	1.000	RS 0,62	RS 620,00
9	CARBOATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL COMPRIMIDO 600 MG CA++ + 400 UI	SANOFI	CMP	1.000	RS 0,62	RS 620,00
10	CARBOATO DE CÁLCIO 1000 MG	HIPOLABOR	CMP	3.000	RS 0,03	RS 50,00
11	CARBOATO DE CÁLCIO 1000 MG + VITAMINA D 400 UI COMPRIMIDO	SANOFI	CMP	500	RS 0,87	RS 435,00
12	CARBOATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D 400 UI COMPRIMIDO	SANOFI	CMP	1.000	RS 1,24	RS 1.240,00
13	CARBOATO DE CÁLCIO COMPRIMIDO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++)	HIPOLABOR	CMP	1.000	RS 0,07	RS 70,00
14	COMPLEXO B COMPRIMIDO	BELFAR	CMP	5.700	RS 0,04	RS 228,00
15	COMPLEXO B GOTAS 20ML	NATULAB	FR	130	RS 1,27	RS 157,30

5416

**EM BRANCO**

# DEPÓSITO

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA  
 RODOVIA BR 408 - KM 76 - SN - BAIRRO JOVO - CARPINIAPE - CEP: 55.819-320  
 CNPJ nº 06.224.321/0001-55 - INSC. EST.: 18.1.001.032/19076  
 FONE/FAX: (81) 3621 2798

16	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	BELFAR	FR	160	RS 1.21	um real e vinte e um centavos	RS 193,60	cento e noventa e três reais e sessenta centavos
17	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	NEO QUIMICA	AMP	55	RS 0,58	cinquenta e oito centavos de real	RS 31,90	trinta e um reais e noventa centavos
18	EPINEFRINA, CLORIDRATO OU EMITARTARATO 1MG/ML INJ 1 ML (ADRENALINA)	HIPOLABOR	AMP	160	RS 1,21	um real e vinte e um centavos	RS 193,60	cento e noventa e três reais e sessenta centavos
19	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	330	RS 0,76	setenta e seis centavos de real	RS 250,80	duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos
20	FITOMETADIONA 10 MG/ML INJ (VITAMINA K1) 1ML	CRISTALIA	AMP	1.100	RS 0,83	oitenta e três centavos de real	RS 913,00	novecentos e treze reais
21	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5000 UI/ML	CRISTALIA	AMP	90	RS 5,16	cinco reais e dezesseis centavos	RS 464,40	quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos
22	HIDROXOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML	B - MS	AMP	50	RS 7,21	sete reais e vinte e um centavos	RS 360,50	trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos
23	NITROFUROZONA POTE 500G	FRATI DONADUZZI	PT	40	RS 5,15	cinco reais e quinze centavos	RS 206,00	duzentos e seis reais
24	PIRICOXINA 40 MG COMPRIMIDO (VITAMINA B6)	CAZI	CMP	2.000	RS 0,21	vinte e um centavos de real	RS 420,00	quatrocentos e vinte reais
25	RETINOL, PALMITATO 100.000 UI CAPSULA (VITAMINA A)	BAYER	CAP	500	RS 0,35	trinta e cinco centavos de real	RS 175,00	cento e setenta e cinco reais
26	RETINOL PALMITATO 200.000 UI CAPSULA (VITAMINA A)	BAYER	CAP	100	RS 0,35	trinta e cinco centavos de real	RS 35,00	trinta e cinco reais
27	SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS FRASCO	HIPOLABOR	FR	1.025	RS 0,42	quarenta e dois centavos de real	RS 430,50	quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos
28	SULFATO FERROSO 40 MG REVESTIDO FE++	FRATI DONADUZZI	CMP	52.000	RS 0,03	três centavos de real	RS 2.760,00	dois mil, setecentos e sessenta reais
29	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 30ML	HIPOLABOR	FR	300	RS 0,43	quarenta e três centavos de real	RS 129,00	cento e vinte e nove reais
30	TIAMINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 300 MG	HIPOLABOR	CMP	400	RS 0,09	nove centavos de real	RS 36,00	quarenta e cinco reais
VALOR TOTAL:							RS 22.518,30	

vinte e dois mil, quinhentos e dezitoito reais e trinta centavos

1417

**EM BRANCO**



DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA  
 RODOVIA BR 408, KM 76, S/N - BAIRRO NOVO - CARPINÁIPE - CEP.: 55.819-320  
 CNPJ nº 05.224.321/0001-36 - INSC. EST.: 18.1.001.032/19076  
 FONE/FAX: (81) 3621.2798

CARPINA, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / AL  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

ABERTURA: 12 DE SETEMBRO DE 2013, ÀS 10.00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E CORRELATOS

LOTE 8 - ANTIBIÓTICOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	ACICLOVIR, 200 MG	FRATI DONADUZZI	CMP	1.250	RS 0,06	RS 75,00
2	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME BISNAGA 10G	FRATI DONADUZZI	TB	250	RS 0,92	RS 230,00
3	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP 4 %	CIMED	LO	2.600	RS 0,60	RS 1.560,00
4	ALBENDAZOL 400 MG CP MASTIGÁVEL	FRATI DONADUZZI	CP	5.220	RS 0,19	RS 991,80
5	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500MG + 125MG/COMPRI	E M S	CMP	470	RS 1,03	RS 484,10
6	AMOXICILINA + CLAVULANATO 2GTASSICOSO/2GT 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	RABARY	FR	60	RS 18,59	RS 1.115,40
7	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	FRATI DONADUZZI	CMP	100.500	RS 0,05	RS 5.025,00
8	AMOXICILINA 50MG/ML PO SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150ML	TEUTO	FR	8.200	RS 1,26	RS 10.352,00
9	AMOXICILINA 50MG/ML PO SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150ML	FRATI DONADUZZI	FR	140	RS 0,67	RS 93,80
10	AMPICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	FRATI DONADUZZI	FR	460	RS 1,01	RS 465,60
11	AMPICILINA 500 MG INJ.+DILUENTE	ARISTON	AMP	450	RS 0,53	RS 238,50
12	AMPICILINA SODICA 1G INJETÁVEL + DILUENTE MNIMICO/ML	ARISTON	AMP	500	RS 0,58	RS 290,00
13	AMPICILINA SODICA 500 MG COMPRIMIDO	MULTILAS	CMP	31.000	RS 0,05	RS 2.450,00

1458





**DEPÓSITO**

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA  
 RODOVIA BR 408, KM 76, S/N - BAIRRO NOVO - CARPINAPE - CEP. 55.819-320  
 CNPJ nº 05.224.321/0001-56 - INSC. EST.: 18.1.001.03219076  
 FONE FAX: (81) 3621 2798

14	ANFOTERICINA B + TETRACICLINA CREME VAGINAL	VITAPAN	TB	815	RS 4,21	quatro reais e vinte e um centavos	RS 3.431,15	três mil, quatrocentos e trinta e um reais e quinze centavos
15	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	FR	415	RS 1,26	um real e vinte e seis centavos	RS 522,90	quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos
16	AZITROMICINA, DIIDRATADA 500MG-CAPSULA	PRATI DONADUZZI	CAP	12.000	RS 0,21	vinte e um centavos de real	RS 2.520,00	dois mil, quinhentos e vinte reais
17	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CMP	500	RS 0,21	vinte e um centavos de real	RS 105,00	cento e cinco reais
18	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL +DILUENTE MINIMO 4ML	TEUTO	AMP	7.900	RS 0,59	cinquenta e nove centavos de real	RS 4.661,00	quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais
19	BENZILPENICILINA BENZATINA CRISTALINA 5.000.000 UI	AGILA	AMP	100	RS 0,87	oitenta e sete centavos de real	RS 87,00	oitenta e sete reais
20	BENZILPENICILINA BENZATINA 650.000 UI INJETAVEL - DILUENTE MINIMO 4ML	TEUTO	AMP	2.000	RS 0,35	trinta e cinco centavos de real	RS 700,00	setecentos reais
21	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA 300.000 UI +100.000 UI INJETAVEL	NOVAFARMA	AMP	100	RS 0,65	sessenta e cinco centavos de real	RS 65,00	sessenta e cinco reais
22	BENZOATO, BENZILA 25% EMULSAO TOPICA FRASCC 60ML	SOBRAL	FR	750	RS 0,72	setenta e dois centavos de real	RS 540,00	quinhentos e quarenta reais
23	CEFALEXINA INJETAVEL 1G +DILUENTE	ABL	AMP	100	RS 3,76	três reais e setenta e seis centavos	RS 376,00	trezentos e setenta e seis reais
24	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	ABL	CMP	109.500	RS 0,10	dez centavos de real	RS 10.950,00	dez mil, noventa e cinco reais
25	CEFALEXINA 50MG/ML PO SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	E M S	FR	50	RS 9,86	nove reais e oitenta e seis centavos	RS 493,00	quatrocentos e noventa e três reais e seis centavos
26	CEFALEXINA 500MG/ML PO SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	TEUTO	FR	2.750	RS 1,76	um real e setenta e seis centavos	RS 4.840,00	quatro mil, oitocentos e quarenta reais
27	CEFALOTINA INJETAVEL 1 G	AGILA	AMP	2.700	RS 0,83	oitenta e três centavos de real	RS 2.241,00	dois mil, duzentos e quarenta e um reais
28	CEFTAZIDIMA 1G INJETAVEL	BIOSINTETICA	AMP	200	RS 1,41	um real e quarenta e um centavos	RS 282,00	duzentos e oitenta e dois reais
29	CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL IV + DILUENTE	AGILA	AMP	2.500	RS 0,81	oitenta e um centavos de real	RS 2.025,00	dois mil e vinte e cinco reais
30	CETOCONAZOL 2% (200MG/G) CREME BISNAGA 30G	HIPOLABOR	TB	3.590	RS 0,62	sessenta e dois centavos de real	RS 2.225,80	dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos

14.19  


**EM BRANCO**



# DEPÓSITO

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA  
 RODOVIA BR 408, KM 76, SIN - BAIRRO OVO - CARPINA PE - CEP. 55.819-320  
 CNPJ nº 05.224.321/0001-56 - INSC. EST.: 18.1.001.03219076  
 FONE FAX: (81) 3621 2798

Item	Descrição	Prati Donaduzzi	CMP	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Descrição Valor Total
31	CETOCANAZOL 200 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CMP	8.600	RS 0,05	RS 430,00	quatrocentos e trinta reais
32	CETOCANAZOL XAMPU 2%	PRATI DONADUZZI	FR	20	RS 1,86	RS 37,20	trinta e sete reais e vinte centavos
33	CIPROFLOXAGINO 200MG INJ	ISOFARMA	AMP	300	RS 1,24	RS 372,00	trezentos e setenta e dois reais
34	CIPROFLOXAGINO 400MG INJ	ISOFARMA	AMP	500	RS 4,41	RS 2.205,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
35	CIPROFLOXAGINO 500MG INJ	ISOFARMA	AMP	500	RS 4,41	RS 2.205,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
36	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 250MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CMP	500	RS 0,10	RS 50,00	cinquenta reais
37	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CMP	21.600	RS 0,11	RS 2.376,00	dois mil, trezentos e setenta e seis reais
38	CLARITROMICINA 250MG COMPRIMIDO	PHARLAB	CVP	50	RS 0,56	RS 28,00	vinete e oito reais
39	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	PHARLAB	CMP	1.250	RS 0,56	RS 700,00	setecentos reais
40	CLARITROMICINA 250MG ML SUSP 80ML	E M S	FR	50	RS 33,79	RS 1.689,50	um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos
41	CLINDAMICINA CLORIDRATO DE CAPSULA 150 MG	TEUTO	CVP	300	RS 0,24	RS 72,00	setenta e dois reais
42	CLINDAMICINA CLORIDRATO DE CAPSULA 300 MG	TEUTO	CVP	300	RS 0,24	RS 72,00	setenta e dois reais
43	CLORANFENICOL 500 MG CP	PRIZER	CP	3.000	RS 0,62	RS 2.160,00	dois mil, quatorze e sessenta reais
44	CLORANFENICOL PALMITATO DE 25MG/ML SUSP ORAL	ALLERGAN	FR	50	RS 4,59	RS 229,50	duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos
45	DOXICICLINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO	CVP	500	RS 0,07	RS 35,00	trinta e cinco reais
46	ERITROMICINA ESTEARATO 250MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CP	500	RS 0,23	RS 115,00	cento e quinze reais
47	ERITROMICINA ESTEARATO 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CVP	5.000	RS 0,20	RS 1.000,00	mil reais

1420

*[Handwritten signature]*

**EM BRANCO**

# DEPÓSITO

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA  
 RODOVIA BR 408, KM 76, S/N - BAIRRO NOVO - CARPINÁIA-PE - CEP: 55.819-320  
 CNPJ nº 06.224.321/0001-56 - INSC. EST.: 18.1.001.03219076  
 FONE/FAX: (81) 3621 2798

48	ERITROMICINA, ESTEARATO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO	FRATI DONADUZZI	FR	320	RS 1,67	um real e sessenta e sete centavos	RS 534,40	quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos
49	ESPIRAMICINA COMPRIMIDO 500 MG	SANOFI	CMP	300	RS 1,28	um real e vinte e oito centavos	RS 384,00	trezentos e oitenta e quatro reais
50	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	MEDOUIMICA	CAP	4.200	RS 0,12	doze centavos de real	RS 504,00	quinhentos e quatro reais
51	FLUCONAZOL CAPSULA 100 MG	MEDOUIMICA	CAP	50	RS 0,12	doze centavos de real	RS 6,00	seis reais
52	GENTAMICINA 80MG/ML INJ	HIPOLABOR	AMP	500	RS 0,38	trinta e oito centavos de real	RS 190,00	cento e noventa reais
53	GENTAMICINA 80MG/ML INJ AMP	HIPOLABOR	AMP	4.000	RS 0,39	trinta e oito centavos de real	RS 1.520,00	um mil, quinhentos e vinte reais
54	GENTAMICINA, SULFATO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	NOVAFARMA	AMP	2.000	RS 0,26	vinte e seis centavos de real	RS 520,00	quinhentos e vinte reais
55	GENTAMICINA, SULFATO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML	NOVAFARMA	AMP	600	RS 0,23	vinte e três centavos de real	RS 138,00	cento e trinta e oito reais
56	ITRACONAZOL SOL ORAL 100MG/ML	JANSSEN CILAG	FR	50	RS 2,01	dois reais e um centavo	RS 100,50	cento reais e cinquenta centavos
57	ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG	PRATI DONADUZZI	CMP	1.000	RS 0,24	vinte e quatro centavos de real	RS 240,00	duzentos e quarenta reais
58	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	VITAPAN	CMP	200	RS 0,22	vinte e dois centavos de real	RS 44,00	quarenta e quatro reais
59	MEBENDAZOL SUPS 20 MG/ML	SOSRAL	FR	50	RS 0,45	quarenta e cinco centavos de real	RS 22,50	vinte e dois reais e cinquenta centavos
60	MEBENDAZOL 100 MG CP	SOSRAL	CMP	10.400	RS 0,02	dois centavos de real	RS 208,00	duzentos e oito reais
61	MEBENDAZOL SUPS 20 MG/5 ML	SOSRAL	LO	2.600	RS 0,44	quarenta e quatro centavos de real	RS 1.144,00	um mil, cento e quarenta e quatro reais
62	METRONIDAZOL (BENZOLMETROHIDAZOL) SUSP 40MG/ML 100ML	PRATI DONADUZZI	LO	430	RS 0,94	noventa e quatro centavos de real	RS 404,20	quatrocentos e quatro reais e vinte centavos
63	METRONIDAZOL 250 MG CP	PRATI DONADUZZI	CP	31.500	RS 0,04	quatro centavos de real	RS 1.260,00	um mil, duzentos e sessenta reais
64	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL BISNAGA	PRATI DONADUZZI	TB	3.120	RS 1,68	um real e sessenta e oito centavos	RS 5.272,80	cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos

1421

**EM BRANCO**



# DEPÓSITO

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA  
 RODOVIA BR 408, KM 76, S/N - BAIRRO NOVO - CARPINÁ/PE - CEP. 55.819-320  
 CNPJ nº 05.224.321/0001-56 - INSC. EST. - 18.1.001.03219076  
 FONE/FAX: (81) 3621 2798

65	METRONIDAZOL 5 MG/ML C/100 ML INJ	FARMACE	AMP	400	RS 1,46	um real e quarenta e seis centavos	RS 584,00	quinhentas e oitenta e quatro reais
66	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG	LEGRAND	CMP	200	RS 0,28	virte e oito centavos de real	RS 56,00	cinquenta e seis reais
67	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G BISMAGA 50G	PRATI DONADUZZI	TUB	250	RS 1,95	um real e noventa e cinco centavos	RS 487,50	quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
68	MICONAZOL 20MG/G (2%) CREME VAGINAL BISMAGA80G+APLICADORES	PRATI DONADUZZI	TB	100	RS 2,23	dois reais e virte e três centavos	RS 223,00	duzentos e virte e três reais
69	MICONAZOL NITRATO DE GEL ORAL 2%	JANSEN CILAG	FR	10	RS 7,40	sete reais e quarenta centavos	RS 74,00	setenta e quatro reais
70	MICONAZOL NITRATO DE LOÇÃO 2% 30ML	TEUTO	FR	10	RS 0,65	sessenta e cinco centavos de real	RS 6,50	seis reais e cinquenta centavos
71	MICONAZOL NITRATO DE PÓ 2%	TEUTO	FR	10	RS 1,40	um real e quarenta centavos	RS 14,00	quatorze reais
72	CLOSTEBOL + NEMOMICINA CREME VAGINAL (5+5)MG/G BISMAGA 45G	MEDLEY	TB	20	RS 8,79	oito reais e setenta e nove centavos	RS 175,80	cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos
73	NEOMICINA SULFATO + BACTRACINA 8MG/G + 250U/G POMADA BISMAGA 10G	PRATI DONADUZZI	TB	6.550	RS 0,45	quarenta e cinco centavos de real	RS 2.947,50	dois mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos
74	NISTATINA 100.000U/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML +DCSADOR	PRATI DONADUZZI	FR	700	RS 0,71	setenta e um centavos de real	RS 497,00	quatrocentos e noventa e sete reais
75	NISTATINA 25000U/G CREME VAGINAL BISMAGA 60G +APLICADOR	NEO QUIMICA	TB	5.170	RS 1,64	um real e sessenta e quatro centavos	RS 8.479,80	oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos
76	NITROFURANTOINA CAPSULA 100 MG	TEUTO	CVP	100	RS 0,11	doze centavos de real	RS 11,00	doze reais
77	NITROFURANTOINA SUSPENSÃO ORAL 5 MG/ML	ASPEN PHARMA	FR	10	RS 11,65	onze reais e sessenta e cinco centavos	RS 116,50	cento e dezesseis reais e cinquenta centavos
78	NORFLOXACINO +26 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	CMP	13.000	RS 0,09	noze centavos de real	RS 1.170,00	um mil cento e setenta reais
79	PERMETRINA 1% LOÇÃO FRASCO 60 ML (NEDAX)	BELFAR	FR	40	RS 1,43	um real e quarenta e três centavos	RS 57,20	cinquenta e sete reais e vinte centavos
80	PERMETRINA 5% LOÇÃO FRASCO 60 ML	MULTILAB	FR	130	RS 1,37	um real e trinta e sete centavos	RS 178,10	cento e setenta e oito reais e dez centavos
81	PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO	FARMQUIMICA	CVP	300	RS 0,60	seis centavos de real	RS 18,00	dezoito reais

5422

**EM BRANCO**



# DEPÓSITO

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA  
 RODOVIA BR 408, KM 76, S/N - BAIRRO NOVO - CARPINÁIPE - CEP. 55.819-320  
 CNPJ nº 05.224.321/0001-56 - INSC. EST.: 18.1.001.0321/9076  
 FONE/FAX: (81) 3621 2798

82	SECNIDAZOL 1000 MG 2 CP	PHARLAB	CP	4.100	RS 0,25	vinte e cinco centavos de real	RS 1.025,00	um mil e vinte e cinco reais
83	SECNIDAZOL 900 MG 300ML	NOVOERTIS	FR	100	RS 9,44	nove reais e quarenta e quatro centavos	RS 944,00	novecientos e quarenta e quatro reais
84	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO	SOBRAL	CMP	500	RS 0,09	nove centavos de real	RS 45,00	quarenta e cinco reais
85	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMPRIMIDO	PRATI DONAUZZI	GMP	36.800	RS 0,04	quatro centavos de real	RS 1.592,00	um mil, quinhentos e noventa e dois reais
86	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	TEUTO	FR	2.000	RS 0,51	cinqüenta e um centavos de real	RS 1.020,00	um mil e vinte reais
87	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG ML - 40MG ML SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	FR	350	RS 0,46	quarenta e seis centavos de real	RS 161,00	cento e sessenta e um reais
88	TARTARATO DE BRIMONDINA 0,20%	BICSINTETICA	FR	50	RS 13,33	treze reais e trinta e três centavos	RS 666,50	seiscientos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos
89	TIABENDAZOL 500 MG COMPRIMIDO	UCI FARMA	CMP	240	RS 1,15	um real e quinze centavos	RS 276,00	duzentos e setenta e seis reais
90	TIABENDAZOL 5% 250 MG/5 ML SUSP. ORAL	UCI FARMA	FR	60	RS 6,36	seis reais e trinta e seis centavos	RS 381,60	trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos
91	TRACOLINO 1MG BISNAGA	ROCHE	BG	50	RS 48,96	quarenta e nove reais e noventa e seis centavos	RS 2.498,05	dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinco centavos
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>RS 110.000,00</b>	

cento e dez mil reais

VALOR TOTAL:

5423

**EM BRANCO**





DEPÓSITO  
DEPÓSITO  
DEPÓSITO

CARPINA, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / AL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

ABERTURA: 12 DE SETEMBRO DE 2013, ÀS 10:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E CORRELATOS

LOTE 12 - OFTÁLMICOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT		P. TOTAL
					RS	DESCRIÇÃO	
1	BRINZOLAMIDA COLÍRIO	ALCON	FR	10	RS 41,76	quarenta e um reais e setenta e oito centavos	RS 417,80 quatrocentos e dezesseite reais e oitenta centavos
2	CLORANFENICOL 5MG/ML (0.5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10ML	ALLERGAN	FR	25	RS 6,00	seis reais	RS 150,00 cento e cinquenta reais
3	DEXAMETASONA 1MG/ML (0.1%) COLÍRIO FRASCO 5ML	ALCON	FR	25	RS 4,83	quatro reais e oitenta e três centavos	RS 120,75 cento e vinte reais e setenta e cinco centavos
4	FLUORESCENA COLÍRIO 1%, FRASCO 3ML	ALCON	FR	100	RS 5,32	cinco reais e trinta e dois centavos	RS 532,00 quinhentos e trinta e dois reais
5	GENTAMICINA, SULFATO DE COLÍRIO 5MG/ML FRASCO 5ML	ALLERGAN	FR	25	RS 6,13	seis reais e treze centavos	RS 153,25 cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos
6	GENTAMICINA, SULFATO DE POMADA OFTÁLMICA 5 MG/G BISNAGA 3G	ALLERGAN	TUB	5	RS 6,22	seis reais e vinte e dois centavos	RS 31,10 trinta e um reais e dez centavos
7	HIPROMELOSE 0.2% COLÍRIO	ALLERGAN	FR	100	RS 5,74	cinco reais e setenta e quatro centavos	RS 574,00 quinhentos e setenta e quatro reais
8	HIPROMELOSE 0.3% COLÍRIO 10ML	ALLERGAN	FR	5	RS 5,74	cinco reais e setenta e quatro centavos	RS 28,70 vinte e oito reais e setenta centavos
9	NITRATO DE PRATA COLÍRIO 1% FRASCO 5ML	ALLERGAN	FR	100	RS 12,37	doze reais e trinta e sete centavos	RS 1237,00 um mil, trezentos e trinta e sete reais
10	PILOCARPINA, CLORIDRATO DE COLÍRIO 2%	ALLERGAN	FR	5	RS 16,37	dezesseis reais e trinta e sete centavos	RS 81,85 oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos
11	PROXIMETACAÍNA, CLORIDRATO COLÍRIO 0.5% FRASCO 5ML (COLÍRIO ANESTÉSICO)	ALCON	FR	50	RS 4,95	quatro reais e cinquenta centavos	RS 248,00 cento e trinta e oito reais
12	TROPICAMIDA COLÍRIO 1%, FRASCO 5ML	UNIÃO QUÍMICA	FR	100	RS 6,40	seis reais e quarenta centavos	RS 640,00 seiscentos e quarenta reais
13	TETRACICLINA, CLORIDRATO DE POMADA OFTÁLMICA 1%	PHARLAB	TUB	5	RS 5,02	cinco reais e dois centavos	RS 25,10 vinte e cinco reais e dez centavos
14	TIMOLOL, MALEATO 0.5% COLÍRIO 5ML	TEUTO	FR	5	RS 0,87	oitenta e sete centavos de real	RS 4,35 quatro reais e trinta e cinco centavos
15	TIMOLOL, MALEATO DE COLÍRIO 0.25%	BIOSINTÉTICA	FR	5	RS 1,45	um real e quarenta e cinco centavos	RS 7,25 sete reais e vinte e cinco centavos
16	TRAVOPROSTA 0.04% COLÍRIO	EIMS	FR	5	RS 21,02	vinte e um reais e dois centavos	RS 105,10 cento e cinco reais e dez centavos
					VALOR TOTAL		RS 4.343,25

quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos

5424  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

EN BRANCO



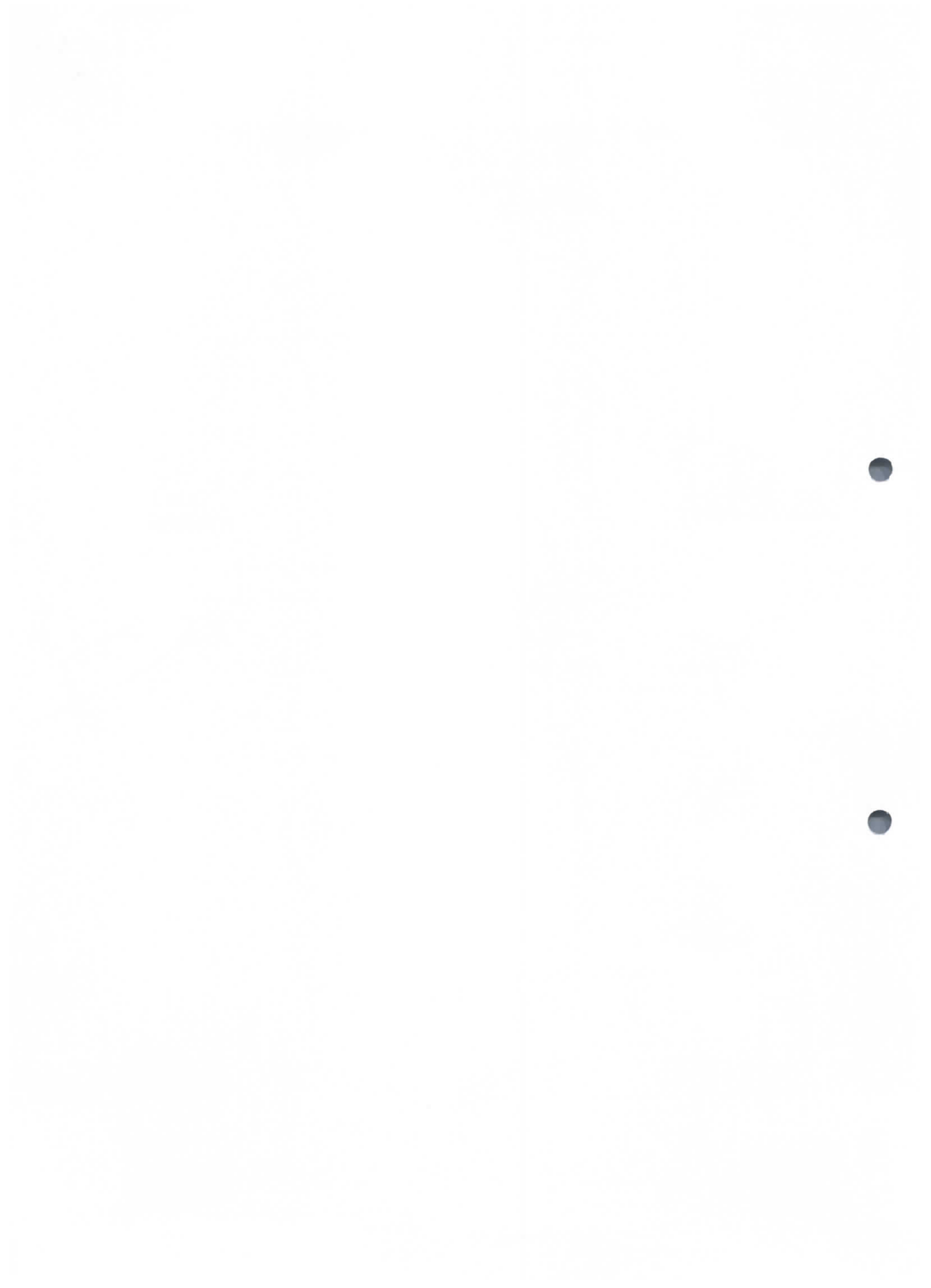
DEPÓSITO  
DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA  
RODOVIA BR 408 - KM 76 - S/N - BAIRRO NOVO - CARPINAIPE - CEP: 55 819-320  
CNPJ nº 05 224.321/0001-56 - INSC. EST.: 18.1.001.032/19076  
FONE/FAX: (81) 3621 2798

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / AL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013  
ABERTURA: 12 DE SETEMBRO DE 2013, ÀS 10:00 HORAS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E CORRELATOS

LOTE 16 - AGULHAS, SERINGAS, ABOCAT ETC.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	ABOCAT Nº 18	SOLIDOR	UND	120	RS 0,53	RS 63,60
2	ABOCAT Nº 18	SOLIDOR	UND	380	RS 0,53	RS 201,40
3	ABOCAT Nº 20	SOLIDOR	UND	1.400	RS 0,53	RS 742,00
4	ABOCAT Nº 22	NIPRO	UND	2.200	RS 0,63	RS 1.386,00
5	ABOCAT Nº 24	BD	UND	2.500	RS 0,73	RS 1.825,00
6	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAIS COMPOSTOS DOS ÁCIDOS CAPRILICO, CAPRICO, LAURICO, LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS A VITAMINA A e E LOÇÃO OLEOSA	DERMIANI HADASS	UND	300	RS 4,37	RS 1.311,00
7	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL FRASCO 200ML	DERMIANI HADASS	FR	800	RS 4,07	RS 3.256,00
8	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 CX COM 100 UM	SOLIDOR	CX	280	RS 3,30	RS 924,00
9	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8 CX / COM 100 UM	SOLIDOR	CX	320	RS 3,80	RS 1.216,00
10	AGULHA DESCARTAVEL DE 20X5,5 CX COM 100 UM	MED GOLDMAN	CX	170	RS 3,80	RS 646,00
11	AGULHA DESCARTAVEL DE 25 X 7 CX COM 100 UM	SOLIDOR	CX	400	RS 3,60	RS 1.440,00
12	AGULHA DESCARTAVEL DE 25X5 CX COM 100 UM	DESCARPACK	CX	1	RS 1,50	RS 1,50
13	AGULHA DESCARTAVEL DE 25X3 CX COM 100 UM	SOLIDOR	CX	90	RS 3,80	RS 342,00
14	AGULHA DESCARTAVEL DE 30X13 CX COM 100 UM	MED GOLDMAN	CX	1	RS 3,80	RS 3,80
15	AGULHA DESCARTAVEL DE 40X12 CX COM 100 UM	LABOR IMPORT	CX	7	RS 4,34	RS 30,38
16	AGULHA PIRAQUI 25G	BD	UND	10	RS 7,05	RS 70,50
17	AGULHA PIRAQUI 27G	PROCCARE	UND	10	RS 2,47	RS 24,70
18	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 100% FRASCO 100 ML	RICIE	FR	76	RS 3,56	RS 270,56
19	ALCOOL ETILICO SOLUÇÃO 70%	RICIE	FR	1.000	RS 3,34	RS 3.340,00

5425





# DEPÓSITO

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA  
 RODOVIA BR 408, KM 76, S/N - BAIRRO NOVO - CARPINÁIAPE - CEP: 55.819-320  
 CNPJ nº 05.224.321/0001-56 - INSC. EST.: 18.1.001.032/15076  
 FONE/FAX: (81) 3621.2798

20	ALCOOL ETILICO GEL 70% 1L	RICIE	FR	100	R\$ 3,36	três reais e trinta e seis centavos	R\$ 336,00	trezentos e trinta e seis reais
21	ALCOOL ETILICO PA SOLUÇÃO 99,5% 1L	RICIE	FR	100	R\$ 3,56	três reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 356,00	trezentos e cinquenta e seis reais
22	ALMOTOLIA PLÁSTICO 250ML BRANCA	J PROLAB	UND	70	R\$ 1,27	um real e vinte e sete centavos	R\$ 88,90	oitenta e oito reais e noventa e sete centavos
23	ALMOTOLIA ELÁSTICO 250ML MARROM	J PROLAB	UND	50	R\$ 1,19	um real e dezoito centavos	R\$ 59,50	cinquenta e nove reais e dezoito centavos
24	ALMOTOLIA PLÁSTICO 300ML BRANCA	J PROLAB	UND	30	R\$ 1,59	um real e cinquenta e nove centavos	R\$ 47,70	quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos
25	BOLSA COLETORES SISTEMA ABERTO	MEDSONDA	UND	30	R\$ 0,21	vinte e um centavos de real	R\$ 6,30	seis reais e trinta centavos
26	BOLSA COLETORES SISTEMA FECHADO	MEDSONDA	UND	540	R\$ 2,30	dois reais e trinta centavos	R\$ 1.242,00	um mil, duzentos e quarenta e dois reais
27	BOLSA PI COLOSTOMIA	MEDSONDA	UND	80	R\$ 0,21	vinte e um centavos de real	R\$ 16,80	dezesseis reais e oitenta centavos
28	BOLSA TÉRMICA PI COMPRESSA	NE	UND	8	R\$ 46,00	quarenta e seis reais	R\$ 368,00	trezentos e sessenta e oito reais
29	CADARÇO PI FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL	DIBRAX	ROLO	1	R\$ 294,53	duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos	R\$ 294,53	duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos
30	CANULA DE GUEDEL N. 01	PROTEC	UND	3	R\$ 2,45	dois reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 7,35	sete reais e trinta e cinco centavos
31	CANULA DE GUEDEL N. 02	PROTEC	UND	3	R\$ 2,55	dois reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 7,65	sete reais e sessenta e cinco centavos
32	CANULA DE GUEDEL N. 03	PROTEC	UND	3	R\$ 1,89	um real e oitenta e nove centavos	R\$ 5,67	cinco reais e sessenta e sete centavos
33	CANULA DE GUEDEL N. 04	PROTEC	UND	3	R\$ 2,80	dois reais e oitenta centavos	R\$ 8,40	oito reais e quarenta centavos
34	CANULA DE GUEDEL N. 05	PROTEC	UND	3	R\$ 2,17	dois reais e dezesseis centavos	R\$ 6,51	seis reais e cinquenta e um centavos
35	CATETER NASAL PI OXIGÊNIO TIPO OCULOS	SANOBIBOL	UND	250	R\$ 0,74	setenta e quatro centavos de real	R\$ 185,00	cento e oitenta e cinco reais
36	CLAMP UMBILICAL	MEDSONDA	UND	350	R\$ 0,29	vinte e nove centavos de real	R\$ 101,50	cento e um reais e cinquenta centavos
37	COLAR CERVICAL DE ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO TAM G	LABORMEDICA	UND	32	R\$ 10,54	dez reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 336,20	trezentos e dezesseis reais e vinte centavos
38	COLAR CERVICAL DE ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO TAM M	LABORMEDICAL	UND	32	R\$ 10,55	dez reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 336,50	trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos
39	COLAR CERVICAL DE ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO TAM P	LABORMEDICAL	UND	32	R\$ 10,54	dez reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 336,20	trezentos e dezesseis reais e vinte centavos
40	COLETORES DE ARTIGO PERFURO CORTANTE 20 LT	RAVA	UND	10	R\$ 2,87	dois reais e oitenta e sete centavos	R\$ 28,70	vinte e oito reais e setenta centavos
41	COLETORES DE ARTIGO PERFURO CORTANTE 13 LITROS	SHARP BOX	UND	630	R\$ 1,80	um real e oitenta centavos	R\$ 1.134,00	um mil, cento e trinta e quatro reais
42	COLETORES DE ARTIGO PERFURO CORTANTE 7 LITROS	SHARP BOX	UND	130	R\$ 1,66	um real e sessenta e seis centavos	R\$ 168,00	cento e sessenta e oito reais
43	COLETORES DE URINA SISTEMA ABERTO 1.200 ML	MEDSONDA	UND	120	R\$ 1,62	um real e sessenta e dois centavos	R\$ 194,40	cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos

5426

**EM BRANCO**

# DEPÓSITO

DEPÓSITO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA  
 RODOVIA BR 408 - KM 76 - SN - BAIRRO NOVO - CARPINÁPE - CEP.: 53.819-320  
 CNPJ nº 05.224.321/0001-56 - INSC. EST.: 18.1.001.032/19076  
 FONE/FAX: (81) 3621.2798

44	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML	MEDSONDA	UND	300	RS 7,29	dois reais e vinte e nove centavos	RS 687,00	seiscentos e oitenta e sete reais
45	COLETOR UNIVERSAL 80 ML	J PROLAB	UND	800	RS 0,26	vinte e seis centavos de real	RS 208,00	duzentos e oito reais
46	DISPOSITIVO PI INCONTINENCIA URINARIA	MEDSONDA	UND	30	RS 0,78	setenta e oito centavos de real	RS 23,40	dois reais e trinta e quatro centavos
47	DRENO DE PENROSE N. 01 PCT C/12	MEDETEX	PCT	5	RS 8,51	oito reais e cinquenta e um centavos	RS 42,55	quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos
48	DRENO DE PENROSE N.02 PCT C/12	MADEITEX	PCT	5	RS 9,14	nove reais e quatorze centavos	RS 45,70	quarenta e cinco reais e setenta centavos
49	DRENO DE PENROSE N. 03 PCT C/12	MADEITEX	PCT	5	RS 9,14	nove reais e quatorze centavos	RS 45,70	quarenta e cinco reais e setenta centavos
50	ELETRODO PIECG DESCARTAVEL	SOLIDOR	PCT	5	RS 8,50	oito reais e cinquenta centavos	RS 42,50	quarenta e dois reais e cinquenta centavos
51	EQUIPO BURETA 150ML	CELM	UND	10	RS 11,46	onze reais e quarenta e seis centavos	RS 114,60	cento e quatorze reais e sessenta centavos
52	EQUIPO INFUSÃO DE SANGUE	LABOR IMPORT	UND	300	RS 0,55	cinquenta e cinco centavos de real	RS 165,00	cento e sessenta e cinco reais
53	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO C/INJETOR LATERAL	MEDSONDA	UND	8.500	RS 0,54	cinquenta e quatro centavos de real	RS 4.590,00	quatro mil, quinhentos e noventa reais
54	EQUIPO MACROGOTAS MULTIMIAS C/ DUAS VIAS E TRAVA	SOLIDOR	UND	200	RS 0,44	quarenta e quatro centavos de real	RS 88,00	oitenta e oito reais
55	EQUIPO FOTOCSENSIVEL	EMBRAMED	UND	100	RS 1,93	um real e noventa e três centavos	RS 193,00	cento e noventa e três reais
56	FILME PI RAI0 X 18X24 CX C/ 100	IBF	CX	5	RS 139,87	cento e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos	RS 699,35	seiscentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos
57	FILME PI RAI0 X 24X30 CX C/ 100	IBF	CX	5	RS 116,82	cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos	RS 584,10	quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos
58	FILME PI RAI0 X 35X35 CX C/ 100	IBF	CX	5	RS 203,30	duzentos e três reais e trinta centavos	RS 1.016,50	um mil e dezesseis reais e cinquenta centavos
59	FILME PI RAI0 X 35X40 CX C/ 100	IBF	CX	5	RS 246,84	duzentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos	RS 1.234,20	um mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos
60	FITA MICROFOPRE 2,5X10	MISSNER	UND	30	RS 1,68	um real e sessenta e oito centavos	RS 50,40	cinquenta reais e quarenta centavos
61	FITA MICROFOPRE 4,5X10	CIEX	UND	20	RS 3,30	três reais e trinta centavos	RS 66,00	sessenta e seis reais
62	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	COMPOJET	UND	20	RS 0,62	sessenta e dois centavos de real	RS 12,40	doze reais e quarenta centavos
63	LAMINA DE BISTURI Nº 21 CX C/100 UNIDADES	FREE BAC	CX	10	RS 12,30	doze reais e trinta centavos	RS 123,00	cento e vinte e três reais
64	LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX COM 100 UNIDADES	FREE BAC	CX	100	RS 11,30	onze reais e trinta centavos	RS 1.130,00	um mil, cento e trinta reais
65	LENÇOL DE PAPEL 70X50	SAPPORO	UND	100	RS 4,01	quatro reais e um centavo	RS 401,00	quatrocentos e um reais
66	SACO P OBITO INFANTIL	RAVA	UND	10	RS 8,62	oito reais e sessenta e dois centavos	RS 86,20	oitenta e seis reais e vinte centavos
67	SACO P OBITO ADULTO	RAVA	UND	30	RS 6,62	seis reais e sessenta e dois centavos	RS 258,60	duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos

5427

**EM BRANCO**



# DEPÓSITO

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA  
 RODOVIA BR 408, KM 76, S/N - BAIRRO NOVO - CARPINÁPE - CEP.: 55.819-320  
 CNPJ nº 06.224.321/0001-56 - INSC. EST.: 18.1.001.032/19076  
 FONE/FAX: (81) 3621 2798

68	SCALP 19G	SOLIDOR	UND	700	RS 0,10	dez centavos de real	RS 70,00	setenta reais
69	SCALP 21G	SOLIDOR	UND	8.000	RS 0,10	dez centavos de real	RS 800,00	oitocentos reais
70	SCALP 23G	SOLIDOR	UND	11.000	RS 0,10	dez centavos de real	RS 1.100,00	um mil e cem reais
71	SCALP 25G	SOLIDOR	UND	2.000	RS 0,10	dez centavos de real	RS 200,00	duzentos reais
72	SCALP 27G	SOLIDOR	UND	100	RS 0,10	dez centavos de real	RS 10,00	dez reais
73	SERINGA DE 03ML CIAG 25 X 7	SR	UND	40.000	RS 0,20	vinte centavos de real	RS 8.000,00	oito mil reais
74	SERINGA DE 05ML CIAG 25 X 7	SR	UND	39.000	RS 0,22	vinte e dois centavos de real	RS 8.580,00	oito mil, quinhentos e oitenta reais
75	SERINGA DE 10ML CIAG 25 X 7	SR	UND	35.000	RS 0,24	vinte e quatro centavos de real	RS 8.400,00	oito mil e quatrocentos reais
76	SERINGA DE 10ML SIAG	ENBRAMAC	UND	15.000	RS 0,10	dez centavos de real	RS 1.500,00	um mil e quinhentos reais
77	SERINGA DE 20ML CIAG 25 X 7	SR	UND	27.000	RS 0,52	cinquenta e dois centavos de real	RS 14.040,00	quatorze mil e quarenta reais
78	SERINGA DE 20ML SIAG	ENBRAMAC	UND	15.000	RS 0,27	vinte e sete centavos de real	RS 4.050,00	quatro mil e cinquenta reais
79	SERINGA DE 3ML SIAG	ENBRAMAC	JND	15.000	RS 0,10	dez centavos de real	RS 1.500,00	um mil e quinhentos reais
80	SERINGA DE 5ML SIAG	ENBRAMAC	JND	15.000	RS 0,10	dez centavos de real	RS 1.500,00	um mil e quinhentos reais
81	SERINGA DE INSULINA CIAG 0,3BX 13 (1 ML. GRADUADA)	SR	UND	5.000	RS 0,19	dezenove centavos de real	RS 950,00	novecentos e cinquenta reais
82	SERINGA DE INSULINA CIAG 0,3 BX 13 (1 ML. GRADUADA)	SR	JND	58.000	RS 0,14	quatorze centavos de real	RS 8.120,00	oito mil, duzentos e vinte reais
83	SONDA DE FOLEY N°12	SOLIDOR	JND	50	RS 1,40	um real e quarenta centavos	RS 70,00	setenta reais
84	SONDA DE FOLEY N°14	SOLIDOR	JND	65	RS 1,34	um real e trinta e quatro centavos	RS 87,10	oventa e sete reais e dez centavos
85	SONDA DE FOLEY N°16	ENBRAMAC	JND	220	RS 0,67	sessenta e sete centavos de real	RS 147,40	cento e quarenta e sete reais e setenta centavos
86	SONDA DE FOLEY N°16	MED GOLDMAN	UND	250	RS 0,78	setenta e oito centavos de real	RS 195,00	cento e noventa e cinco reais
87	SONDA DE FOLEY N°20	ENBRAMAC	UND	120	RS 0,55	cinquenta e seis centavos de real	RS 67,20	sessenta e sete reais e sete centavos
88	SONDA DE FOLEY N° 12 C/ 3 VIAS	MED GOLDMAN	UND	3	RS 1,37	um real e trinta e sete centavos	RS 4,11	quatro reais e onze centavos
89	SONDA DE FOLEY N° 14 C/ 3 VIAS	MED GOLDMAN	UND	3	RS 1,37	um real e trinta e sete centavos	RS 4,11	quatro reais e onze centavos
90	SONDA DE FOLEY N° 16 C/ 3 VIAS	MED GOLDMAN	UND	3	RS 1,37	um real e trinta e sete centavos	RS 4,11	quatro reais e onze centavos
91	SONDA DE FOLEY N° 18 C/ 3 VIAS	MED GOLDMAN	JND	3	RS 1,37	um real e trinta e sete centavos	RS 4,11	quatro reais e onze centavos

1428

**EM BRANCO**

**DEPÓSITO**

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA  
 RODOVIA BR 408, KM 76, SN - BAIRRO NOVO - CARPINÁIPE - CEP.: 55.819-320  
 CNPJ nº 05.224.321/0001-56 - INSC. EST. 18.1.001.03219076  
 FONE/FAX: (81) 3621 2798

92	SONDA ENDOTRAQUEAL C/CUFF 2.0	EMBRAMAC	UND	3	RS 1,97	um real e noventa e sete centavos	RS 5,91	cinco reais e noventa e um centavos
93	SONDA ENDOTRAQUEAL C/CUFF 2.5	SOLIDOR	UND	3	RS 1,97	um real e noventa e sete centavos	RS 5,91	cinco reais e noventa e um centavos
94	SONDA ENDOTRAQUEAL C/CUFF 3.0	SOLIDOR	UND	3	RS 2,23	dois reais e vinte e três centavos	RS 6,69	seis reais e sessenta e nove centavos
95	SONDA ENDOTRAQUEAL C/CUFF 3.5	SOLIDOR	UND	3	RS 1,97	um real e noventa e sete centavos	RS 5,91	cinco reais e noventa e um centavos
96	SONDA ENDOTRAQUEAL C/CUFF 4.0	SOLIDOR	UND	3	RS 2,23	dois reais e vinte e três centavos	RS 6,69	seis reais e sessenta e nove centavos
97	SONDA ENDOTRAQUEAL C/CUFF 4.5	SOLIDOR	UND	3	RS 1,97	um real e noventa e sete centavos	RS 5,91	cinco reais e noventa e um centavos
98	SONDA ENDOTRAQUEAL C/CUFF 5.0	SOLIDOR	UND	3	RS 1,97	um real e noventa e sete centavos	RS 5,91	cinco reais e noventa e um centavos
99	SONDA ENDOTRAQUEAL C/CUFF 5.5	SOLIDOR	UND	3	RS 1,97	um real e noventa e sete centavos	RS 5,91	cinco reais e noventa e um centavos
100	SONDA ENDOTRAQUEAL C/CUFF 6.0	SOLIDOR	UND	3	RS 1,86	um real e oitenta e seis centavos	RS 5,58	cinco reais e cinquenta e oito centavos
101	SONDA ENDOTRAQUEAL C/CUFF 6.5	SOLIDOR	UND	3	RS 1,85	um real e oitenta e cinco centavos	RS 5,55	cinco reais e cinquenta e cinco centavos
102	SONDA ENDOTRAQUEAL C/CUFF 7.0	SOLIDOR	UND	3	RS 1,86	um real e oitenta e seis centavos	RS 5,58	cinco reais e cinquenta e oito centavos
103	SONDA ENDOTRAQUEAL C/CUFF 7.5	SOLIDOR	UND	3	RS 1,86	um real e oitenta e seis centavos	RS 5,58	cinco reais e cinquenta e oito centavos
104	SONDA ENDOTRAQUEAL C/CUFF 8.0	SOLIDOR	UND	3	RS 1,85	um real e oitenta e cinco centavos	RS 5,55	cinco reais e cinquenta e cinco centavos
105	SONDA NASOGASTRICA Nº 22	MEDSONDA	UND	10	RS 0,62	sessenta e dois centavos de real	RS 6,20	seis reais e vinte centavos
106	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	BIGSANI	UND	15	RS 0,35	trinta e cinco centavos de real	RS 5,25	cinco reais e vinte e cinco centavos
107	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	MEDSONDA	UND	10	RS 0,29	vinte e nove centavos de real	RS 2,90	dois reais e noventa centavos
108	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	MARK MED	UND	10	RS 0,36	trinta e seis centavos de real	RS 3,60	três reais e sessenta centavos
109	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	MARK MED	UND	10	RS 0,40	quarenta centavos de real	RS 4,00	quatro reais
110	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	BIGSANI	UND	10	RS 0,39	trinta e nove centavos de real	RS 3,90	três reais e noventa centavos
111	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	MEDSONDA	UND	20	RS 0,39	trinta e nove centavos de real	RS 7,80	sete reais e oitenta centavos
112	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	BIGSANI	UND	20	RS 0,34	trinta e quatro centavos de real	RS 6,80	seis reais e oitenta centavos
113	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	MEDSONDA	UND	20	RS 0,45	quarenta e cinco centavos de real	RS 9,00	nove reais
114	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	MEDSONDA	UND	20	RS 0,52	cinquenta e dois centavos de real	RS 10,40	dez reais e quarenta centavos
115	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	MEDSONDA	UND	25	RS 0,57	cinquenta e sete centavos de real	RS 14,25	quatorze reais e vinte e cinco centavos

1929



EM BRANCO

# DEPÓSITO

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA  
RODOVIA BR 408, KM 76, S/N - BAIRRO NOVO - CARPINAPE - CEP. 35.819-320  
CNPJ nº 06.224.321/0001-56 - INSC. EST.: 18.1.001.03219076  
FONE/FAX: (61) 3621.2798

Item	Descrição	MEDSONDA	UND	Qtd	RS 0,62	RS 0,39	RS 0,27	RS 0,27	RS 0,27	RS 0,28	RS 0,36	RS 9,67	RS 44,61	RS 6,20	RS 35,10	RS 816,10	RS 73,90	RS 13,50	RS 11,20	RS 10,80	RS 967,00	RS 2.007,45	RS 96.184,82												
116	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	MEDSONDA	UND	10	RS 0,62									sessenta e dois centavos de real	seis reais e vinte centavos																				
117	SONDA URETRAL Nº06	MARK MED	UND	90	RS 0,39									trinta e nove centavos de real	trinta e cinco reais e dez centavos																				
118	SONDA URETRAL Nº08	MEDSONDA	UND	3.030	RS 0,27									trinta e sete centavos de real	oitocentos e dezesseis reais e dez centavos																				
119	SONDA URETRAL Nº10	MEDSONDA	UND	50	RS 0,27									trinta e sete centavos de real	treze reais e cinquenta centavos																				
120	SONDA URETRAL Nº12	MEDSONDA	UND	50	RS 0,27									trinta e sete centavos de real	treze reais e cinquenta centavos																				
121	SONDA URETRAL Nº14	MEDSONDA	UND	40	RS 0,28									trinta e oito centavos de real	onze reais e vinte centavos																				
122	SONDA URETRAL Nº16	MEDSONDA	UND	30	RS 0,36									trinta e seis centavos de real	dez reais e oitenta centavos																				
123	TUBO DE LATEX Nº 200(PIGARROTE)	LEMGRUBER	M	100	RS 9,67									noventa reais e sete centavos	noventa reais e sete centavos																				
124	TUBO DE LATEX Nº 204 (PIASPIRAR)	GOMAS LATEX	M	45	RS 44,61									quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos	noventa e quatro reais e quatro centavos																				
VALOR TOTAL:														RS 96.184,82																					

noventa e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos

*Caen*

5420  
*[Handwritten signature]*

**EM BRANCO**



**DEPÓSITO**

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA  
RODOVIA BR 408, KM 76, SN - BAIRRO NOVO - CARPINA/PE - CEP.: 55.819-320  
CNPJ nº 06.224.321/0001-56 - INSC. EST.: 18.1.001.03219076  
FONE/FAX: (81) 3621 2798

**VALOR TOTAL DOS LOTES:**

R\$ 414.821,66

quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 06.224.321/0001-56  
Rod. BR 408, Km 76, SN Bairro Novo - Carpina - PE CEP: 55.819-320  
Telefone: (81) 3621 2798 FAX: (81) 3621 2798 EMAIL: licitacoesshmatociao@hotmail.com  
Tel/Rep: (82) 3326-2110 Neyrivan Kelven Carvalho da Silva  
Email: licitacoesshmatociao@hotmail.com

Prazo de validade desta proposta é de no mínimo 60(sessenta) dias corridos, contados a partir da data da

abertura deste certame

O prazo de entrega será conforme solicitação da Administração, não podendo se exceder ao prazo de 05 dias.

Garantia do produto conforme o parâmetro mínimo do Termo de Referência.

Condições de pagamento: acabaremos o pagamento da Administração conforme o edital.

Oferecemos frete CIF

Informamos expressamente que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas,

encargos sociais, encargos previdenciários e quais querem outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre

o objeto da licitação.

Alíquota do ICMS do Estado de Pernambuco é 17%

Resp assinatura do contrato: Neyrivan Kelven Carvalho da Silva CPF: 076.407.014-22

Cargo: Rep. Comercial IDENT: 2002001084091 SSP/AL (82) 3326-211C

Est. Civil: Casado Residência e Domiciliado na Cidade de Macaíba/AL

Conta corrente para depósito: Caixa econômica Federal Ag. 1028 C/C 77-9 CP. 03

Estamos ciente e de acordo com todas as normas e exigências do presente edital e seus anexos.

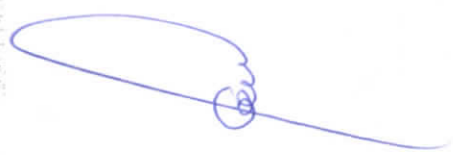
**DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 06.224.321/0001-56

Repres. Comerc.: Neyrivan Kelven Carvalho da Silva

CPF: 076.407.014-22

JK432  



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013.4

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013**

PROCESSO Nº 826-021/2013

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **15** dias do mês de **outubro** do ano de **2013**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2013**, conforme resultado homologado em **11/10/2013**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **POLO HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.742.015/0001-77, com sede na Rua Alves Tororó, n.º 79, Santo Antônio, CEP 55294-450, no Município de Garanhuns - PE, neste ato representada pelo Sr. Raoni Rêgo Soares, portador da Cédula de Identidade nº 7.354.283 - SDS/PE e CPF nº 014.176.474-000, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **medicamentos, materiais odontológicos, médico hospitalar e correlatos, (LOTE, 18)**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

**2.2.1. Secretaria Municipal de Saúde;**

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



**4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**4.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**4.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**4.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**5.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

EM BRANCO





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



**5.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**5.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**5.1.5.** Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**5.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**6.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

**6.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**6.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**6.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**6.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



verificar a manutenção das condições de habilitação, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

**6.4.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.4.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**6.5.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**6.5.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**6.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.7.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

**8.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**9.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**9.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**9.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**9.2.** A Contratante obriga-se a:

**9.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

EN BRANCO





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



**9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.2.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**10. CLÁUSULA DEZ - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**1.1.** Os bens serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

**1.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**1.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO**

**11.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**11.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**11.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**11.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



**EM BRANCO**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**13.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**13.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**13.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.7.** Fizer declaração falsa;

**13.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 12. CLÁUSULA DOZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata/AL, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

EN BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**13.5.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**13.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**13.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

LA BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



14. CLÁUSULA CATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2013 e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 15 de outubro de 2013.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

13.742.015/0001-77  
PÓLO HOSPITALAR LTDA - EPP  
Rua Alves Tororó, 79 - Santo Antônio  
CEP 55 294-450 - Garanhuns - PE  
Inscrição Estadual 0444871-50

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



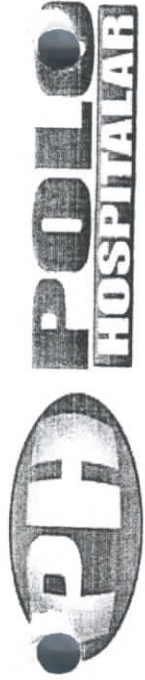
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013.4

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **POLO HOSPITALAR LTDA - EPP**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 019/2013-SRP.

cel

AA

**EM BRANCO**



polohospitalar@hotmail.com

POLO HOSPITALAR LTDA - EPP  
CNPJ:13.742.015/0001-77

Rua: Alves Tororó, nº 79, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns-PE

A Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL

Aos Cuidados da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 - SRP

PROCESSO Nº 826-021/2013

A ser realizado no dia 12 de Setembro de 2013, as 10:00 Horas.

OBJETO: O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais odontológicos, médico hospitalar e correlatos, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

LOTE 18 - APARELHOS DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vr Unitário	P. Extenso	Vr Total	P. Extenso
1	AMBÍUS	Unidade	Protec	1	R\$ 152,85	cento e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 152,85	cento e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos
2	APARADEIRA	Unidade	H-med	6	R\$ 106,50	cento e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 639,00	seiscentos e trinta e nove reais
3	ARMÁRIO VITRINE C/ CHAVE	Unidade	Fawler	9	R\$ 645,00	seiscentos e quarenta e cinco reais	R\$ 5.805,00	cinco mil, oitocentos e cinco reais

1445

*[Handwritten signatures and initials]*

POLO HOSPITALAR LTDA - EPP  
Rua Alves Tororó nº 79, Centro - Garanhuns - PE  
Fone/Fax: 87-3762-2385 CNPJ 13.742.015/0001-77

13.742.015/0001-77  
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP  
Rua Alves Tororó, 79  
Santo Antônio - CEP 55.294-450  
GARANHUNS - PE

*[Handwritten signature]*



**EM BRANCO**



**POLO  
HOSPITALAR**

polohospitalar@hotmail.com

4	APARELHO PARA GLICEMIA CAPILAR	Unidade	G - tech	32	R\$ 60,00	sessenta reais	R\$ 1.920,00	um mil, novecentos e vinte reais
5	APARELHO PARA NEBULIZAÇÃO PORTÁTIL	Unidade	Daru	3	R\$ 195,00	cento e noventa e cinco reais	R\$ 585,00	quinhentos e oitenta e cinco reais
6	APARELHO PARA NEBULIZAÇÃO 3 VIAS	Unidade	Nevoni	3	R\$ 1.950,00	um mil, novecentos e cinquenta reais	R\$ 5.850,00	cinco mil, oitocentos e cinquenta reais
7	BACIA INOX P/ BANHO DE LEITO	Unidade	Fava	10	R\$ 148,50	cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos	R\$ 1.485,00	um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais
8	BALANÇA DIGITAL PEQUENA ATÉ 150 KG (AGENTES)	Unidade	Glicomed	30	R\$ 89,00	oitenta e nove reais	R\$ 2.670,00	dois mil, seiscentos e setenta reais
9	BALANÇA GRANDE DE PÉ COM MEDIDOR ATÉ 150 KG (ADULTO)	Unidade	Welmy	2	R\$ 769,50	setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos	R\$ 1.539,00	um mil, quinhentos e trinta e nove reais
10	BALANÇA PEQUENA COM MEDIDOR INFANTIL	Unidade	Welmy	1	R\$ 600,00	seiscentos reais	R\$ 600,00	seiscentos reais
11	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO 116C (SUPORTE PARA BRAÇO)	Unidade	Fawler	4	R\$ 133,50	cento e trinta e três reais e cinquenta centavos	R\$ 534,00	quinhentos e trinta e quatro reais

POLO HOSPITALAR LTDA - EPP

Rua Alves Tororó nº 79, Centro – Garanhuns – PE

Fone/Fax: 87-3762-2385 CNPJ 13.742.015/0001-77

13.742.015/0001-77  
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP

Rua Alves Tororó, 79

Santo Antônio - CEP 55.294-450  
GARANHUNS - PE

1446

EM BRANCO

12	BANDEJA INOX 50 CM	Unidade	Fortinox	16	R\$ 147,75	cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos	R\$ 2.364,00	dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais
13	CADREIRA DE RODAS PARA BANHO E USO SANITÁRIO	Unidade	Baxman	2	R\$ 345,00	trezentos e quarenta e cinco reais	R\$ 690,00	seiscentos e noventa reais
14	CADREIRA DE RODAS	Unidade	Baxman	2	R\$ 472,50	quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 945,00	novecentos e quarenta e cinco reais
15	CAIXA PARA MATERIAL DE PARTO: INOX; DIMENSÕES: 34CM COMP X 20CM LARG	Unidade	Fava	10	R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais	R\$ 7.500,00	sete mil e quinhentos reais
16	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPAS PARA 50 LÁMINAS	Unidade	Proclin	50	R\$ 10,10	dez reais e dez centavos	R\$ 505,00	quinhentos e cinco reais
17	CAIXA TÉRMICA POLIURETANO 24 LITROS	Caixa	Coleman	1	R\$ 225,00	duzentos e vinte e cinco reais	R\$ 225,00	duzentos e vinte e cinco reais
18	CAIXA TÉRMICA POLIURETANO 90 Lts	Caixa	Coleman	1	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
19	CAMISINHA SEM LUBRIFICANTE C/ 166 UND	Caixa	Olla	5	R\$ 55,50	cinquenta e cinco reais e cinco centavos	R\$ 277,50	duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos

1444

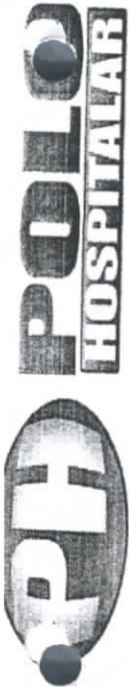


**13.742.015/0001-77**  
**POLO HOSPITALAR LTDA - EPP**  
 Rua Alves Tororó, 79  
 Santo Antônio - CEP 55.294-450  
**GARANHUNS - PE**

**POLO HOSPITALAR LTDA - EPP**  
 Rua Alves Tororó nº 79, Centro - Garanhuns - PE  
 Fone/Fax: 87-3762-2385 CNPJ 13.742.015/0001-77



**EM BRANCO**



polohospitalar@hotmail.com

20	CARRINHO DE CURATIVO (ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO; TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX; VARANDAS LATERAIS EM TODA A VOLTA; RODÍZIOS DE 2"; DIMENSÕES: 0,40M LARGURA X 0,80M COMPRIMEIRO X 0,80M ALTURA.	Unidade	Fawler	2	R\$ 1.030,00	um mil e trinta reais	R\$ 2.060,00	dois mil e sessenta reais
21	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO	Unidade	Fawler	1	R\$ 1.060,00	um mil e sessenta reais	R\$ 1.060,00	um mil e sessenta reais
22	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	Unidade	Fawler	1	R\$ 3.900,00	três mil e novecentos reais	R\$ 3.900,00	três mil e novecentos reais
23	CARRO DE MEDICAÇÃO COM SEIS GAVETAS	Unidade	Fawler	1	R\$ 645,00	seiscentos e quarenta e cinco reais	R\$ 645,00	seiscentos e quarenta e cinco reais
24	CUBA REDONDA	Unidade	Fava	3	R\$ 37,00	trinta e sete reais	R\$ 111,00	cento e onze reais
25	CUBA REDONDA PEQUENA	Unidade	Fava	5	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 125,00	cento e vinte e cinco reais
26	CUBA RIN INOX	Unidade	Fava	22	R\$ 37,50	trinta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 825,00	oitocentos e vinte e cinco reais

*[Handwritten signatures and initials]*

POLO HOSPITALAR LTDA - EPP  
 Rua Alves Tororó nº 79, Centro – Garanhuns – PE  
 Fone/Fax: 87-3762-2385 CNPJ 13.742.015/0001-77

13.742.015/0001-77  
 POLO HOSPITALAR LTDA - EPP  
 Rua Alves Tororó, 79  
 Santo Antônio - CEP 55.294-450  
 GARANHUNS - PE

*[Handwritten signature]*  
 3448

**EM BRANCO**



27	DETECTOR FETAL (SONAR) PORTATIL	Unidade	Medpej	3	R\$ 692,00	seiscentos e noventa e dois reais	R\$ 2.076,00	dois mil e setenta e seis reais
28	DEFIBRILADOR DE MESA	Unidade	Ecafix	1	R\$ 8.700,00	oito mil e setecentos reais	R\$ 8.700,00	oito mil e setecentos reais
29	ESCADINHA DE 2 DEGRAUS	Unidade	Fawler	18	R\$ 75,90	setenta e cinco reais e noventa centavos	R\$ 1.366,20	um mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos
30	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	Unidade	Premium	22	R\$ 35,50	trinta e cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 781,00	setecentos e oitenta e um reais
31	ESTETOSCÓPIO SIMPLES (ADULTO)	Unidade	Solidor	30	R\$ 18,00	dezoito reais	R\$ 540,00	quinhentos e quarenta reais
32	ESTOJO PORTA LAMINA FOSCA	Caixa	Craiplast	10	R\$ 0,53	cinquenta e três centavos de real	R\$ 5,30	cinco reais e trinta centavos
33	FOCO CIRURGICO AUXILIAR	Unidade	Fawler	1	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais
34	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR CX C/50 TIRAS P/APARELHO	Caixa	Oncall Plus	300	R\$ 34,50	trinta e quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 10.350,00	dez mil, trezentos e cinquenta reais
35	LÂMINA CURVA Nº 01 P/ LARINGOSCÓPIO	Unidade	Missouri	1	R\$ 78,50	setenta e oito reais e cinquenta centavos	R\$ 78,50	setenta e oito reais e cinquenta centavos

POLO HOSPITALAR LTDA - EPP  
Rua Alves Tororó nº 79, Centro – Garanhuns – PE  
Fone/Fax: 87-3762-2385 CNPJ 13.742.015/0001-77

13.742.015/0001-77  
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP

Rua Alves Tororó, 79  
Santo Antônio - CEP 55.294-450  
GARANHUNS - PE

5448

*[Handwritten signatures and initials]*

**LA BIANC**

36	LANCETA ESTÉRIL PARA PUNÇÃO MANUAL CX C/100	Caixa	Oncall Plus	30	R\$ 5,94	cinco reais e noventa e quatro centavos	R\$ 178,20	cento e setenta e oito reais e vinte centavos
37	LENÇOL PARA MACA TAMANHO 60 CM	Unidade	Sapporo	50	R\$ 6,29	seis reais e vinte e nove centavos	R\$ 314,50	trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos
38	KIT DE VENTURE COMPLETO ADULTO	Unidade	Protec	20	R\$ 23,93	vinte e três reais e noventa e três centavos	R\$ 478,60	quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos
39	KIT DE VENTURE COMPLETO INFANTIL	Unidade	Protec	20	R\$ 23,93	vinte e três reais e noventa e três centavos	R\$ 478,60	quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos
40	MACA PARA EMERGÊNCIA	Unidade	Fawler	1	R\$ 1.770,00	um mil, setecentos e setenta reais	R\$ 1.770,00	um mil, setecentos e setenta reais
41	MASCARA COM BALÃO	Unidade	3m	3	R\$ 75,00	setenta e cinco reais	R\$ 225,00	duzentos e vinte e cinco reais
42	MALETA DE CURATIVO	Unidade	Fava	1	R\$ 22,50	vinte e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 22,50	vinte e dois reais e cinquenta centavos
43	MATERIAL PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	Unidade	Quinelato	1	R\$ 35,85	trinta e cinco reais e oito centavos	R\$ 35,85	trinta e cinco reais e oito centavos
44	MESA AUXILIAR MAYO M-315	Unidade	Fawler	2	R\$ 472,50	quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 945,00	novecientos e quarenta e cinco reais

13.742.015/0001-77  
**POLO HOSPITALAR LTDA - EPP**


Rua Alves Tororó, 79  
 Santo Antônio - CEP 55.294-450  
 GARANHUNS - PE

POLO HOSPITALAR LTDA - EPP

Rua Alves Tororó nº 79, Centro - Garanhuns - PE

Fone/Fax: 87-3762-2385 CNPJ 13.742.015/0001-77

1450

**EN BRANCO**



polohospitalar@hotmail.com

45	MONITOR CARDIACO	Unidade	Emai	1	R\$ 8.700,00	oito mil e setecentos reais	R\$ 8.700,00	oito mil e setecentos reais
46	MOSQUITINHO CURVO	Unidade	Fava	1	R\$ 18,00	dezoito reais	R\$ 18,00	dezoito reais
47	MOSQUITINHO RETO	Unidade	Fava	1	R\$ 18,00	dezoito reais	R\$ 18,00	dezoito reais
48	NEBULIZADOR C/ 3 SAIDAS	Unidade	Nevoni	1	R\$ 1.950,00	um mil, novecentos e cinquenta reais	R\$ 1.950,00	um mil, novecentos e cinquenta reais
49	OTOSCÓPIO	Unidade	Missouri	9	R\$ 535,50	quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 4.819,50	quatro mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos
50	OXÍMETRO DE PULSO	Unidade	Oximeter	1	R\$ 3.300,00	três mil e trezentos reais	R\$ 3.300,00	três mil e trezentos reais
51	PAPAGAIO INOX	Unidade	Fava	6	R\$ 66,00	sessenta e seis reais	R\$ 396,00	trezentos e noventa e seis reais
							R\$ 91.249,10	

Valor Total : R\$ 91.249,10

Por Extenso: Noventa e Um Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos.

POLO HOSPITALAR LTDA - EPP

(Representante Legal)

Garanhuns, 11 de Setembro de 2013.

POLO HOSPITALAR LTDA - EPP

Rua Alves Tororó nº 79, Centro - Garanhuns - PE

Fone/Fax: 87-3762-2385 CNPJ 13.742.015/0001-77

13.742.015/0001-77  
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP

Rua Alves Tororó, 79

Santo Antônio - CEP 55.294-450

GARANHUNS - PE

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.*

**EM BRANCO**





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
Comissão Permanente de Licitações

1452  
JA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013.2

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013**

PROCESSO Nº 826-021/2013

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **15** dias do mês de **outubro** do ano de **2013**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2013**, conforme resultado homologado em **11/10/2013**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, n.º 408, Várzea, CEP 50740-080, no Município de Recife - PE, neste ato representada pela Sra. Maria Geralda do Carmo, inscrita no CPF nº 272.653.248-97, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **medicamentos, materiais odontológicos, médico hospitalar e correlatos, (LOTES 03, 06, 09, 10, 11 e 14)**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
Comissão Permanente de Licitações



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

**2.2.1. Secretaria Municipal de Saúde;**

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

**EM BRANCO**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



**4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**4.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**4.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**4.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**5.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**EM BRANCO**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



**5.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**5.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**5.1.5.** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**5.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**6.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

**6.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**6.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**6.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**6.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e

EM BRANCO





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



verificar a manutenção das condições de habilitação, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

**6.4.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.4.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**6.5.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**6.5.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**6.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.7.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

**8.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



**9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**9.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**9.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**9.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**9.2.** A Contratante obriga-se a:

**9.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**EM BRANCO**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



**9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.2.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**10. CLÁUSULA DEZ - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**1.1.** Os bens serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

**1.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**1.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO**

**11.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**11.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**11.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**11.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**EM BRANCO**





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
Comissão Permanente de Licitações



11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 12. CLÁUSULA DOZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
Comissão Permanente de Licitações



**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**13.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**13.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**13.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.7.** Fizer declaração falsa;

**13.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**EM BRANCO**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

**13.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**13.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**13.3.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.3.4.** Cometer fraude fiscal;

**13.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

**13.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

**b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata/AL, pelo prazo de até dois anos;

**c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

**EM BRANCO**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



**d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**13.5.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**13.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**13.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14. CLÁUSULA CATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
Comissão Permanente de Licitações



14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2013 e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 15 de outubro de 2013.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013.2

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **DROGAFONTE LTDA**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 019/2013-SRP.

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

EM BRANCO

DROGA FONTE LTDA

1465  
AA

Instrumento Particular de  
SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, substabeleço:

**MARIA GERALDA DO CARMO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Deputada José Lajes, n.º 1.225, Aptº 706, Edf. Antilhas, Ponta Verde, Maceió/AL, portadora da cédula de identidade n.º 20.214.812 - SSP/SP e CPF/MF sob o n.º 272.653.248-97.

Nos poderes a mim outorgados pela Procuração passada pelos Representantes Legais da empresa **Drogafonte Ltda.**, com reserva de iguais poderes, ou seja, para representar a empresa no Estado de Alagoas, nas Licitações Públicas, **especialmente** assinar o **Contrato referente ao Pregão Presencial: 019/2013 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata**, podendo ainda retirar empenhos, prestar informações, e tudo o mais que se fizer necessário praticar para o bom andamento do processo licitatório. Fica expressamente estabelecido que a presente procuração é outorgada com vigência até final do Contrato.

Recife, 05 de novembro 2013.

Drogafonte Ltda  
Fernanda Longa da Fonte  
Gerente de Licitações  
[fernanda.fonte@drogafonte.com.br](mailto:fernanda.fonte@drogafonte.com.br)



EM BRANCO





**EM BRANCO**

1467  
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/12/2012 às 09:49:00 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b695436fe244173aca31b83651bc5ab233a5903ad910b844a92b623b226337c35bf62768ca46b6c3b5bea9515d1a1fc45709064c519edf0f7271d23849771c5ea

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGAFONTE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 11/12/2013 às 07:55:06 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 121908

Código de Controle da Autenticação:

**07580712121316190427-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Cartório Azevedo Bastos  
Rua Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB

[Large handwritten signature in blue ink]

CAH BRANCO

1468  
*[Handwritten signature]*

TERRE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02496990



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO REGIONAL DE FERNANDEZ  
DEPARTAMENTO DE FERNANDEZ

17015

FERNANDO LUIZ DA PONTE

LUIS G. LYANNI JUNIA  
TEREZANA RODRIGUES JUNIA

CAXIAS DO SUL - RS  
94421-900 - BRASIL  
RUA...  
Nº...

574 492 4710  
07 5071 5071

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

Cod. 07580712121315500410-1  
07-12-2012 12:15:49

EM BRANCO

1460  
AA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/12/2012 às 09:55:18 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b695436fe244173aca31b83651bc5ab23cb17baac189a62459db112b5a428f150bf62768ca46b6c3b5bea9515d1a1fc45ea97704ac8589823a1b3e77a4a3f6d7c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGAFONTE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º. § 1º, da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 11/12/2013 às 07:55:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 121905

Código de Controle da Autenticação:

07580712121315500410-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Presidência da República  
Departamento de Registro Civil  
Cartório Azevedo Bastos



AA

EM BRANCO



# DROGAFONTE LTDA

1470  
AH

**DROGAFONTE**  
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

Cliente.: 16536-PREFEITURA M. DE BOCA DA MATA  
Att.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
Ref.: PROCESSO No 826-021/2013 - LOTE 3 - SISTEMA ENDOCRINO

Folha: 55631/0001  
Data: 12/09/2013

PREGAO PRESENCIAL No. 019/2013-PROREF  
Abertura: 12/09/2013 Hora: 10:00

Tipo: LANCES DIA 08/10/2013

Item	Quantidade	Apr.	Discriminacao	Marca	Vlr. Unit.	Total
1	2.000,00		CPR ALENDRONATO DE SODIO COMPRIMIDO 70 MG Registro no M.S.: 1.0440.0157.003-0 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MILESIMOS DE REAL) (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)	DELTA-SP	0,445	890,00
2	2.000,00		CPR ALENDRONATO DE SODIO COMPRIMIDO 10 MG Registro no M.S.: 103850092 (UM REAL E E TREZENTOS E SETENTA E DOIS MILESIMOS DE REAL) (DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)	ELOFAR-SC	1,372	2.744,00
3	200,00		AMP ERGOMETRINA MALEATO DE, 0,2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA IML Registro no M.S.: 1.0497.0126.003-1 (UM REAL E E QUATROCENTOS E VINTE E SETE MILESIMOS DE REAL) (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	U. QUIMICA(DF)	1,427	285,40
4	50,00		TB ESTRIOLO CREME VAGINAL 1 MG/G BISNAGA 50G Registro no M.S.: 1.0465.0148.004-1 (SEIS REAIS E E CENTO E NOVENTA E TRES MILESIMOS DE REAL) (TREZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)	NEO QUIMICA(GO)	6,193	309,65
5	50,00		TB ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G CREME VAGINAL Registro no M.S.: 121100015 (TRINTA E CINCO REAIS E E QUINHENTOS E QUARENTA MILESIMOS DE REAL) (UM MIL E SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS)	WYETH-SP	35,540	1.777,00
6	500,00		CPR ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 121100015 (SETECENTOS E CINQUENTA MILESIMOS DE REAL) (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)	WYETH-SP	0,750	375,00
7	500,00		CPR ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 102350371 (NOVECENTOS E OITENTA MILESIMOS DE REAL) (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)	EMS-SP	0,980	490,00
8	100,00		CX FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 100890215 (DEZENOVE REAIS E E NOVECENTOS E DEZ MILESIMOS DE REAL) (UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS)	MERCK-SP	19,910	1.991,00
9	10.000,00		CPR LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.0974.0061.001-7 (TRINTA MILESIMOS DE REAL) (TREZENTOS REAIS)	BIOLAB(SP)	0,030	300,00
10	500,00		CPR LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.1560.0123.003-1 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MILESIMOS DE REAL) (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)	CIFARMA-GO	0,698	349,00

Rua Barão de Boina, 408 - Varzea Grande - MT - CEP: 08670-080 - Fone: (61) 3102-1819 - Fax: (61) 3102-1899 - E-mail: contato@drogafonte.com.br  
CNPJ: 08.778.311/0001-90 - Insc. Est: 48.3.100.00-8/2000 - www.drogafonte.com.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**EM BRANCO**

# DROGAFONTE LTDA

1478  
AA

**DROGAFONTE**  
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

Cliente.: 16536-PREFEITURA M. DE BOCA DA MATA  
Att.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
Ref.: PROCESSO No 826-021/2013 - LOTE 3 - SISTEMA ENDOCRINO  
Folha: 55631/0002  
Data: 12/09/2013  
PREGAO PRESENCIAL No. 019/2013-PROREF  
Abertura: 12/09/2013 Hora: 10:00

Tipo: LANCES DIA 08/10/2013

Item	Quantidade Apr.	Discriminacao	Marca	Vlr. Unit.	Total
11	30,00	CPR LEVONORGESTREL COMPRIMIDO 1,5 MG Registro no M.S.: 1.5589.0002.005-8 (TRES REAIS E E QUARENTA E OITO MILESIMOS DE REAL) (NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)	MELCON(GO)	3,048	91,44
12	500,00	CPR LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1008903550130 (CENTO E NOVENTA E SEIS MILESIMOS DE REAL) (NOVENTA E OITO REAIS)	MERCK-SP	0,196	98,00
13	500,00	CPR LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.0573.0366.003-0 (CENTO E SETE MILESIMOS DE REAL) (CINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	ACHE-SP	0,107	53,50
14	500,00	CPR LEVOTIROXINA SODICA 50MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.0089.0355.008-4 (DUZENTOS E TRINTA E UM MILESIMOS DE REAL) (CENTO E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	MERCK-SP	0,231	115,50
15	500,00	CPR MEDROXIPROGESTERONA 2,5 MG COMPRIMIDOS Registro no M.S.: 105770005 (UM REAL E E QUINHENTOS E QUARENTA MILESIMOS DE REAL) (SETECENTOS E SETENTA REAIS)	BUNKER-SP	1,540	770,00
16	100,00	CPR MEDROXIPROGESTERONA 10 MG COMPRIMIDOS Registro no M.S.: 105770005 (UM REAL E E QUINHENTOS E QUARENTA MILESIMOS DE REAL) (CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS)	BUNKER-SP	1,540	154,00
17	100,00	AMP MEDROXIPROGESTERONA 50MG SUSPENSAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 1ML Registro no M.S.: 1.0583.0220.003-4 (QUATORZE REAIS E E CENTO E TRINTA E OITO MILESIMOS DE REAL) (UM MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)	EMS(SP)	14,138	1.413,80
18	100,00	AMP MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE SUSPENSAO INJETAVEL 150 MG/ML IML(PROVETA) Registro no M.S.: 1.0583.0220.003-4 (QUATORZE REAIS E E CENTO E TRINTA E OITO MILESIMOS DE REAL) (UM MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)	EMS(SP)	14,138	1.413,80
19	2.000,00	CPR NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.0974.0101.002-1 (CENTO E OITENTA E CINCO MILESIMOS DE REAL) (TREZENTOS E SETENTA REAIS)	BIOLAB(SP)	0,185	370,00

EM BRANCO





# DROGAFONTE LTDA

5472  
AH

Cliente.: 16536-PREFEITURA M. DE BOCA DA MATA  
Att.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
Ref.: PROCESSO No 826-021/2013 - LOTE 3 - SISTEMA ENDOCRINO

Folha: 55631/0003  
Data: 12/09/2013

PREGAO PRESENCIAL No. 019/2013-PROREF  
Abertura: 12/09/2013 Hora: 10:00

Tipo: LANCES DIA 08/10/2013

Item	Quantidade	Apr.	Discriminacao	Marca	Vlr. Unit.	Total
20	50.00	AMP	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG + 5MG			
FRASCO-AMPOLA IML Registro no M.S.: 1.7794.003.001-7						
(SEIS REAIS E E NOVENTA E CINCO MILESIMOS DE REAL)						
(TREZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) MABRA(GO) 6,095 304,75						

21	400.00	AMP	OXITOCINA 5UI/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA IML			
Registro no M.S.: 104970149004-3						
(UM REAL E E DUZENTOS E SESENTA E CINCO MILESIMOS DE REAL)						
(QUINHENTOS E SEIS REAIS) U. QUIMICA(DF) 1,265 506,00						

22	200.00	CPR	RISEDRONATO SODICO 150 MG			
Registro no M.S.: 113000269						
(CENTO E VINTE E OITO REAIS E E CENTO E SETENTA MILESIMOS DE REAL)						
(VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) SANOFI-SP 128,170 25.634,00						

Total Geral: 40.435.84 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

Declaramos que concordamos com todas as normas que regem este edital, impostos e despesas inclusos nos preços.  
Material de procedência nacional.  
ALÍQUOTA DE ICMS DO ESTADO DE PERNANBUCO: 17%  
VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.  
Portaria n. 344 de 12/05/1998 e suas atualizações.

## Capitulo IX

### Da Embalagem

"ART. 78 - Os medicamentos a base de substancia constantes das listas deste regulamento técnico e de suas atualizações, devendo ser comercializados em embalagens invioláveis e de fácil identificação.

BANCO DO BRASIL  
COD.: 001  
AGENCIA: 3433-9  
CONTA CORRENTE: 13705-7

Caixa Econômica Federal  
Agencia 1028-6  
Operação: 03  
Conta Corrente: 000057-4

Validade da Proposta ...: 60 DIAS  
Prazo de Entrega .....: 05 DIAS  
Condições de Pagamento : 30 DIAS

  
DROGAFONTE LTDA

LA BRANCO



# DROGAFONTE LTDA

1943  
*[Handwritten signature]*

Cliente.: 16536-PREFEITURA M. DE BOCA DA MATA  
Att.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
Ref.: PROCESSO No 826-021/2013 - LOTE 06 - USO TOPICO

Folha: 55632/0001  
Data: 12/09/2013

PREGAO PRESENCIAL No. 019/2013-PROREF  
Abertura: 12/09/2013 Hora: 10:00

Tipo: LANCES DIA 08/10/2013

Item	Quantidade	Apr.	Discriminacao	Marca	Vlr. Unit.	Total
1	20,00	TB	ACIDO SALICILICO POMADA 5% (FN) Registro no M.S.: ISENT0 (VINTE E UM REAIS E E SEISCENTOS MILESIMOS DE REAL) (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)	LIVE FARMA - PE	21.600	432,00
2	136,00	UND	ALCOOL GEL 1L Registro no M.S.: NOTIFICADO (VINTE E SEIS REAIS E E DUZENTOS E SETENTA MILESIMOS DE REAL) (TRES MIL. QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) RIOQUIMICA - SP		26.270	3.572,72
3	600,00	TB	BETAMETASONA 30G CREME Registro no M.S.: 104650476 (DEZESSETE REAIS E E NOVENTA MILESIMOS DE REAL) (DEZ MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)	NEO QUIMICA - S	17,090	10.254,00
4	10,00	TB	CLOBETASOL, PROPIONATO DE, 0,5MG/G CREME 30G (DEZ REAIS E E QUATROCENTOS E OITENTA MILESIMOS DE REAL) (CENTO E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)	LEGRAND(SP)	10,480	104,80
5	600,00	BIS	COLAGENASE+CLORANFENICOL BISNAGA 30G Registro no M.S.: 1.0298.0026.004-8 (DEZ REAIS E E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MILESIMOS DE REAL) (SEIS MIL. DUZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	CRISTALIA-S(SP)		10,439 6.263,40
6	20,00	UND	HIDROGEL BISNAGA 15 G Registro no M.S.: 80246910007 (TRINTA E CINCO REAIS E E NOVECENTOS E SESSENTA MILESIMOS DE REAL) (SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)	LM FARMA IN(SP)	35,960	719,20
7	20,00	BIS	HIDROCORTISONA, ACETATO DE CREME 1% Registro no M.S.: 1.0370.0527.008-6 (SEIS REAIS) (CENTO E VINTE REAIS)	TEUTO-GO(GO)	6,000	120,00
8	100,00	TB	ISOCONAZOL 10MG Registro no M.S.: 125680108 (QUINZE REAIS E E NOVENTA MILESIMOS DE REAL) (UM MIL E QUINHENTOS E NOVE REAIS)	PRATI DONAD(PR)	15,090	1.509,00
9	50,00	FR	LIDOCAINA 10 % SPRAY 50ML Registro no M.S.: 1.0298.0357.010-8 (QUARENTA E OITO REAIS E E CINQUENTA E SETE MILESIMOS DE REAL) (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)	CRISTALIA-S(SP)		48,057 2.402,85

*[Handwritten signature]*



**EM BRANCO**

# DROGAFONTE LTDA

1974  
M

**DROGAFONTE**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR

Cliente.: 16536-PREFEITURA M. DE BOCA DA MATA  
Att.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
Ref.: PROCESSO No 826-021/2013 - LOTE 06 - USO TOPICO

Folha: 55632/0002  
Data: 12/09/2013

PREGAO PRESENCIAL No. 019/2013-PROREF  
Abertura: 12/09/2013 Hora: 10:00

Tipo: LANCES DIA 08/10/2013

Item	Quantidade	Apr.	Discriminacao	Marca	Vlr. Unit.	Total
10	100.00	AMP	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE + EPINEFRINA, HEMITARTARATO 2% + 1:200.000 AMPOLA 20ML Registro no M.S.: 102980072 (CINCO REAIS E E QUINHENTOS E SETENTA E OITO MILESIMOS DE REAL) (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)	CRISTALIA -(MG)	5.578	557,80
11	500.00	BIS	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/G (2%) GEL BISNAGA 30G Registro no M.S.: 1.4107.0056.008-2 (UM REAL E E SEISCENTOS E QUINZE MILESIMOS DE REAL) (OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	PHARLAB-MG(MG)	1,615	807,50
12	550.00	AMP	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/ML (2%) SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 20ML Registro no M.S.: 1.1343.0102.001-5 (UM REAL E E TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MILESIMOS DE REAL) (SETECENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)	HIPOLABOR-M(MG)	1,346	740,30
13	50.00	FR	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE AEROSSOL 100 MG/ML 50ML Registro no M.S.: 1.0298.0357.010-8 (QUARENTA E OITO REAIS E E CINQUENTA E SETE MILESIMOS DE REAL) (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)	CRISTALIA-S(SP)	48,057 2.402,85	
14	10.00	BIS	MICONAZOL, NITRATO DE CREME 2% Registro no M.S.: 1.1343.0178.002-8 (UM REAL E E TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MILESIMOS DE REAL) (TREZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)	HIPOLABOR-M(MG)	1,346	13,46
15	160.00	BIS	OXIDO DE ZINCO + VIT A + VIT B POMADA BISNAGA 45G Registro no M.S.: NOTIFICADO (UM REAL E E OITOCENTOS E VINTE E NOVE MILESIMOS DE REAL) (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)	SOBRAL-PI	1,829	292,64
16	70.00	FR	PAPAINA 4% 50G Registro no M.S.: ISENTO (VINTE E OITO REAIS E E OITENTA MILESIMOS DE REAL) (UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)	VICO PHARMA(PE)	1,965,60	28,080
17	70.00	FR	PAPAINA (ENZIMA PROTEOLITICA 6%) 50G GEL Registro no M.S.: ISENTO (VINTE E SEIS REAIS E E QUATROCENTOS MILESIMOS DE REAL) (UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)	VICO PHARMA(PE)	26,400	1.848,00
18	20.00	FR	PAPAINA 8% 50G Registro no M.S.: ISENTO (TRINTA E DOIS REAIS E E QUATROCENTOS MILESIMOS DE REAL) (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)	VICO PHARMA(PE)	32,400	648,00

EM BRANCO



# DROGAFONTE LTDA

1985  
AA

Cliente.: 16536-PREFEITURA M. DE BOCA DA MATA  
Att.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
Ref.: PROCESSO No 826-021/2013 - LOTE 06 - USO TOPICO

Folha: 55632/0003  
Data: 12/09/2013

PREGAO PRESENCIAL No. 019/2013-PROREF  
Abertura: 12/09/2013 Hora: 10:00

Tipo: LANCES DIA 08/10/2013

Item	Quantidade Apr.	Discriminacao	Marca	Vlr. Unit.	Total
19	70,00 FR	PAPAINA 10% 200G Registro no M.S.: ISENTO (SETENTA E NOVE REAIS E E OITOCENTOS MILESIMOS DE REAL) (CINCO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)	VICO PHARMA(PE)	79,800	5.586,00
20	70,00 FR	PAPAINA 20% 200G Registro no M.S.: ISENTO (CENTO E DOIS REAIS E E NOVECENTOS MILESIMOS DE REAL) (SETE MIL E DUZENTOS E TRES REAIS)	VICO PHARMA(PE)	102,900	7.203,00
21	50,00 PT	PASTA D'AGUA POTE 100 GR Registro no M.S.: NOTIFICADO (UM REAL E E SEISCENTOS E TRES MILESIMOS DE REAL) (OITENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS)	RIOQUIMICA-(SP)	1,603	80,15
22	6.250,00 CPR	PERMANGANATO DE POTASSIO COMPRIMIDO 100 MG Registro no M.S.: NOTIFICADO (SESSENTA E QUATRO MILESIMOS DE REAL) (QUATROCENTOS REAIS)	MARIOL-SP(SP)	0,064	400,00
23	20,00 TB	PEROXIDO DE BENZOILA 5% GEL (TREZE REAIS E E QUINHENTOS E CINCO MILESIMOS DE REAL) (DUZENTOS E SETENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)	CIFARMA(GO)	13,505	270,10
24	20,00 TB	PEROXIDO DE BENZOILA 2.5% GEL BISNAGA 60G Registro no M.S.: 129160008 (TREZE REAIS E E QUATROCENTOS E QUINZE MILESIMOS DE REAL) (DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)	GALDERMA(SP)	13,415	268,30
25	105,00 UND	PEROXIDO, HIDROGENIO (AGUA OXIGENADA) 10 VOLUMES FRASCO 1000 ML Registro no M.S.: NOTIFICADO (TRES REAIS E E QUARENTA E TRES MILESIMOS DE REAL) (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)	VICPHARMMMA(SP)	3,043	319,52
26	100,00 FR	PODOFILINA 25%, FRASCO 20ML Registro no M.S.: ISENTO (SESSENTA E UM REAIS E E TREZENTOS MILESIMOS DE REAL) (SEIS MIL E CENTO E TRINTA REAIS)	ROVAL(PE)	61,300	6.130,00
27	50,00 LT	POLIVINILPIRROLIDONA SOLUCAO ALCOOLICA, 10%, 1L (ALCOOL IODADO) Registro no M.S.: 1.1520.0002.001-1 (DOZE REAIS E E SEISCENTOS E OITENTA E OITO MILESIMOS DE REAL) (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	RIOQUIMICA-(SP)	12,688	634,40

EM BRANCO



# DROGAFONTE LTDA

3476  
AA

**DROGAFONTE**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Cliente.: 16536-PREFEITURA M. DE BOCA DA MATA  
Att.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
Ref.: PROCESSO No 826-021/2013 - LOTE 06 - USO TOPICO

Folha: 55632/0004  
Data: 12/09/2013

PREGAO PRESENCIAL No. 019/2013-PROREF  
Abertura: 12/09/2013 Hora: 10:00

Tipo: LANCES DIA 08/10/2013

Item	Quantidade	Apr.	Discriminacao	Marca	Vlr. Unit.	Total
28	140,00	LT	POLIVINILPIRROLIDONA SOLUCAO AQUOSA, 10%, 1L (POLVIDINE TOPICO) Registro no M.S.: RDC 199 (DOZE REAIS E E DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MILESIMOS DE REAL) (UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) VICPHARMMA(SP) 12,274			1.718,36
29	100,00	FR	RETINOL, PALMITATO DE SOLUCAO OLEOSA 150.000UI/ML Registro no M.S.: 101000007 (SEIS REAIS E E SETECENTOS E OITENTA MILESIMOS DE REAL) (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)	BAYER - RJ	6,780	678,00
30	60,00	PT	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE C/400G Registro no M.S.: 1.2568.0037.002-7 (DEZESSEIS REAIS E E QUATROCENTOS E DEZ MILESIMOS DE REAL) (NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SEXTENTA CENTAVOS) PRATI DONAD(PR) 16,410			984,60
31	18,00	FR	VASELINA LIQUIDA FRASCO 1000ML Registro no M.S.: NOTIFICADO (QUATORZE REAIS E E DUZENTOS E SEXTENTA E QUATRO MILESIMOS DE REAL) (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) VICPHARMMA(SP) 14,264			256,75
32	1,00	POT	VASELINA SOLIDA PURA ESTERELIZADA POTE 500 G Registro no M.S.: NOTIFICADO (DEZESSETE REAIS E E CINQUENTA E QUATRO MILESIMOS DE REAL) (DEZESSETE REAIS E CINCO CENTAVOS)	RIOQUIMICA-(SP)	17,054	17,05
33	24,00	FR	VITELINATO DE PRATA 10 % Registro no M.S.: 101470106001-3 (OITO REAIS E E SETECENTOS E NOVENTA MILESIMOS DE REAL) (DUZENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	ALLERGAN(SP)	8,790	210,96
Total Geral: 59.411,31 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)						

Declaramos que concordamos com todas as normas que regem este edital, impostos e despesas inclusos nos preços.  
Material de procedência nacional.

ALÍQUOTA DE ICMS DO ESTADO DE PERNANBUCO: 17%  
VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

Portaria n. 344 de 12/05/1998 e suas atualizações

## Capitulo IX

### Da Embalagem

"ART. 78 - Os medicamentos a base de substancia constantes das listas deste regulamento técnico e de suas atualizações, devendo ser comercializados em embalagens invioláveis e de fácil identificação.

Rua Barão de Boina, 408 - Varzea Recife - PE - CEP 51.040-080 - PABX (81) 2102-1819 - Fax (81) 2102-1880 - Televenda: 0800-2811819

CNPJ 08.782.001/0001-79 - Ins. Est. 18.190.000-08, 2.3 - www.drogafonte.com.br

EM BRANCO



# DROGAFONTE LTDA

1488  
AA

**DROGAFONTE**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR

Cliente.: 16536-PREFEITURA M. DE BOCA DA MATA  
Att.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
Ref.: PROCESSO No 826-021/2013 - LOTE 06 - USO TOPICO

Folha: 55632/0005  
Data: 12/09/2013

PREGAO PRESENCIAL No. 019/2013-PROREF  
Abertura: 12/09/2013 Hora: 10:00

Tipo: LANCES DIA 08/10/2013

BANCO DO BRASIL  
COD.: 001  
AGENCIA: 3433-9  
CONTA CORRENTE: 13705-7

Caixa Econômica Federal  
Agencia 1028-6  
Operação: 03  
Conta Corrente: 000057-4

Validade da Proposta ...: 60 DIAS  
Prazo de Entrega .....: 05 DIAS  
Condições de Pagamento : 30 DIAS

  
DROGAFONTE LTDA



EM BRANCO



# DROGAFONTE LTDA

1978  
*[Handwritten signature]*

Cliente.: 16536-PREFEITURA M. DE BOCA DA MATA  
Att.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
Ref.: PROCESSO No 826-021/2013 - LOTE 9 - PSICOTROPICOS  
Folha: 55636/0001  
Data: 12/09/2013  
PREGAO PRESENCIAL No. 019/2013-PROREF  
Abertura: 12/09/2013 Hora: 10:00

Tipo: LANCES DIA 08/10/2013

Item	Quantidade	Apr.	Discriminacao	Marca	Vlr. Unit.	Total
1	5.000,00	CPR	ACIDO VALPROICO 250MG COMPRIMIDO REVESTIDO Registro no M.S.: 1.0974.0046.002-3 (DUZENTOS E TREZE MILESIMOS DE REAL) (UM MIL E SESENTA E CINCO REAIS)	BIOLAB(SP)	0,213	1.065,00
2	500,00	FR	ACIDO VALPROICO 250MG/ML XAROPE FRASCO TAMPA DOSADORA 10ML Registro no M.S.: 1.2568.0234 (DOIS REAIS E E CENTO E QUARENTA E CINCO MILESIMOS DE REAL) (UM MIL, SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	P. DONADUZZI-PR	2,145	1.072,50
3	4.000,00	CPR	ACIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO Registro no M.S.: 1.0974.0046.011-2 (SEISCENTOS E SEIS MILESIMOS DE REAL) (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)	BIOLAB(SP)	0,606	2.424,00
4	100,00	FR	ACIDO VALPROICO 50MG/ML XAROPE FRASCO 100ML Registro no M.S.: 1.2568.0234 (DOIS REAIS E E CENTO E QUARENTA E CINCO MILESIMOS DE REAL) (DUZENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	P. DONADUZZI-PR	2,145	214,50
5	500,00	CPR	ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO/CAPSULA 288MG Registro no M.S.: 1.0974.0046.002-3 (DUZENTOS E TREZE MILESIMOS DE REAL) (CENTO E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	BIOLAB(SP)	0,213	106,50
6	100,00	FR	ACIDO VALPROICO SOLUCAO ORAL/XAROPE 57,624MG/ML Registro no M.S.: 1.2568.0234 (DOIS REAIS E E CENTO E QUARENTA E CINCO MILESIMOS DE REAL) (DUZENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	P. DONADUZZI-PR	2,145	214,50
7	500,00	CPR	ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO 576MG Registro no M.S.: 1.0974.0046.011-2 (SEISCENTOS E SEIS MILESIMOS DE REAL) (TREZENTOS E TRES REAIS)	BIOLAB(SP)	0,606	303,00
8	5.000,00	CPR	ALPRAZOLAM 0,5MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.0235.0663.009-3 (CENTO E DOIS MILESIMOS DE REAL) (QUINHENTOS E DEZ REAIS)	EMS(SP)	0,102	510,00
9	5.000,00	CPR	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.0235.0663.015-8 (CENTO E QUATORZE MILESIMOS DE REAL) (QUINHENTOS E SETENTA REAIS)	EMS(SP)	0,114	570,00

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

# DROGAFONTE LTDA

**DROGAFONTE**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR

Cliente.: 16536-PREFEITURA M. DE BOCA DA MATA  
Att.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
Ref.: PROCESSO No 826-021/2013 - LOTE 9 - PSICOTROPICOS

Folha: 55636/0002  
Data: 12/09/2013

PREGAO PRESENCIAL No. 019/2013-PROREF  
Abertura: 12/09/2013 Hora: 10:00

Tipo: LANCES DIA 08/10/2013

Item	Quantidade Apr.	Discriminacao	Marca	Vlr. Unit.	Total
10	5.000,00	COM ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.0235.0663 (CENTO E QUARENTA MILESIMOS DE REAL) (SETECENTOS REAIS)	EMS(SP)	0,140	700,00
11	80.200,00	CPR AMITRIPTILINA. CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.0370.0510.004-0 (OITENTA E OITO MILESIMOS DE REAL) (SETE MIL. CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)	TEUTO-GO	0,088	7.057,60
12	20.000,00	CPR BIPERIDENO. CLORIDRATO 2MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.0298.0096.004-5 (CENTO E SESENTA E SETE MILESIMOS DE REAL) (TRES MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS)	CRISTALIA-SP	0,167	3.340,00
13 MG	100,00	CPR BIPERIDENO. CLORIDRATO DE COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA 4 Registro no M.S.: 1.0116.0001.027-1 (NOVECIENTOS E TRINTA E SETE MILESIMOS DE REAL) (NOVENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS)	ABBOTT-SP	0,937	93,70
14	10.200,00	CPR BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.0370.0495.004-0 (QUARENTA E CINCO MILESIMOS DE REAL) (QUATROCIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)	TEUTO-GO	0,045	459,00
15	10.200,00	CPR BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.0370.0495.004-0 (SESENTA E QUATRO MILESIMOS DE REAL) (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)	TEUTO-GO	0,064	652,80
16	60.100,00	CPR CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.0714.0247.002-2 (NOVENTA E QUATRO MILESIMOS DE REAL) (CINCO MIL. SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) SANVAL(MG)		0,094	5.649,40
17	500,00	FR CARBAMAZEPINA 20MG/ML (2%) SUSPENSAO ORAL FRASCO 100ML Registro no M.S.: 1.1343.0180 (CINCO REAIS E SETECENTOS E OITENTA E NOVE MILESIMOS DE REAL) (DOIS MIL. OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) HIPOLABOR-MG		5,789	2.894,50
18	12.000,00	CPR CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 102980044 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MILESIMOS DE REAL) (QUATRO MIL E VINTE REAIS)	CRISTALIA(SP)	0,335	4.020,00

EM BRANCO



# DROGAFONTE LTDA

1480  
JA



Cliente.: 16536-PREFEITURA M. DE BOCA DA MATA  
Att.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
Ref.: PROCESSO No 826-021/2013 - LOTE 9 - PSICOTROPICOS

Folha: 55636/0003  
Data: 12/09/2013

PREGAO PRESENCIAL No. 019/2013-PROREF  
Abertura: 12/09/2013 Hora: 10:00

Tipo: LANCES DIA 08/10/2013

Item	Quantidade	Apr.	Discriminacao	Marca	Vlr. Unit.	Total
19	60.240,00	CPR	CLONAZEPAM 0.5MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.0298.0189.004-0 ( OITENTA E NOVE MILESIMOS DE REAL) (CINCO MIL, TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) CRISTALIA-SP			
	0,089				5.361,36	
20	500,00	FR	CLONAZEPAM 2.5MG (0,25%) SOLUCAO ORAL FRASCO CONTA-GOTAS 20ML Registro no M.S.: 1.5423.0174.003-0 (UM REAL E E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MILESIMOS DE REAL) (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) GEOLAB-GO		1,745	872,50
21	60.240,00	CPR	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.5651.0029.001-0 (CENTO E CINQUENTA MILESIMOS DE REAL) (NOVE MIL E TRINTA E SEIS REAIS)	ZYDUS(RJ)	0,150	9.036,00
22	50,00	FR	CLORPROMAZINA SOLUCAO ORAL 40MG/ML 20ML Registro no M.S.: 1.0298.0226.013-1 (QUATRO REAIS E E DUZENTOS E TRINTA E NOVE MILESIMOS DE REAL) (DUZENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)	CRISTALIA-SP	4,239	211,95
23	40.060,00	CPR	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.0497.0155.004-8 (CENTO E CINQUENTA E OITO MILESIMOS DE REAL) (SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) U. QUIMICA(DF)			
	0,158				6.329,48	
24	40.060,00	CPR	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.0298.0226.016-4 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MILESIMOS DE REAL) (SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)	CRISTALIA-SP	0,156	6.249,36
25	700,00	AMP	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5ML Registro no M.S.: 1.0387.0064.003-1 (UM REAL E E SETENTA E SETE MILESIMOS DE REAL) (SETECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS) HYPOFARMA-MG		1,077	753,90
26	80.200,00	CPR	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.0298.0008.007-1 (TRINTA E SEIS MILESIMOS DE REAL) (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) CRISTALIA-SP		0,036	2.887,20
27	500,00	AMP	DIAZEPAM 5MG/ML INJETAVEL Registro no M.S.: 1.0298.0008.014-2 (UM REAL E E SETENTA E QUATRO MILESIMOS DE REAL) (QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS)	CRISTALIA-SP	1,074	537,00



EM BRANCO

# DROGAFONTE LTDA

1488  
AA



Cliente.: 16536-PREFEITURA M. DE BOCA DA MATA  
Att.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
Ref.: PROCESSO No 826-021/2013 - LOTE 9 - PSICOTROPICOS

Folha: 55636/0004  
Data: 12/09/2013

PREGAO PRESENCIAL No. 019/2013-PROREF  
Abertura: 12/09/2013 Hora: 10:00

Tipo: LANCES DIA 08/10/2013

Item	Quantidade Apr.	Discriminacao	Marca	Vlr. Unit.	Total
28	15.200,00	CPR DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.0298.0008.008-8 (TRINTA E SEIS MILESIMOS DE REAL) (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)	CRISTALIA-SP	0,036	547,20
29	4.000,00	AMP DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML Registro no M.S.: 1.0370.0511.005-4 ( SEISCENTOS MILESIMOS DE REAL) (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)	TEUTO-GO(GO)	0,600	2.400,00
30	60,00	CPR FENITOINA SODICA 100MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1037004730059 (CINQUENTA E SEIS MILESIMOS DE REAL) (TRES REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)	TEUTO-GO	0,056	3,36
31	10,00	FR FENITOINA 20MG/ML (2%) SOLUCAO ORAL FRASCO 120ML Registro no M.S.: 102160085 (SEIS REAIS E E QUATROCENTOS E SESENTA MILESIMOS DE REAL) (SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS)	PFIZER(SP)	6,460	64,60
32	320,00	AMP FENITOINA 50MG/ML (5%) SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5ML Registro no M.S.: 1134301710021 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MILESIMOS DE REAL) (DUZENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)	HIPOLABOR-MG	0,646	206,72
33	500,00	FR FENITOINA SODICA 25MG/ML SUSPENSAO ORAL Registro no M.S.: 102160085 (SEIS REAIS E E QUATROCENTOS E SESENTA MILESIMOS DE REAL) (TRES MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS)	PFIZER(SP)	6,460	3.230,00
34	40.000,00	CPR FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 102980016 (SESENTA E SETE MILESIMOS DE REAL) (DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)	CRISTALIA(SP)	0,067	2.680,00
35	500,00	AMP FENOBARBITAL 100MG/ML SOL INJ AMP 1 ML IM/IV Registro no M.S.: 1.0298.0016.010-2 (UM REAL E E TREZENTOS E TRINTA E SEIS MILESIMOS DE REAL) (SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS)	CRISTALIA-SP	1,336	668,00
36	300,00	AMP FENOBARBITAL 100MG/ML SOL INJ AMP 2 ML IM/IV Registro no M.S.: 1.0298.0016.010-2 (UM REAL E E QUATROCENTOS E VINTE E OITO MILESIMOS DE REAL) (QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	CRISTALIA-SP	1,428	428,40

EM BRANCO

# DROGAFONTE LTDA

1482  
AA



Cliente.: 16536-PREFEITURA M. DE BOCA DA MATA  
Att.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
Ref.: PROCESSO No 826-021/2013 - LOTE 9 - PSICOTROPICOS

Folha: 55636/0005  
Data: 12/09/2013

PREGAO PRESENCIAL No. 019/2013-PROREF  
Abertura: 12/09/2013 Hora: 10:00

Tipo: LANCES DIA 08/10/2013

Item	Quantidade Apr.	Discriminacao	Marca	Vlr. Unit.	Total
37	380,00	AMP FENOBARBITAL 200 MG INJ Registro no M.S.: 103700322 (NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES MILESIMOS DE REAL) (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)	TEUTO-GO	0,953	362,14
38	200,00	FR FENOBARBITAL 40MG/ML (4%) SOLUCAO ORAL FRASCO CONTA-GOTAS 20ML Registro no M.S.: 1.0497.1330.001-7 (DOIS REAIS E E SEISCENTOS E VINTE E CINCO MILESIMOS DE REAL) (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)	U. QUIMICA(DF)	2,625	525,00
39	100,00	CPR FENOBARBITAL 50MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.5584.0220.001-1 ( SETENTA E DOIS MILESIMOS DE REAL) (SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)	NEO QUIMICA(GO)	0,072	7,20
40	10.000,00	CPR HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.0298.0020.022-9 (OITENTA E QUATRO MILESIMOS DE REAL) (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)	CRISTALIA-SP	0,084	840,00
41	200,00	FR HALOPERIDOL 2MG/ML(0,2%) SOLUCAO ORAL FR CONTAGOTAS 20ML Registro no M.S.: 1.2568.0228.003-3 (DOIS REAIS E E QUATROCIENTOS E SESSENTA E QUATRO MILESIMOS DE REAL) (QUATROCIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)	P. DONADUZZI-PR	2,464	492,80
42	50.060,00	CPR HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.029.80020025-3 (OITENTA E QUATRO MILESIMOS DE REAL) (QUATRO MIL. DUZENTOS E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)	CRISTALIA-SP	0,084	4.205,04
43	620,00	AMP HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML Registro no M.S.: 1.0370.0390.004-1 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MILESIMOS DE REAL) (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)	TEUTO-GO	0,397	246,14
44	500,00	AMP HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG INJ Registro no M.S.: 1.0298.0240.002-0 (CINCO REAIS E E QUATROCIENTOS E SETE MILESIMOS DE REAL) (DOIS MIL. SETECENTOS E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	CRISTALIA-SP	5,407	2.703,50
45	200,00	AMP HALOPERIDOL, DECANOATO DE SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML 1ML Registro no M.S.: 1.0298.0240.002-0 (QUATRO REAIS E E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MILESIMOS DE REAL) (NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)	CRISTALIA-SP	4,686	937,20

Guil

EM BRANCO



# DROGAFONTE LTDA

1483  
A

## DROGAFONTE

MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

Cliente.: 16536-PREFEITURA M. DE BOCA DA MATA  
Att.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
Ref.: PROCESSO No 826-021/2013 - LOTE 9 - PSICOTROPICOS

Folha: 55636/0006  
Data: 12/09/2013

PREGAO PRESENCIAL No. 019/2013-PROREF  
Abertura: 12/09/2013 Hora: 10:00

Tipo: LANCES DIA 08/10/2013

Item	Quantidade	Apr.	Discriminacao	Marca	Vlr. Unit.	Total
46	20.000,00	CPR	LEVOMEPROMAZINA 100 MG CP Registro no M.S.: 1.0298.0028.015-1 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MILESIMOS DE REAL) (OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS)	CRISTALIA-SP	0,419	8.380,00
47	35.000,00	CPR	LEVOMEPROMAZINA 25MG CP Registro no M.S.: 1.0550.0166.002-3 (CENTO E TRINTA MILESIMOS DE REAL) (QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)	UCI-FARMA(SP)	0,130	4.550,00
48	500,00	FR	LEVOMEPROMAZINA SOLUCAO ORAL 4% FRASCO 20ML Registro no M.S.: 1.0298.0028.013-3 (SEIS REAIS E E OITOCENTOS E CINCO MILESIMOS DE REAL) (TRES MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	CRISTALIA-SP	6,805	3.402,50
49	1.000,00	CPR	METILFENIDATO 10 MG Registro no M.S.: 1.0068.0080.007-3 (UM REAL E E QUINHENTOS E TRINTA E TRES MILESIMOS DE REAL) (UM MIL E QUINHENTOS E TRINTA E TRES REAIS)	NOVARTIS-SP	1,533	1.533,00
50	50,00	AMP	NALOXONA 0,4MG Registro no M.S.: 113430177 (TRES REAIS E E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MILESIMOS DE REAL) (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)	HIPOLABOR-M(MG)	3,999	199,95
51	500,00	CPR	OXCARBAMAZEPINA 600 MG Registro no M.S.: 1.0497.1213.015-0 (OITOCENTOS E OITO MILESIMOS DE REAL) (QUATROCENTOS E QUATRO REAIS)	U. QUIMICA(DF)	0,808	404,00
52	100,00	FR	OXCARBAMAZEPINA 6% FRASCO 100ML Registro no M.S.: 1.0497.1213.020-7 (VINTE E UM REAIS E E SETECENTOS E TRINTA MILESIMOS DE REAL) (DOIS MIL E CENTO E SETENTA E TRES REAIS)	U. QUIMICA(DF)	21,730	2.173,00
53	200,00	CPR	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 102980200008-1 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MILESIMOS DE REAL) (CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)	CRISTALIA-SP	0,279	55,80
54	50,00	FR	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUCAO ORAL Registro no M.S.: 1.0298.0200.015-4 (VINTE E QUATRO REAIS E E QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MILESIMOS DE REAL) (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)	CRISTALIA-SP	24,544	1.227,20

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO



# DROGAFONTE LTDA

3484  
AA



Cliente.: 16536-PREFEITURA M. DE BOCA DA MATA  
Att.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
Ref.: PROCESSO No 826-021/2013 - LOTE 9 - PSICOTROPICOS

Folha: 55636/0007  
Data: 12/09/2013

PREGAO PRESENCIAL No. 019/2013-PROREF  
Abertura: 12/09/2013 Hora: 10:00

Tipo: LANCES DIA 08/10/2013

Item	Quantidade	Apr.	Discriminacao	Marca	Vlr. Unit.	Total
55	500,00	CPR	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.0298.0200.009-1 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MILESIMOS DE REAL) (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	CRISTALIA-SP	0,391	195,50
56	500,00	CPR	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 102980200 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MILESIMOS DE REAL) (CENTO E VINTE E SETE REAIS)	CRISTALIA-SP	0,254	127,00
57	3.000,00	CPR	SERTRALINA 100MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.0043.0744.009-3 (UM REAL) (TRES MIL REAIS)	EUROFARMA(SP)	1,000	3.000,00
58	3.000,00	CPR	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.5167.0027.001-2 (CENTO E SETENTA E TRES MILESIMOS DE REAL) (QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS)	AUROBINDO(GO)	0,173	519,00

Total Geral: 109.900,00(CENTO E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

Declaramos que concordamos com todas as normas que regem este edital, impostos e despesas inclusos nos preços.  
Material de procedência nacional.  
ALIQUOTA DE ICMS DO ESTADO DE PERNANBUCO: 17%  
VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

Portaria n. 344 de 12/05/1998 e suas atualizações

## Capitulo IX

### Da Embalagem

"ART. 78 - Os medicamentos a base de substancia constantes das listas deste regulamento técnico e de suas atualizações, devendo ser comercializados em embalagens invioláveis e de fácil identificação.

BANCO DO BRASIL

COD.: 001

AGENCIA: 3433-9

CONTA CORRENTE: 13705-7

Caixa Econômica Federal

Agencia 1028-6

Operação: 03

Conta Corrente: 000057-4

LA FRANCO

# DROGAFONTE LTDA

1485  
*[Handwritten signature]*



Cliente.: 16536-PREFEITURA M. DE BOCA DA MATA  
Att.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
Ref.: PROCESSO No 826-021/2013 - LOTE 9 - PSICOTROPICOS

Folha: 55636/0008  
Data: 12/09/2013

PREGAO PRESENCIAL No. 019/2013-PROREF  
Abertura: 12/09/2013 Hora: 10:00

Tipo: LANCES DIA 08/10/2013

Validade da Proposta ...: 60 DIAS  
Prazo de Entrega .....: 05 DIAS  
Condições de Pagamento : 30 DIAS

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
DROGAFONTE LTDA  
*[Large blue handwritten signature]*

**EM BRANCO**

# DROGAFONTE LTDA

1486  
*[Handwritten signature]*



Cliente.: 16536-PREFEITURA M. DE BOCA DA MATA  
Att.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
Ref.: PROCESSO No 826-021/2013 - LOTE 10 - USO CONTROLADO

Folha: 55637/0001  
Data: 12/09/2013

PREGAO PRESENCIAL No. 019/2013-PROREF  
Abertura: 12/09/2013 Hora: 10:00

Tipo: LANCES DIA 08/10/2013

Item	Quantidade Apr.	Discriminacao	Marca	Vlr. Unit.	Total
1	3.000,00	CPR CITALOPRAM 20MG CP Registro no M.S.: 1023510630086 DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MILESIMOS DE REAL) (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)	EMS	0,252	756,00
2	100,00	CPR CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.0497.1215.001-1 CENTO E SETENTA E CINCO MILESIMOS DE REAL) (DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	U. QUIMICA(DF)	0,175	17,50
3	25.000,00	CPR CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.0465.0267.004-9 CEM MILESIMOS DE REAL) (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	NEO QUIMICA(GO)	0,100	2.500,00
4	500,00	CPR CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.0497.1215.001-1 CENTO E QUARENTA E OITO MILESIMOS DE REAL) (SETENTA E QUATRO REAIS)	U. QUIMICA(DF)	0,148	74,00
5	1.500,00	CPR TRAMADOL, CLORIDRATO DE, 50MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.0298.0261.004-1 DUZENTOS E QUARENTA MILESIMOS DE REAL) (TREZENTOS E SESENTA REAIS)	CRISTALIA-SP	0,240	360,00
6	1.500,00	CPR CLORIDRATO DE TRAMADOL COMP. 100MG Registro no M.S.: 1.0298.0261.009-2 (UM REAL E E TREZENTOS E TRINTA E NOVE MILESIMOS DE REAL) (DOIS MIL, OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	CRISTALIA-SP	1,339	2.008,50
7	1.100,00	CPR CODEINA 30 MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.0298.0199.002-9 NOVECIENTOS E VINTE E SEIS MILESIMOS DE REAL) (UM MIL, DEZOITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)	CRISTALIA-SP	0,926	1.018,60
8	3.000,00	CPR DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG CP Registro no M.S.: 112600164 (UM REAL E E NOVECIENTOS E TRINTA MILESIMOS DE REAL) (CINCO MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS)	ELI LILLY-SP	1,930	5.790,00
9	50,00	AMP FENTANIL 50MG/ML AMP C/ 2ML Registro no M.S.: 102980081 (UM REAL E E TREZENTOS E TRINTA E NOVE MILESIMOS DE REAL) (SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)	CRISTALIA(SP)	1,339	66,95
10	1.000,00	CPR FLUOXETINA, CLORIDRATO 10MG CAPSULA Registro no M.S.: 105830518 QUATROCIENTOS E SETENTA E QUATRO MILESIMOS DE REAL) (QUATROCIENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)	GERMED(SP)	0,474	474,00

Rua Barão de Boina, 408 - Varzea - Recife - PE - CEP 507-00080 - Pabx: (81) 2102-1819 - Fax: (81) 2102-1850 - Tele vendas: (81) 2102-1819

CNPJ 08.778.201.0001-29 - Insc. Est. 18.1.001.0006822-1 - www.drogafonte.com.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO



# DROGAFONTE LTDA

**DROGAFONTE**

MEDICAMENTOS E MATERIA HOSPITALAR

Cliente.: 16536-PREFEITURA M. DE BOCA DA MATA  
Att.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
Ref.: PROCESSO No 826-021/2013 - LOTE 10 - USO CONTROLADO  
Folha: 55637/0002  
Data: 12/09/2013  
PREGAO PRESENCIAL No. 019/2013-PROREF  
Abertura: 12/09/2013 Hora: 10:00

Tipo: LANCES DIA 08/10/2013

Item	Quantidade	Apr.	Discriminacao	Marca	Vlr. Unit.	Total
11	7.000,00		CAP FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG CAPSULA Registro no M.S.: 1.1343.0169.005-3 OITENTA E UM MILESIMOS DE REAL) (QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS)	HIPOLABOR-MG	0,081	567,00
12	500,00		CPR FLUOXETINA, CLORIDRATO 90MG CAPSULA Registro no M.S.: 100330054 (SEIS REAIS E E CENTO E CINCO MILESIMOS DE REAL) (TRES MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	LIBBS-SP	6,105	3.052,50
13	60.000,00		CPR IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.0298.0023.013-6 CENTO E DOZE MILESIMOS DE REAL) (SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS)	CRISTALIA-SP	0,112	6.720,00
14	500,00		CPR IMIPRAMINA 75 MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 100680088 (UM REAL E E QUATROCENTOS E QUARENTA MILESIMOS DE REAL) (SETECENTOS E VINTE REAIS)	NOVARTIS(SP)	1,440	720,00
15	200,00		CPR LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 100 MG + 25 MG Registro no M.S.: 1.0100.0064.007-1 (UM REAL E E SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MILESIMOS DE REAL) (TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	ROCHE-SP	1,682	336,40
16	2.000,00		CPR LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 50 MG + 12.5MG Registro no M.S.: 1.0100.0064.007-1 (UM REAL E E SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MILESIMOS DE REAL) (TRES MIL E TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)	ROCHE-SP	1,682	3.364,00
17	5.000,00		CPR CARBIDOPA 25MG+ LEVODOPA 250MG Registro no M.S.: 1.7287.0391.001-9 DUZENTOS E SETENTA MILESIMOS DE REAL) (UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)	NEO QUIMICA(GO)	0,270	1.350,00
18	500,00		CPR CARBIDOPA 50MG+ LEVODOPA 200MG Registro no M.S.: 1.7287.0391.001-9 DUZENTOS E VINTE E NOVE MILESIMOS DE REAL) (CENTO E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	NEO QUIMICA(GO)	0,229	114,50
19	500,00		CPR CARBIDOPA 25MG+ LEVODOPA 100MG Registro no M.S.: 1.7287.0391.001-9 DUZENTOS E VINTE E NOVE MILESIMOS DE REAL) (CENTO E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	NEO QUIMICA(GO)	0,229	114,50

**EM BRANCO**

# DROGAFONTE LTDA

1488  
AA



Cliente.: 16536-PREFEITURA M. DE BOCA DA MATA  
Att.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
Ref.: PROCESSO No 826-021/2013 - LOTE 10 - USO CONTROLADO  
Folha: 55637/0004  
Data: 12/09/2013  
PREGAO PRESENCIAL No. 019/2013-PROREF  
Abertura: 12/09/2013 Hora: 10:00

Tipo: LANCES DIA 08/10/2013

Item	Quantidade	Apr.	Discriminacao	Marca	Vlr. Unit.	Total
20	500,00		CPR CARBIDOPA 10MG+ LEVODOPA 100MG Registro no M.S.: 1.7287.0391.001-9 DUZENTOS E VINTE E NOVE MILESIMOS DE REAL) (CENTO E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	NEO QUIMICA(GO)	0,229	114,50
21	500,00		CPR CARBIDOPA 12,5MG+ LEVODOPA 50MG Registro no M.S.: 1.7287.0391.001-9 DUZENTOS E VINTE E NOVE MILESIMOS DE REAL) (CENTO E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	NEO QUIMICA(GO)	0,229	114,50
22	3.000,00		CPR LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG Registro no M.S.: 1010000640066 (DOIS REAIS E E SEISCENTOS E SETENTA E SETE MILESIMOS DE REAL) (OITO MIL E TRINTA E UM REAIS)	ROCHE-SP	2,677	8.031,00
23	1.000,00		CPR LITIO, CARBONATO 300MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.1343.0167.004-4 CENTO E OITO MILESIMOS DE REAL) (CENTO E OITO REAIS)	HIPOLABOR-MG	0,108	108,00
24	500,00		CAP METILFENIDATO, CLORIDRATO DE, CAPSULAS DE LIBERACAO MODIFICADA 20MG (RITALINA LA) Registro no M.S.: 100680080 (SEIS REAIS E E OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MILESIMOS DE REAL) (TRES MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	NOVARTIS-SP		3.448,50
25	500,00		CAP METILFENIDATO, CLORIDRATO DE, CAPSULAS DE LIBERACAO MODIFICADA 30MG (RITALINA LA) Registro no M.S.: 100680080 SETE REAIS E E DUZENTOS E QUARENTA E TRES MILESIMOS DE REAL) (TRES MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	NOVARTIS-SP		7.243 3.621,50
26	500,00		CAP METILFENIDATO, CLORIDRATO DE, CAPSULAS DE LIBERACAO MODIFICADA 40MG (RITALINA LA) Registro no M.S.: 100680080 (SETE REAIS E E SEISCENTOS E QUATRO MILESIMOS DE REAL) (TRES MIL E OITOCENTOS E DOIS REAIS)	NOVARTIS-SP	7,604	3.802,00
27	550,00		CPR MORFINA 30 MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.0298.0097.043-1 NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MILESIMOS DE REAL) (QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS)	CRISTALIA-SP	0,942	518,10

Out

*[Handwritten mark]*

EM BRANCO



# DROGAFONTE LTDA

1489  
[Handwritten signature]

## DROGAFONTE

MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR

Cliente.: 16536-PREFEITURA M. DE BOCA DA MATA  
Att.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

Folha: 55637/0005  
Data: 12/09/2013

Ref.: PROCESSO No 826-021/2013 - LOTE 10 - USO CONTROLADO  
PREGAO PRESENCIAL No. 019/2013-PROREF  
Abertura: 12/09/2013 Hora: 10:00

Tipo: LANCES DIA 08/10/2013

Item	Quantidade	Apr.	Discriminacao	Marca	Vlr. Unit.	Total
28	800,00	AMP MORFINA, SULFATO 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	Registro no M.S.: 1.0298.0097.003-2 (DOIS REAIS E E SEISCENTOS E SETENTA E OITO MILESIMOS DE REAL)	CRISTALIA-SP	2,678	2.142,40
29	500,00	CAP NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE CAPSULA 75 MG	Registro no M.S.: 1037003490097 (NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	TEUTO-GO	0,191	95,50
30	500,00	CAP NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, 10 MG CAPSULAS	Registro no M.S.: 1004309040051 (CENTO E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	EUROFARMA(SP)	0,235	117,50
31	500,00	CAP NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, 25 MG CAPSULAS	Registro no M.S.: 1.0370.0349.005-4 (OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	TEUTO-GO	0,165	82,50
32	500,00	CAP NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, 50 MG CAPSULAS	Registro no M.S.: 1.0370.0349.019-4 (OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	TEUTO-GO	0,165	82,50
33	500,00	CPR PAROXETINA 10MG COMPRIMIDO	Registro no M.S.: 100430947 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	EUROFARMA-SP	1,715	857,50
34	5.000,00	CPR PAROXETINA 20 MG	Registro no M.S.: 118190114 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)	MULTILAB-RS	0,175	875,00
35	800,00	AMP PETIDINA 50MG/ML INJETAVEL 2 ML	Registro no M.S.: 1.0497.1339.001-6 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)	U. QUIMICA(DF)	1,619	1.295,20
36	1.800,00	AMP TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUCAO INJ AMPOLA 1ML	Registro no M.S.: 1.0370.0502.003-9 (UM MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS)	TEUTO-GO	0,619	1.114,20

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



# DROGAFONTE LTDA

1490  
AA



Cliente.: 16536-PREFEITURA M. DE BOCA DA MATA  
Att.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
Ref.: PROCESSO No 826-021/2013 - LOTE 10 - USO CONTROLADO

Folha: 55637/0007  
Data: 12/09/2013

PREGAO PRESENCIAL No. 019/2013-PROREF  
Abertura: 12/09/2013 Hora: 10:00

Tipo: LANCES DIA 08/10/2013

Item	Quantidade	Apr.	Discriminacao	Marca	Vlr. Unit.	Total
37	2.500,00	AMP	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML			
			Registro no M.S.: 1.0298.0261.007-6			
			(UM REAL E E DUZENTOS E SETENTA MILESIMOS DE REAL)			
			(TRES MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)	CRISTALIA-SP	1,270	3.175,00

Total Geral: 58.999,85 (CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Declaramos que concordamos com todas as normas que regem este edital, impostos e despesas inclusos nos preços.  
Material de procedência nacional.  
ALÍQUOTA DE ICMS DO ESTADO DE PERNANBUCO: 17%  
VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

Portaria n. 344 de 12/05/1998 e suas atualizações

## Capitulo IX

### Da Embalagem

"ART. 78 - Os medicamentos a base de substancia constantes das listas deste regulamento técnico e de suas atualizações, devendo ser comercializados em embalagens invioláveis e de fácil identificação.

BANCO DO BRASIL  
COD.: 001  
AGENCIA: 3433-9  
CONTA CORRENTE: 13705-7

Caixa Econômica Federal  
Agencia 1028-6  
Operação: 03  
Conta Corrente: 000057-4

Validade da Proposta ..: 60 DIAS  
Prazo de Entrega .....: 05 DIAS  
Condições de Pagamento : 30 DIAS

  
DROGAFONTE LTDA

**EM BRANCO**

# DROGAFONTE LTDA

1491  
AA

**DROGAFONTE**

MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

Cliente.: 16536-PREFEITURA M. DE BOCA DA MATA  
Att.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
Ref.: PROCESSO No 826-021/2013 - LOTE 11 - SISTEMA RESPIRATORIO

Folha: 55638/0001  
Data: 12/09/2013

PREGAO PRESENCIAL No. 019/2013-PROREF  
Abertura: 12/09/2013 Hora: 10:00

Tipo: LANCES DIA 08/10/2013

Item	Quantidade	Apr.	Discriminacao	Marca	Vlr. Unit.	Total
1	115,00 FR		ACEBROFILINA 20MG/5ML INFANTIL Registro no M.S.: 1.2568.0159.002-0 (TRES REAIS E E VINTE E UM MILESIMOS DE REAL) (TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) P. DONADUZZI-PR			3,021 347,42
2	115,00 FR		ACEBROFILINA 50MG/5ML ADULTO Registro no M.S.: 1.2568.0159.009-8 (TRES REAIS E E CENTO E SETENTA E CINCO MILESIMOS DE REAL) (TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS) P. DONADUZZI-PR		3,175	365,13
3	210,00 FR		AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE INFANTIL FRASCO 120 ML Registro no M.S.: 1.1343.0123 (UM REAL E E SETENTA E SETE MILESIMOS DE REAL) (DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)	HIPOLABOR-MG	1,077	226,17
4	300,00 FR		AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO FRASCO 120 ML Registro no M.S.: 1.1343.0123 (UM REAL E E CINQUENTA MILESIMOS DE REAL) (TREZENTOS E QUINZE REAIS)	HIPOLABOR-MG	1,050	315,00
5	15.500,00 CPR		AMINOFILINA 100 MG COMRPIMIDO Registro no M.S.: 1.1343.0165.003-5 (VINTE E DOIS MILESIMOS DE REAL) (TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS)	HIPOLABOR-MG	0,022	341,00
6	1.600,00 AMP		AMINOFILINA 24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML Registro no M.S.: 1.0465.0124.003-2 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MILESIMOS DE REAL) (UM MIL. ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS)	NEO QUIMICA(GO)	0,632	1.011,20
7	20,00 AER		BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE PO, SOLUCAO INALANTE OU AEROSSOL 200 RG/DOSE Registro no M.S.: 100580009 (TRINTA E SETE REAIS E E NOVECENTOS MILESIMOS DE REAL) (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)	CHIESI-SP	37,900	758,00
8	5,00 AER		BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE PO, SOLUCAO INALANTE OU AEROSSOL 250 RG/DOSE Registro no M.S.: 100580009 (SESENTA E QUATRO REAIS E E QUINHENTOS E NOVENTA MILESIMOS DE REAL) (TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)	CHIESI-SP		64,590 322,95
9	5,00 AER		BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE PO, SOLUCAO INALANTE OU AEROSSOL 50 MCG/DOSE Registro no M.S.: 1.0107.0188.001-1 (VINTE E DOIS REAIS E E OITOCENTOS E SESENTA MILESIMOS DE REAL) (CENTO E QUATORZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)	GLAXOSMITHK(RJ)	22,860	114,30

EM BRANCO



# DROGAFONTE LTDA

1492  
AA

**DROGAFONTE**  
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

Cliente.: 16536-PREFEITURA M. DE BOCA DA MATA  
Att.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
Ref.: PROCESSO No 826-021/2013 - LOTE 11 - SISTEMA RESPIRATORIO

Folha: 55638/0002  
Data: 12/09/2013

PREGAO PRESENCIAL No. 019/2013-PROREF  
Abertura: 12/09/2013 Hora: 10:00

Tipo: LANCES DIA 08/10/2013

Item	Quantidade	Apr.	Discriminacao	Marca	Vlr. Unit.	Total
10	5,00	FR	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 50 MCG (EQUIVALE A 32 MCG) FRASCO 120 DOSES - Registro no M.S.: 1.1213.0173.028-2 (VINTE E SEIS REAIS E E SETECENTOS E QUATORZE MILESIMOS DEREAL) (CENTO E TRINTA E TRES REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)	BIOSINTETIC(SP)	26,714	133,57
11	200,00	FR	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE INFANTIL FRASCO 80ML Registro no M.S.: 1.2568.0034.010-1 (UM REAL E E SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MILESIMOS DE REAL) (TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS)	P. DONADUZZI-PR	1,651	330,20
12	220,00	FR	CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO 100ML Registro no M.S.: 1.2568.0034012-8 (UM REAL E E SETECENTOS E TRINTA E SETE MILESIMOS DE REAL) (TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)	P. DONADUZZI-PR	1,737	382,14
13	3.200,00	CPR	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.5423.0011.004-1 (CENTO E SEIS MILESIMOS DE REAL) (TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)	GEOLAB-GO	0,106	339,20
14	1.512,00	FR	CLORETO DE SODIO SOLUCAO NASAL 0,9% FRASCO 30 ML Registro no M.S.: NOTIFICADO (NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)	MARIOL-SP	0,606	916,27
15	5.250,00	FR	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML (0,04%) XAROPE FRASCO 100ML Registro no M.S.: 1.1343.0111.006-5 (OITOCENTOS MILESIMOS DE REAL) (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)	HIPOLABOR-MG	0,800	4.200,00
16	100,00	FR	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML (0,04%) SOLUCAO ORAL FRASCO 120ML - Registro no M.S.: 1.1343.0094.005-6 (NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS MILESIMOS DE REAL) (NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)	HIPOLABOR-MG	0,942	94,20
17	700,00	CPR	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.5423.0012.002-0 (VINTE E TRES MILESIMOS DE REAL) (DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)	NEO QUIMICA(GO)	0,023	16,10
18	550,00	FR	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML (0,5%) SOL NEB FR CONTA GOTAS 20ML (BEROTEC) Registro no M.S.: 1.2568.0124.002-1 (UM REAL E E SEISCENTOS E OITENTA E TRES MILESIMOS DE REAL) (NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)	P. DONADUZZI-PR	1,683	925,65

EM BRANCO



# DROGAFONTE LTDA

1493  
JA

**DROGAFONTE**

MEDICAMENTOS E MATERIAIS FARMACIAIS

Cliente.: 16536-PREFEITURA M. DE BOCA DA MATA  
Att.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
Ref.: PROCESSO No 826-021/2013 - LOTE 11 - SISTEMA RESPIRATORIO

Folha: 55638/0003  
Data: 12/09/2013

PREGAO PRESENCIAL No. 019/2013-PROREF  
Abertura: 12/09/2013 Hora: 10:00

Tipo: LANCES DIA 08/10/2013

Item	Quantidade Apr.	Discriminacao	Marca	Vlr. Unit.	Total
19	30,00	CPR FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG CAPSULA Registro no M.S.: 112130308 (UM REAL E E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MILESIMOS DE REAL) (QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)	BIOSINTETICA-SP	1,477	44,31
20	100,00	FR FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG INALATORIO Registro no M.S.: 116180106 (DOIS REAIS E E VINTE MILESIMOS DE REAL) (DUZENTOS E DOIS REAIS)	ASTRAZENECA-SP	2,020	202,00
21	100,00	FR IPRATROPIO, BROMETO 0,02MG/DOSE (ATROVENT) AEROSSOL Registro no M.S.: 113430162 QUINHENTOS MILESIMOS DE REAL) (CINQUENTA REAIS)	HIPOLABOR	0,500	50,00
22	650,00	FR IPRATROPIO, BROMETO 0,25MG/ML(0,025%) SOL NEB FRASCO CONTA-GOTAS 20ML (ATROVENT) Registro no M.S.: 1.2568.0090.002-6 QUINHENTOS E SESENTA E CINCO MILESIMOS DE REAL) (TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)	P. DONADUZZI-PR	0,565	367,25
23	1.615,00	FR LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO 100ML Registro no M.S.: 1.2568.0080.008-0 (UM REAL E E QUATROCENTOS E QUATORZE MILESIMOS DE REAL) (DOIS MIL. DUZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)	P. DONADUZZI-PR	1,414	2.283,61
24	500,00	CPR LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.5423.0003.002-1 CINQUENTA E OITO MILESIMOS DE REAL) (VINTE E NOVE REAIS)	GEOLAB-GO	0,058	29,00
25	50.000,00	CPR PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.0298.0042.008-3 (SESENTA MILESIMOS DE REAL) (TRES MIL REAIS)	CRISTALIA-SP	0,060	3.000,00
26	5.400,00	AMP PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA C/ 2 ML Registro no M.S.: 1.0714.0213.006-1 SETECENTOS MILESIMOS DE REAL) (TRES MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS)	SANVAL(MG)	0,700	3.780,00
27	100,00	FR SALBUTAMOL, SULFATO DE, SOLUCAO INALANTE 6MG/ML FRASCO 10ML Registro no M.S.: 1.0107.0226.012-9 (NOVE REAIS E E SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MILESIMOS DE REAL) (NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)	GLAXOSMITHK(RJ)	9,652	965,20

EM BRANCO

# DROGAFONTE LTDA

1484  
AA



Cliente.: 16536-PREFEITURA M. DE BOCA DA MATA  
Att.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
Ref.: PROCESSO No 826-021/2013 - LOTE 11 - SISTEMA RESPIRATORIO  
Folha: 55638/0004  
Data: 12/09/2013  
PREGAO PRESENCIAL No. 019/2013-PROREF  
Abertura: 12/09/2013 Hora: 10:00

Tipo: LANCES DIA 08/10/2013

Item	Quantidade	Apr.	Discriminacao	Marca	Vlr. Unit.	Total
28	3,00	FR	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100MCG/DOSE AEROSSOL ORAL COM ESPACADOR Registro no M.S.: 1.0107.0226.003-1 (QUATRO REAIS E E CENTO E TREZE MILESIMOS DE REAL) (DOZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)	GLAXOSMITHK(RJ)	4,113	12,34
29	300,00	COM	SALBUTAMOL, SULFATO 2MG COMPRIMIDO Registro no M.S.: 1.0107.0226.004-8 (DUZENTOS E DEZESSEIS MILESIMOS DE REAL) (SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)	GLAXOSMITHK(RJ)	0,216	64,80
30	1.320,00	FR	SALBUTAMOL, SULFATO 2MG/ML XAROPE FRASCO DE 100 ML Registro no M.S.: 1.2568.0030.019-3 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MILESIMOS DE REAL) (UM MIL, QUARENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)	P. DONADUZZI-PR	0,794	1.048,08
31	10,00	AMP	TERBUTALINA 0,5MG INJETAVEL Registro no M.S.: 1134301760035 (UM REAL E E QUATROCENTOS E OITENTA E TRES MILESIMOS DE REAL) (QUATORZE REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)	HIPOLABOR-MG	1,483	14,83

Total Geral: 22.999,92 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Declaramos que concordamos com todas as normas que regem este edital, impostos e despesas inclusos nos preços.  
Material de procedência nacional.  
ALÍQUOTA DE ICMS DO ESTADO DE PERNANBUCO: 17%  
VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

Portaria n. 344 de 12/05/1998 e suas atualizações

Capitulo IX  
Da Embalagem

"ART. 78 - Os medicamentos a base de substancia constantes das listas deste regulamento técnico e de suas atualizações, devendo ser comercializados em embalagens invioláveis e de fácil identificação.

BANCO DO BRASIL  
COD.: 001  
AGENCIA: 3433-9  
CONTA CORRENTE: 13705-7

Caixa Econômica Federal  
Agencia 1028-6  
Operação: 03  
Conta Corrente: 000057-4

AA

**EM BRANCO**



# DROGAFONTE LTDA

1485  
AA

Cliente.: 16536-PREFEITURA M. DE BOCA DA MATA

Folha: 55638/0005

Att.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

Data: 12/09/2013

Ref.: PROCESSO No 826-021/2013 - LOTE 11 - SISTEMA RESPIRATORIO

PREGAO PRESENCIAL No. 019/2013-PROREF  
Abertura: 12/09/2013 Hora: 10:00

Tipo: LANCES DIA 08/10/2013

Validade da Proposta ...: 60 DIAS

Prazo de Entrega .....: 05 DIAS

Condições de Pagamento : 30 DIAS

  
\_\_\_\_\_  
DROGAFONTE LTDA





EM BRANCO



# DROGAFONTE LTDA

**DROGAFONTE**  
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

Cliente.: 16536-PREFEITURA M. DE BOCA DA MATA  
Att.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
Ref.: PROCESSO No 826-021/2013 - LOTE 14 - VACINAS

Folha: 55633/0001  
Data: 12/09/2013

PREGAO PRESENCIAL No. 019/2013-PROREF  
Abertura: 12/09/2013 Hora: 10:00

Tipo: LANCES DIA 08/10/2013

Item	Quantidade	Apr.	Discriminacao	Marca	Vlr. Unit.	Total
1	50,00		AMP IMUNOGLOBULINA ANTI RHO 300MCG INJETAVEL (MATERGAM) Registro no M.S.: 1313600040018 (CENTO E SESENTA REAIS E E CENTO E NOVENTA E OITO MILESIMOS DE REAL) (OITO MIL, NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	KAMADA LTDA(SP)	160,198	8.009,90
2	50,00		F/A IMUNOGLOBULINA ANTITRTANICA 250UI (TETANOGAMA) Registro no M.S.: 1015101110018 (CINQUENTA E UM REAIS E E DUZENTOS E SETENTA MILESIMOS DE REAL) (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	CSL BEHRING(SP)	51,270	2.563,50

Total Geral: 10.573,40 (DEZ MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Declaramos que concordamos com todas as normas que regem este edital, impostos e despesas inclusos nos preços.

Material de procedência nacional.  
ALÍQUOTA DE ICMS DO ESTADO DE PERNANBUCO: 17%  
VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

Portaria n. 344 de 12/05/1998 e suas atualizações

Capitulo IX  
Da Embalagem

"ART. 78 - Os medicamentos a base de substancia constantes das listas deste regulamento técnico e de suas atualizações, devendo ser comercializados em embalagens invioláveis e de fácil identificação.

BANCO DO BRASIL  
COD.: 001  
AGENCIA: 3433-9  
CONTA CORRENTE: 13705-7

Caixa Econômica Federal  
Agencia 1028-6  
Operação: 03  
Conta Corrente: 000057-4

Validade da Proposta ..: 60 DIAS  
Prazo de Entrega .....: 05 DIAS  
Condições de Pagamento : 30 DIAS

  
DROGAFONTE LTDA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



1488  
AA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013.3

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013

PROCESSO Nº 826-021/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

INSC. NO CAD. DO ICMS  
- 240.98759-4  
CASA DO MÉDICO LTDA  
Rua Roberto Simonsen, 412;  
Gruta de Lourdes, CEP 57 052 - 675  
Maceió - Alagoas  
CNPJ 02.895.945/0001-44

Aos 15 dias do mês de **outubro** do ano de **2013**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2013**, conforme resultado homologado em **11/10/2013**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **CASA DO MÉDICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.895.945/0001-44, com sede na Rua Roberto Simonsen, n.º 412, Gruta de Lourdes, CEP 57052-675, no Município de Maceió - AL, neste ato representada pelo Sr. Paulo Rogério Gomes, portador da Cédula de Identidade nº 1.129.680 SSP/AL e CPF nº 113.230.148-37, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **medicamentos, materiais odontológicos, médico hospitalar e correlatos, (LOTES 05, 07, 15, e 17)**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Handwritten signature in blue ink.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



1498  
*[Handwritten signature]*

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1.** O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

**2.2.** São participantes os seguintes órgãos:

**2.2.1. Secretaria Municipal de Saúde;**

**2.3.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**2.3.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**2.3.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**2.3.4.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**3.1.1.** É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

*[Handwritten signature]*

**EM BRANCO**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



**4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**4.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**4.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**4.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**5.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



1500  
AA

**5.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**5.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**5.1.5.** Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**5.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**6.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

**6.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**6.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**6.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**6.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



1501  
AA

verificar a manutenção das condições de habilitação, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

**6.4.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.4.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**6.5.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**6.5.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**6.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.7.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

**8.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

X.

AA

EN BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



1502  
AA

**9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**9.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**9.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**9.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**9.2.** A Contratante obriga-se a:

**9.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Caru  
L.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.2.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**10. CLÁUSULA DEZ - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**1.1.** Os bens serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

**1.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**1.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO**

**11.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**11.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**11.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**11.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



1504  
*[Handwritten signature]*

**11.4.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**11.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**11.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.7.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**11.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## **12. CLÁUSULA DOZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**12.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**13.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**13.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**13.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.7.** Fizer declaração falsa;

**13.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



1506  
*[Handwritten signature]*

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata/AL, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

*[Handwritten signature]*

**EM BRANCO**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
*Comissão Permanente de Licitações*



**d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**13.5.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**13.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**13.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**14. CLÁUSULA CATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

**14.2.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2013 e a proposta da empresa.

**14.3.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**14.4.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, **15 de outubro de 2013.**

Representante do Órgão

Representante da Empresa  
**INSC. NO CAD. DO ICMS**  
**-240.98759-4**  
**CASA DO MÉDICO LTDA**  
Rua Roberto Simonsen, 412;  
Gruta de Lourdes, CEP 57 052 -675  
Maceió - Alagoas  
**CNPJ 02.895.945/0001-44**

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013.3

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **CASA DO MÉDICO LTDA**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 019/2013-SRP.

INSC. NO CAD. DO ICMS  
240.98759-4  
CASA DO MÉDICO LTDA  
Rua Roberto Simonsen, 412;  
Gruta de Lourdes, CEP 57 052 - 675  
Maceió - Alagoas  
CNPJ 02.895.945/0001-44

EN BRANCO

0151



**Casa do Médico**  
 Soluções para uma vida melhor

**LOTE 5 - SOLUCOES DE USO HOSPITALAR**

Maceió/AL, 14 de abril de 2012  
 Prefeitura Municipal de Boca da Mata  
 At. Comissão Permanente de Licitação  
 Pregão Presencial n° 019 / 2013  
 Processo n° 826-021/2013  
 Abertura: 12 / 09 / 2013 às 10 : 00h.

**INSC. NO CAD. DO ICMS**  
**240.98759-4**  
**CASA DO MEDICO LTDA**  
 Rua Roberto Simonsen, 412,  
 Grub de Lourdes, CEP 57.052-675  
 Maceió - Alagoas  
 CNPJ 02.805.933/0001-44

PROPOSTA READEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDZ	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	AGUA DESTILADA 500ML	HALEX ISTAR	F/A	200	R\$ 2,24	R\$ 448,00
2	AGUA DESTILADA INJEÇÃO 10ML	ISOFARMA	F/A	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
3	AGUA DESTILADA INJEÇÃO 5ML	ISOFARMA	F/A	11000	R\$ 0,08	R\$ 880,00
4	ALBUMINA HUMANA 200MG/ML (20%) SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO AMP 50ML	BAKTER	F/A	40	R\$ 53,26	R\$ 2.130,40
5	BICARBONATO SODICO 8,4% SOL. INJETAVEL 10ML	PARRAGE	AMP	70	R\$ 0,64	R\$ 44,80
6	CLORETO DE POTASSIO SOLUÇÃO INJETAVEL 10% (1,35 MG/ML)	ISOFARMA	AMP	90	R\$ 0,13	R\$ 11,70
7	CLORETO DE POTASSIO SOLUÇÃO INJETAVEL 19,1% 10ML	ISOFARMA	AMP	100	R\$ 0,13	R\$ 13,00
8	CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO INJETAVEL 0,9% 10 ml	ISOFARMA	AMP	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00
9	CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO INJETAVEL 20% (3,4 MG/ML) 10ML	ISOFARMA	AMP	100	R\$ 0,13	R\$ 13,00
10	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETAVEL AMBOIA 2ML (POLIVITAMINICO)	HYPOFARMA	AMP	9000	R\$ 0,48	R\$ 4.320,00
11	COMPLEXO DE HIDROXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO 330 MG (NORPIRURON)	ALTRINA	AMP	100	R\$ 8,42	R\$ 842,00
12	GLICONATO DE CALCIO SOLUÇÃO INJETAVEL 10% (0,45 MG/ML) 10ML	ISOFARMA	AMP	70	R\$ 0,33	R\$ 23,10
13	GLICOSE 250MG/ML 25% AMPOLA 10 ML	ISOFARMA	F/A	6500	R\$ 0,13	R\$ 845,00

CASA DO MEDICO LTDA  
 Rua Roberto Simonsen, n° 412, Grub de Lourdes, Maceió-AL, Cep: 57052-675  
 Tel/Fax: (82) - 2121-1515 / 1540 - Email: licitacoes@casadomedico.net  
 CNPJ: 02.895.943/0001-44 - Insc. Est: 240.98759-4

2

**EM BRANCO**



1599

14	GLICOSE 500MG/ML 50% AMBOLA 10 ML	ISOFARMA	E/A	1800	RS	0,13	treze centavos	RS	234,00	duzentos e trinta e quatro reais
15	SAIS REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA OMS ENVELOPE 27,9G	PRATI-DONALDUZZI	ENV	10000	RS	0,30	trinta centavos	RS	3.000,00	três mil reais
16	SOL. GLICO-FISIOLÓGICA 1:1 ISOTONICA BOLSA/FRASCO 500ML SIS. FECHADO	HALEX ISTAR	FR	4000	RS	2,45	dois reais e quarenta e cinco centavos	RS	9.800,00	nove mil e oitocentos reais
17	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% BOLSA/FRASCO 250ML SIST. FECHADO	HALEX ISTAR	FR	5200	RS	1,49	um real e quarenta e nove centavos	RS	7.748,00	sete mil setecentos e quarenta e oito reais
18	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% BOLSA/FRASCO 500ML SIST. FECHADO	HALEX ISTAR	FR	15000	RS	1,88	um real e oitenta e oito centavos	RS	28.200,00	vinte e oito mil e duzentos reais
19	CIQRETO DE SÓDIO ESTERIO NÃO INJETAVEL 0,9% FRASCO 500ML	ARBORETO	FR	100	RS	1,37	um real e trinta e sete centavos	RS	137,00	cento e trinta e sete reais
20	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% BOLSA/FRASCO 100ML SIST. FECHADO	HALEX ISTAR	FR	3000	RS	1,34	um real e trinta e quatro centavos	RS	4.020,00	quatro mil e vinte reais
21	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% FRASCO 500 ML	HALEX ISTAR	FR	500	RS	3,75	três reais e setenta e cinco centavos	RS	1.875,00	um mil oitocentos e setenta e cinco reais
22	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA 1:1 ISOTONICA 250ML SIS. FECHADO	HALEX ISTAR	FR	500	RS	2,04	dois reais e quatro centavos	RS	1.020,00	um mil e vinte reais
23	SOLUÇÃO GLICOSADA 50MG/ML 5% BOLSA/FRASCO 250ML SIST. FECHADO	HALEX ISTAR	FR	2700	RS	1,64	um real e sessenta e quatro centavos	RS	4.428,00	quatrocentos e vinte e quatro reais
24	SOLUÇÃO GLICOSADA 50MG/ML 5% BOLSA/FRASCO 500ML SIST. FECHADO	HALEX ISTAR	FR	5500	RS	1,95	um real e noventa e cinco centavos	RS	10.725,00	dez mil setecentos e vinte e cinco reais
25	SOLUÇÃO RINGER C/LACTATO BOLSA/FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	FR	10000	RS	2,08	dois reais e oito centavos	RS	20.800,00	vinte mil e oitocentos reais
26	SOLUÇÃO RINGER C/LACTATO BOLSA/FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	FR	2000	RS	1,61	um real e sessenta e um centavos	RS	3.220,00	três mil duzentos e vinte reais
27	SULFATO DE MANGNÉSIO SOLUÇÃO INJETAVEL 50% 10ML	ISOFARMA	AMP	100	RS	0,37	trinta e sete centavos	RS	37,00	trinta e sete reais
28	SULFATO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJETAVEL 10% (0,81 MG/ ML DE MG++)	ISOFARMA	AMP	100	RS	0,25	vinte e cinco centavos	RS	25,00	vinte e cinco reais

**INSC. NO CAD. DO ICMS**  
**240.987.59-4**  
**CASA DO MEDICO LTDA**  
 Rua Roberto Simonsen, 412,  
 Gruta de Lourdes, CEP 57.052-675  
 Maceió - Alagoas  
 CNPJ 02.855.945/0001-44

VALOR DO LOTE R\$ 107.900,00 cento e sete mil e noventa e cinco reais

EM BRANCO

3592

LOTE 7 - ANTIINFLAMATORIOS

**INSC. NO CAD. DOICMS**  
**240.98759-4**  
**CASA DO MÉDICO LTDA**  
 Rua Roberto Simonsen, 412,  
 Gruta de Lourdes, CEP 57.052-675  
 Macelo - Alagoas  
 CNPJ 02.808.647/0001-44

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ALOPRINOL 100MG COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZZI	CMP	1000	R\$ 0,04	R\$ 40,00
2	ALOPRINOL 300MG COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZZI	CMP	1000	R\$ 0,11	R\$ 110,00
3	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML + BETAMETASONA FOSFATO DE SÓDIO 3MG/ML INJ 1ML	UNIAO QUIMICA	AMP	100	R\$ 4,97	R\$ 497,00
4	CETOPROFENO 100MG INJ	UNIAO QUIMICA	AMP	50	R\$ 3,02	R\$ 151,00
5	DEKAMETASONA 0,1MG/ML (0,01%) ELIXIR FRASCO 120ML	PRATI-DONADUZZI	F/A	5000	R\$ 0,76	R\$ 4.180,00
6	DEKAMETASONA 4 MG CP	TEUTO	CP	200	R\$ 0,11	R\$ 22,00
7	DEKAMETASONA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	AMP	7000	R\$ 0,39	R\$ 2.730,00
8	DEKAMETASONA 4MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA 2,5ML	HYPOFARMA	F/A	11000	R\$ 0,42	R\$ 4.620,00
9	DEKAMETASONA, ACETATO 0,1% (1MG/G) CR BISMAGA 10G	MULTILAB	TB	5000	R\$ 0,44	R\$ 2.420,00
10	DICLOFENACO DE COLESTERAMIDA 70MG CAPSULA	MEDLEY	CPS	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
11	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10MG/G TUBO 60G GEL.	PRATI-DONADUZZI	TB	80	R\$ 1,49	R\$ 119,20
12	DICLOFENACO, POTASSIO 50MG COMPRIMIDO	MULTILAB	CMP	104000	R\$ 0,04	R\$ 4.160,00
13	DICLOFENACO, POTASSIO 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL (IM) AMPOLA 3ML	TEUTO	AMP	5000	R\$ 0,35	R\$ 1.925,00
14	DICLOFENACO, SAL. RESINATO, 15 MG/ML. GOTAS FRASCO 10ML.	UNIAO QUIMICA	FR	130	R\$ 2,22	R\$ 288,60
15	DICLOFENACO, SODIO 50 MG COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZZI	CMP	105000	R\$ 0,03	R\$ 3.150,00
16	DICLOFENACO, SODIO 75MG/ML SOLUCAO INJETAVEL (IM) AMPOLA	UNIAO QUIMICA	AMP	12000	R\$ 0,64	R\$ 7.680,00
17	DIPRIONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	CMP	27500	R\$ 0,06	R\$ 1.650,00
18	DIPRIONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS FRASCO 10ML.	NATULAB	FR	4900	R\$ 0,45	R\$ 2.205,00
19	DIPRIONA SÓDICA 500MG/ML INJETAVEL. AMPOLA 2 ML.	TEUTO	AMP	13000	R\$ 0,50	R\$ 6.500,00
20	HIDROCORTISONA 100MG PO LIOFILIZADO INJETAVEL	TEUTO	AMP	3000	R\$ 1,49	R\$ 4.470,00

CASA DO MÉDICO LTDA  
 Rua Roberto Simonsen, nº 412, Gruta de Lourdes, Macelo-Al, Cep: 57052-675  
 Tel/Fax: (82) - 2121-1515 / 1540 - Email: 11c1clac@casadomedico.net  
 CNPJ: 02.895.945/0001-44 - Insc. Est: 240.98759-4

EM BRANCO

9513

21	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	NOVAFARMA	F/A	2100	R\$	4,41	quatro reais e quarenta e um centavos	R\$	9.261,00	nove mil duzentos e sessenta e um reais
22	IBUPROFENO 200MG COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZZI	CMP	22500	R\$	0,07	sete centavos	R\$	1.575,00	um mil quinhentos e setenta e cinco reais
23	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	VITAPAN	CMP	21500	R\$	0,05	cinco centavos	R\$	1.075,00	um mil e setenta e cinco reais
24	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZZI	CMP	20000	R\$	0,06	seis centavos	R\$	1.200,00	um mil e duzentos e vinte reais
25	IBUPROFENO GOTAS 100 MG/ML	NOVAQUIMICA	FR	800	R\$	5,25	cinco reais e vinte e cinco centavos	R\$	4.200,00	quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais
26	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 30ML	PRATI-DONADUZZI	FR	150	R\$	0,90	noventa centavos	R\$	135,00	cento e trinta e cinco reais
27	METOTREXATO 25MG COMPRIMIDO	Blausiegel	CMP	500	R\$	0,73	setenta e três centavos	R\$	365,00	trezentos e sessenta e cinco reais
28	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	VITAPAN	CMP	104500	R\$	0,04	quatro centavos	R\$	4.180,00	quatro mil cento e oitenta reais
29	NIMESULIDA GOTAS	PRATI-DONADUZZI	FR	740	R\$	0,85	oitenta e cinco centavos	R\$	629,00	seiscentos e vinte e nove reais
30	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS FRASCO 15 ML	NATULAB	FR	9400	R\$	0,45	quarenta e cinco centavos	R\$	4.230,00	quatro mil duzentos e trinta reais
31	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZZI	CMP	125500	R\$	0,05	cinco centavos	R\$	6.275,00	seis mil duzentos e setenta e cinco reais
32	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZZI	CMP	2000	R\$	0,05	cinco centavos	R\$	100,00	cem reais
33	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 20 MG	HYPERMARCAS	CMP	2000	R\$	1,61	um real e sessenta e um centavos	R\$	3.220,00	três mil duzentos e vinte reais
34	PREDNISOLONA, FOSFATO 3 - 4,02 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FR 60ML + DOSADOR ORAL	PRATI-DONADUZZI	FR	420	R\$	4,44	quarenta e quatro centavos	R\$	1.864,80	um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos
35	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 1,34MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 20SADOR ORAL	PRATI-DONADUZZI	FR	10	R\$	4,44	quatro reais e quatro centavos	R\$	44,40	quarenta e quatro reais e quarenta centavos
36	PREDNISOLONA 20MG COMPRIMIDO	VITAPAN	CMP	1500	R\$	0,13	treze centavos	R\$	195,00	cento e noventa e cinco reais
37	PREDNISOLONA 5MG COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZZI	CMP	700	R\$	0,05	cinco centavos	R\$	35,00	trinta e cinco reais
38	SUFASSALAZINA 500 MG CP	APSEN	CMP	60	R\$	1,05	um real e cinco centavos	R\$	63,00	sessenta e três reais
39	TENOXICAM 20 MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	CMP	500	R\$	0,70	setenta centavos	R\$	350,00	trezentos e cinquenta reais
40	TENOXICAM 20 MG INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	AMP	1000	R\$	5,22	cinco reais e vinte e dois centavos	R\$	5.220,00	cinco mil duzentos e vinte reais
41	TENOXICAM 40 MG INJETAVEL	GENOM	AMP	1800	R\$	4,55	quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$	8.190,00	oito mil cento e noventa reais

TOTAL DO LOTE R\$ 99.500,00  
 noventa e nove mil e quinhentos reais

**INSC. NO CAD. DO ICMS**  
**240.98759-4**  
**CASA DO MÉDICO LTDA**  
 Rua Roberto Simonsen, 412,  
 Gruta de Lourdes, CEP 57 052 - 675  
 Maceió - Alagoas  
 CNPJ 02.895.945/0001-44

CASA DO MÉDICO LTDA  
 Rua Roberto Simonsen, nº 412, Gruta de Lourdes, Maceió-Al, Cep: 57052-675  
 Tel/Fax: (82) - 2121-1515 / 1540 - Email: licitacoes@casadomedico.com.br  
 CNPJ: 02.895.945/0001-44 - Insc. Est: 240.98759-4



EM BRANCO



1534

LOTE 15 - DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CONTRASTE RADIOLOGICO, NÃO-IONICO DE BAIXA OSMOLARIDADE 300 A 370 MG/ML DE TODO SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 50ML (IOBITRIDOL)	GUERBET	AMP	100	R\$ 91,48	R\$ 9.148,00
					noventa e um reais e quarenta e oito centavos	noventa e um reais e quarenta e oito centavos
2	IOXITALAMATO DE MEGALUMINA + IOXITALAMATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSTO/MIL: ACIDO IOXITALAMICO 0,59G; MEGALUMINA 0,15G; HIDRÓXIDO DE SÓDIO 0,58G (EQUIVALENTE 350MG DE 1000), FRASCO 50ML	GUERBET	FR	20	R\$ 53,50	R\$ 1.070,00
					cinquenta e três reais e cinquenta centavos	um mil e setenta reais
3	GLICONATO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO BUCAL 0,12%, FRASCO 500 ML	REYNER	FR	100	R\$ 30,43	R\$ 3.043,00
					trinta reais e quatro e três centavos	três mil e quarenta e três reais
4	FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG, COMPRIMIDO	Biosintética	CHP	500	R\$ 8,69	R\$ 4.345,00
					oito reais e sessenta e nove centavos	quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais
5	MIDAZOLAM 15MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	20	R\$ 1,14	R\$ 22,80
					um real e quatorze centavos	vinte e dois reais e oitenta centavos
6	PIRIDOSTIGMINA, BROMETO DE COMPRIMIDO 60MG	VALEANT	CHP	500	R\$ 0,74	R\$ 370,00
					setenta e quatro centavos	trezentos e setenta e quatro reais
7	PROPLITOURACILIA 100 MG, COMPRIMIDO	PFIZER	CHP	500	R\$ 1,11	R\$ 555,00
					um real e onze centavos	quinhentos e cinquenta e cinco reais

**TOTAL DO LOTE R\$ 18.553,80**

**DEZITO MIL**  
 quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos

**INSC. NO CAD. DO ICMS**  
**240.98759-4**  
**CASA DO MÉDICO LTDA**  
 Rua Roberto Simonsen, 412,  
 Gruta de Lourdes, CEP 67 032-675  
 Macaé - RJ  
**CNPJ 02.808.042/0001-44**

CASA DO MÉDICO LTDA  
 Rua Roberto Simonsen, nº 412, Gruta de Lourdes, Macaé-RJ, Cep: 37052-675  
 Tel/Fax: (82) - 2121-1315 / 1560 - Email: licitacoes@casadomedico.net  
 CNPJ: 02.899.945/0001-44 - Insc. Est: 240.98759-4

**EM BRANCO**

1515

LOFE 17 - ALGODÃO, ATADURA, CATEPERS ETC.

**INSC. NO CAD. BOICIMS**  
**240.98759-4**  
**CASA DO MÉDICO LTDA**  
 Rua Roberto Simonsen, 412,  
 Gruta de Lourdes, Curitiba, PR, 81202-676  
 Maciel - Alunos  
 CNPJ 02.822.911/0001-44

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND.	THEOTO	PCT	130	R\$ 2,46 dois reais e quarenta e seis centavos	R\$ 319,80 trezentos e dezemove reais e oitenta centavos
2	ALGODÃO 2,0 CX C/24 FIOS	SOMERVILLE	CX	2	R\$ 34,19 trinta e quatro reais e dezemove centavos	R\$ 68,38 sessenta e oito reais e trinta e oito centavos
3	ALGODÃO 3,0 CX C/24 FIOS	SOMERVILLE	CX	2	R\$ 34,19 trinta e quatro reais e dezemove centavos	R\$ 68,38 sessenta e oito reais e trinta e oito centavos
4	ALGODÃO HIPOALÉRGICO DE 500G ROLO	ALGODOM	RL	800	R\$ 6,19 seis reais e dezemove centavos	R\$ 4.952,00 quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais
5	ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 500G ROLO	CREMER	RL	10	R\$ 4,45 quarenta e cinco centavos	R\$ 44,50 quarenta e quatro reais e cinquenta centavos
6	ATADURA DE CREPOM 10CM X 3MTS C/12	UNIÃO TEXTIL	DZ	200	R\$ 2,45 dois reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 490,00 quatrocentos e noventa reais
7	ATADURA DE CREPOM 12CM X 3 MTS C/12	UNIÃO TEXTIL	DZ	2100	R\$ 2,71 dois reais e setenta e um centavos	R\$ 5.691,00 cinco mil seiscentos e noventa e um reais
8	ATADURA DE CREPOM 15CM X 3MTS C/12	UNIÃO TEXTIL	DZ	1300	R\$ 3,59 três reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 4.667,00 quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais
9	ATADURA DE CREPOM 20CM X 3 MTS C/12	UNIÃO TEXTIL	DZ	360	R\$ 0,42 quarenta e dois centavos	R\$ 151,20 cento e cinquenta e um reais e vinte centavos
10	ATADURA GESSADA 10CM C/20	NEVE	CX	12	R\$ 0,87 oitenta e sete centavos	R\$ 10,44 dez reais e quarenta e quatro centavos
11	ATADURA GESSADA 12CM C/20	NEVE	CX	12	R\$ 1,18 um real e dezemove centavos	R\$ 14,16 quatorze reais e dezesseis centavos
12	ATADURA GESSADA 15CM C/20	NEVE	CX	10	R\$ 1,54 um real e cinquenta e quatro centavos	R\$ 15,40 quinze reais e quarenta centavos
13	BATA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL	HMED	PCT	50	R\$ 1,02 um real e dois centavos	R\$ 51,00 cinquenta e um reais e um centavo
14	CAT GUT 0 CX C/24 FIOS CIRÚRGICOS CROMADO	SOMERVILLE	CX	4	R\$ 65,53 sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos	R\$ 262,12 duzentos e sessenta e dois reais e doze centavos
15	CAT GUT 1,0 CX C/24 FIOS CIRÚRGICOS CROMADO	SOMERVILLE	CX	2	R\$ 65,53 sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos	R\$ 131,06 cento e trinta e um reais e seis centavos

CASA DO MÉDICO LTDA  
 Rua Roberto Simonsen, nº 412, Gruta de Lourdes, Maciel-Al., Cep: 81202-676  
 Tel/Fax: (82) - 2121-1515 / 1540 - Email: licitacoes@casadomedico.com.br  
 CNPJ: 02.822.911/0001-44 - Insc. Est: 240.98759-4

Handwritten signature or mark.

EM BRANCO

1536

16	CAT GUT 2,0 CX C/24 FIOS CIRURGICOS CROMADO	SOMERVILLE	CX	10	R\$ 65,53	sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos	R\$ 655,30	seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos
17	CAT GUT 3,0 CX C/24 FIOS CIRURGICOS CROMADO	SOMERVILLE	CX	1	R\$ 65,54	sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 65,54	sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos
18	CAT GUT 4,0 CX C/24 FIOS CIRURGICOS CROMADO	SOMERVILLE	CX	1	R\$ 65,54	sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 65,54	sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos
19	COMPRESSA CIRURGICA 45X45 CM C/50 PCT	CHEMER	PCT	8	R\$ 72,50	setenta e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 580,00	quinhentos e oitenta e dois reais
20	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 - 9 FIOS X 10 ESTERIL	AMERICA MEDICAL	ENV	500	R\$ 0,27	vinte e sete centavos	R\$ 135,00	cento e trinta e cinco reais
21	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 - 9 FIOS X 500	MEGATEX	PCT	4100	R\$ 5,65	cinco reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 23.165,00	vinte e três mil cento e sessenta e cinco reais
22	COMPRESSA DE GASE TIPO QUEIJO 91X91 11 FIOS	MEGATEX	ROLO	12	R\$ 25,96	vinte e cinco reais e novecenta e seis centavos	R\$ 311,52	trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos
23	ESCOVA CERVICAL	ADILIN	UND	1500	R\$ 0,15	quinze centavos	R\$ 225,00	duzentos e vinte e cinco reais
24	ESPARADRAPO 10CM X4,5M C/CAPA	MISSNER	RL	1800	R\$ 4,81	quatro reais e oitenta e um centavos	R\$ 8.658,00	oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais
25	ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO C/CAPA	MISSNER	UND	120	R\$ 3,20	três reais e vinte centavos	R\$ 384,00	trezentos e oitenta e quatro reais
26	ESPÁTULAS DE AVRE	THEOTO	UND	3000	R\$ 3,75	três reais e setenta e cinco centavos	R\$ 11.250,00	onze mil duzentos e cinquenta reais
27	ESPECCULO VAGINAL DESCARTAVEL PLASTICO (TAM G)	KOLPLAST	UND	520	R\$ 1,22	um real e vinte e dois centavos	R\$ 634,40	seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos
28	ESPECCULO VAGINAL DESCARTAVEL PLASTICO (TAM M)	KOLPLAST	UND	2020	R\$ 1,05	um real e cinco centavos	R\$ 2.121,00	dois mil cento e vinte e um reais
29	ESPECCULO VAGINAL DESCARTAVEL PLASTICO (TAM P)	KOLPLAST	UND	2020	R\$ 1,10	um real e dez centavos	R\$ 2.222,00	dois mil duzentos e vinte e dois reais
30	FITA ADESIVA 16X50	NEVE	RL	390	R\$ 2,27	dois reais e vinte e sete centavos	R\$ 885,30	oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos
31	FITA PARA AUTO CLAVE	MISSNER	CX	470	R\$ 4,90	quatro reais e noventa centavos	R\$ 2.303,00	dois mil trezentos e dois reais
32	FITA METRICA OBSTETRICA	MACEIO AVIAMENTO	UND	40	R\$ 0,62	sessenta e dois centavos	R\$ 24,80	vinte e quatro reais e oitenta centavos
33	FRAILDA DESC. ADULTO PCT C/08 UND TAMANHO G	MARDAM	PCT	450	R\$ 7,20	sete reais e vinte centavos	R\$ 3.240,00	três mil duzentos e quarenta reais
34	FRAILDA DESC. ADULTO PCT C/08 UND TAMANHO M	MARDAM	PCT	350	R\$ 8,58	oito reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 3.003,00	três mil e três reais

2


**EM BRANCO**



1554

35	FRALDA DESC. ADULTO PCT C/08 UND TAMANHO P	MARDAM	PCT	150	RS	6,87	seis reais e oitenta e sete centavos	RS	1.030,50	um mil e trinta reais e cinqüenta centavos
36	FRALDA DESC. ADULTO PCT C/08 UND TAMANHO XG	MARDAM	PCT	40	RS	7,08	sete reais e oito centavos	RS	283,20	duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos
37	FRALDA DESC. INFANTIL PCT C/08 UND TAMANHO G	MARDAM	PCT	150	RS	2,77	dois reais e setenta e sete centavos	RS	415,50	quatrocentos e quinze reais e cinqüenta centavos
38	FRALDA DESC. INFANTIL PCT C/08 UND TAMANHO M	MARDAM	PCT	100	RS	2,28	dois reais e vinte e oito centavos	RS	228,00	duzentos e vinte e oito reais
39	FRALDA DESC. INFANTIL PCT C/08 UND TAMANHO P	MARDAM	PCT	60	RS	2,14	dois reais e quatorze centavos	RS	128,40	cento e vinte e oito reais e quarenta centavos
40	INFUSOR 02 VIAS COD. IF03 C	EMBAMED	UND	50	RS	0,82	oitenta e dois centavos	RS	41,00	quarenta e um reais
41	KIT MICRONEBULIZAÇÃO AD. C/ TERMINAL DE ROSCA	NS	PCT	280	RS	8,01	oito reais e um centavo	RS	2.242,80	dois mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos
42	KIT MICRONEBULIZAÇÃO INF. C/ TERMINAL DE ROSCA	NS	PCT	280	RS	8,01	oito reais e um centavo	RS	2.242,80	dois mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos
43	LAMINA LISA CX C/ 50	SOLIDOR	CX	20	RS	2,82	dois reais e oitenta e dois centavos	RS	56,40	cinqüenta e seis reais e quarenta centavos
44	LAMINA FOSCA VIDRO P/COLETA CITOLOGIA CX/C 50 UND LAPIDADA	CRAL	CX	150	RS	2,09	dois reais e nove centavos	RS	313,50	trezentos e treze reais e cinqüenta centavos
45	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC. CX/ COM 100 UN (TAM G)	LENGRUBER	CX	720	RS	11,34	onze reais e trinta e quatro centavos	RS	8.164,80	oito mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos
46	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC. CX/ COM 100 UN (TAM M)	LENGRUBER	CX	2000	RS	11,34	onze reais e trinta e quatro centavos	RS	22.680,00	vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais
47	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC. CX/ COM 100 UN (TAM P)	SUPERMAX	CX	2150	RS	13,28	treze reais e vinte e oito centavos	RS	28.552,00	vinte e oito mil quinhentos e dois reais
48	LUVA ESTEREO CIRURGICA 7,0	LENGRUBER	PAR	3000	RS	0,84	oitenta e quatro centavos	RS	2.520,00	dois mil quinhentos e vinte reais
49	LUVA ESTEREO CIRURGICA 7,5	LENGRUBER	PAR	6800	RS	0,84	oitenta e quatro centavos	RS	5.712,00	cinco mil setecentos e doze reais

**EM BRANCO**

1558  


50	LUVA ESTEREO CIRURGICA 5,0	LEMGRUBER	PAR	6600	RS	0,84	oitenta e quatro centavos	RS	5.544,00	cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais
51	LUVA ESTEREO CIRURGICA 8,5	SUPERMAX	PAR	1100	RS	0,99	noventa e nove centavos	RS	1.089,00	um mil e oitenta e nove reais
52	MASCARA N95 PCT C/ 20 UNID	3M	PCT	26	RS	5,88	cinco reais e oitenta e oito centavos	RS	152,88	dois reais e oitenta e oito centavos
53	NYLON 2,0 CX C/24 FIOS CIRURGICO	LAMEDID	CX	12	RS	17,37	dezessete reais e trinta e sete centavos	RS	208,44	duzentos e oito reais e quarenta e quatro centavos
54	NYLON 3,0 CX C/24 FIOS CIRURGICO	LAMEDID	CX	16	RS	14,69	quatorze reais e sessenta e nove centavos	RS	235,04	duzentos e trinta e cinco reais e quatro centavos
55	NYLON 4,0 CX C/24 FIOS CIRURGICO	LAMEDID	CX	10	RS	16,56	dezesseis reais e cinquenta e seis centavos	RS	165,60	cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos
56	NYLON 5,0 CX C/24 FIOS CIRURGICO	LAMEDID	CX	6	RS	17,20	dezessete reais e vinte centavos	RS	103,20	cento e trinta e dois reais e vinte centavos
57	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	CARBOGEL	RL	50	RS	2,44	dois reais e quarenta e quatro centavos	RS	122,00	cento e vinte e dois reais
58	PAPEL TOALHA C/ 1.000 FOLHAS	BRASILEIRINHO	PCT	600	RS	4,52	quatro reais e cinquenta e dois centavos	RS	2.712,00	dois mil setecentos e doze reais
59	PERFURADOR DE MEMBRANA	HEALTH	UND	40	RS	0,72	setenta e dois centavos	RS	28,80	vinte e oito reais e oitenta centavos
60	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 17CM	ABC	UND	30	RS	20,73	vinte reais e setenta e três centavos	RS	621,90	seiscentos e vinte e um reais e noventa e três centavos
61	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA C/ DENTE 17CM	AHC	UND	30	RS	18,98	dezoito reais e noventa e oito centavos	RS	569,40	quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos
62	PINÇA DESCARTAVEL PARA CITOLOGIA MODELO CERRON 24CM	KOLPLAST	UND	800	RS	1,09	um real e nove centavos	RS	872,00	oitocentos e setenta e dois reais
<b>TOTAL DO LOTE</b>									<b>RS 163.900,00</b>	<b>cento e sessenta e três mil e novecentos reais</b>
<b>TOTAL GLOBAL</b>									<b>RS 389.853,80</b>	<b>trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos</b>

A CASA DO MÉDICO DECLARA QUE:

1. Aceita e concorda com todas as condições do Edital e seus anexos;
2. Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, embalagens, frete, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
3. Não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93).

Prazo de Entrega: Conforme o Edital  
 Prazo de Pagamento: Conforme o Edital  
 Validade da Proposta: 60 DIAS  
 Banco Brasil  
 Agência: 4287-0  
 Conta: 11034-5

RG nº 9.900.109.961 SSP/AL - CPF nº 068.025.72-  
 C). José da Silva Peixoto, Qd 02, nº 16,  
 JACINTILHO  
 Maceió, Alagoas

**INSC. NO CAD. DO ICMS**  
**240.98759-4**  
**CASA DO MÉDICO LTDA**  
 Rua Roberto Simonsen, 412;  
 Gruta de Lourdes

CASA DO MÉDICO LTDA  
 Rua Roberto Simonsen, nº 412, Gruta de Lourdes, Maceió-AL, Cep: 57052-675  
 Tel/Fax: (82) - 2121-1515 / 1540 - Email: licitacoes@casadomedico.com.br  
 CNPJ: 02.895.945/0001-44 - Insc. Est: 240.98759-4

**CNPJ 02.895.945/0001-44**  
**11-44**

MI BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013.5

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013**

PROCESSO Nº 826-021/2013

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **15** dias do mês de **outubro** do ano de **2013**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2013**, conforme resultado homologado em **11/10/2013**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.477.571/0001-47, com sede na Rua Anne Frank, n.º 5223, Boqueirão, CEP 81730-010, no Município de Curitiba – PR, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Luis Medeiros Costa, portador da Cédula de Identidade nº 910394 SSP/AL e CPF nº 699.937.854-15, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **medicamentos, materiais odontológicos, médico hospitalar e correlatos, (LOTE 19)**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Processo nº 826-021/2013

Pregão Presencial nº 019/2013-SRP

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

**2.2.1. Secretaria Municipal de Saúde;**

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**4.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**4.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**4.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**4.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**5.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**5.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

LM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**5.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**5.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**5.1.5.** Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**5.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**6.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

**6.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**6.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**6.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**6.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

**EM BRANCO**





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**6.4.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.4.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**6.5.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**6.5.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**6.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.7.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

**8.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

**9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta,

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**9.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**9.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**9.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**9.2.** A Contratante obriga-se a:

**9.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

LA BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.2.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**10. CLÁUSULA DEZ - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**1.1.** Os bens serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

**1.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**1.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO**

**11.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**11.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**11.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**11.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 12. CLÁUSULA DOZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

LA BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**13.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**13.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**13.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.7.** Fizer declaração falsa;

**13.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

EN BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata/AL, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

**EM BRANCO**





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**13.5.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**13.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**13.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**14. CLÁUSULA CATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

**14.2.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2013 e a proposta da empresa.

**14.3.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**14.4.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, **15 de outubro de 2013.**

Representante do Órgão

Representante da Empresa

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013.5

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 019/2013-SRP.

*Coa*

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO





Dental Med Sul  
TODOS OS DIAS DA SEMANA

1532  
Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda  
CNPJ: 02.477.571/0001-47  
Inscrição estadual: 901.57214-37  
Rua Anne Frank, 5223 - Boqueirão  
Cep 81730-010 - Curitiba - PR  
Fone/Fax: (41) 3204-8000

## PROCURAÇÃO

A **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, sediada à Rua Anne Frank, n.º 5.223, Bairro: Boqueirão, cidade de Curitiba, Estado do Paraná inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.477.571/0001-47 e Inscrição Estadual n.º 901.57214-37, vem por seu Representante Legal abaixo assinado Sr. **VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI**, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador de cédula de identidade RG n.º 13R/212.556, SSP / SC e inscrito no CPF sob n.º 099.338.249-53, vem pelo presente instrumento de mandato, nomear e constituir como seu Procurador Sr. **Sebastião Luis Medeiros Costa**, brasileiro, casado, residente à Rua Tertuliano Canuto n.º 198, bairro São Francisco na Cidade de Palmeiras dos Índios- Alagoas, portador da Carteira de Identidade n.º 910394/SSP-AL, Identidade Civil expedida pela SSP/AL, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º 699.937.854-15, a quem confere amplos poderes para representar a **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, junto a Órgãos Públicos, Autarquias, Fundação, Empresas de Economia Mista, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro(a) e/ou Presidente da Comissão de Licitação, retirar Nota de Empenho ou equivalente, assinar Contrato, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. Podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reversas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

O presente instrumento terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua outorga.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Curitiba, 17 de Abril de 2013.

Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda

Valter Elisbão Garcia Donini  
Sócio Diretor

02.477.571/0001-47

DENTAL MED SUL ARTIGOS  
ODONTOLÓGICOS LTDA

Rua Anne Frank 5223  
Boqueirão - CEP 81730-010  
Curitiba - PR

WWW.DENTALMEDSUL.COM.BR  
contato@dentalmedsul.com.br

**EM BRANCO**





**Dental Med Sul**  
PRODUTOS PARA SAÚDE BUCAL

Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.  
CNPJ: 02.477.571/0001-47  
Inscrição Estadual: 901.57214-37  
Rua Anne Frank, 5223 - Boqueirão  
Cep 81730-010 - Curitiba - PR  
Fone/Fax: (41) 3204-8000

1533

Município de Boca da Mata  
Rosalvo Pinto Damaso, 224, Centro  
Boca da Mata /AL

Objeto: Pregão Presencial nº 019/2013  
Data de abertura: 12/09/2013 às 10 horas

Declaramos, em nome dos licitantes, sob as penas da Lei que, estamos de acordo e aceitamos os termos do Edital, bem como o que dispõe a Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores. Assim sendo, encaminhamos para análise e julgamento desta Comissão de Licitação, nossa

PROPOSTA DE PREÇOS								
LOTE 19 APARATOS DE USO ODONTOLÓGICO								
M	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL	UNIT. EXTENSO	TOTAL EXTENSO
	ABRIDOR DE BROCA	6	UNID.	IODOTOSUL	R\$ 9,68	R\$ 58,08	nove reais e sessenta e oito centavos	cinquenta e oito reais e oito centavos
	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%	80	VDS	CONDAC	R\$ 2,78	R\$ 222,40	dois reais e setenta e oito centavos	duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos
	ADESIVO (MAGIC BOND) - DENTINA E ESMALTE	80	UNID.	VIGODENT	R\$ 24,20	R\$ 1.936,00	vinte e quatro reais e vinte centavos	um mil, novecentos e trinta e seis reais
	AGULHA CURTA	60	CX	INJEX	R\$ 23,47	R\$ 1.408,20	vinte e três reais e quarenta e sete centavos	um mil, quatrocentos e oito reais e vinte centavos
	AGULHA GENGIVAL TERUMO 27G - LONGA C/100	10	CX	INJEX	R\$ 23,47	R\$ 234,70	vinte e três reais e quarenta e sete centavos	duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos
	ALAVANCA CURVA (DIREITA E ESQUERDA)	15	UNID.	TRINKS	R\$ 19,36	R\$ 290,40	dezenove reais e trinta e seis centavos	duzentos e noventa reais e quarenta centavos
	ALAVANCA RETA	20	UNID.	TRINKS	R\$ 19,36	R\$ 387,20	dezenove reais e trinta e seis centavos	trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos
	AMALGAMA EM CAPSULA 1 PORÇÃO C/500	25	CX	GS 80	R\$ 1.089,00	R\$ 27.225,00	um mil e oitenta e nove reais	vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais
	AMALGAMA EM CAPSULA 2 PORÇÕES	20	CX	GS 80	R\$ 1.427,80	R\$ 28.556,00	um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos	vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais
	ANESTÉSICO ARTICAINA COM ADRENALINA 1:100:00	24	CX	DENTSPRAY	R\$ 84,70	R\$ 2.032,80	oitenta e quatro reais e setenta centavos	dois mil e trinta e dois reais e oitenta centavos
	ANESTÉSICO CITANEST	80	CX	DENTSPRAY	R\$ 40,66	R\$ 3.252,80	quarenta reais e sessenta e seis centavos	três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos
	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM ADRENALINA	100	CX	DFL	R\$ 62,92	R\$ 6.292,00	sessenta e dois reais e noventa e dois centavos	seis mil, duzentos e noventa e dois reais
	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM ADRENALINA 1:100:00	30	CX	DFL	R\$ 75,02	R\$ 2.250,60	setenta e cinco reais e dois centavos	dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos
	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO CONSTRICTOR	40	CX	DFL	R\$ 67,76	R\$ 2.710,40	sessenta e sete reais e setenta e seis centavos	dois mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos
	ANESTÉSICO TÓPICO	150	POTE	DFL	R\$ 7,26	R\$ 1.089,00	sete reais e vinte e seis centavos	um mil e oitenta e nove reais
	BROCA CARBIDE Nº 4 CURTA	92	UNID.	QUIMIDROL	R\$ 8,71	R\$ 801,32	oito reais e setenta e um centavos	oitocentos e um reais e trinta e dois centavos
	BROCA CARBIDE Nº 4 LONGA	92	UNID.	QUIMIDROL	R\$ 8,71	R\$ 801,32	oito reais e setenta e um centavos	oitocentos e um reais e trinta e dois centavos
	BROCA CARBIDE Nº 6 CURTA	92	UNID.	QUIMIDROL	R\$ 8,71	R\$ 801,32	oito reais e setenta e um centavos	oitocentos e um reais e trinta e dois centavos
	BROCA CARBIDE Nº 6 LONGA	92	UNID.	QUIMIDROL	R\$ 8,71	R\$ 801,32	oito reais e setenta e um centavos	oitocentos e um reais e trinta e dois centavos

EM BRANCO





Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.  
CNPJ: 02.477.571/0001-47  
Inscrição Estadual: 901.57214-37  
Rua Anne Frank, 5223 - Boqueirão  
Cep 81730-010 - Curitiba - PR  
Fone/Fax: (41) 3204-8000

## Dental Med Sul

### PRODUTOS PARA SAÚDE BUCAL

0	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1013	130	UNID.	MICRODONT	R\$ 2,42	R\$ 314,60	dois reais e quarenta e dois centavos	trezentos e quatorze reais e sessenta centavos
1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1014	130	UNID.	MICRODONT	R\$ 2,42	R\$ 314,60	dois reais e quarenta e dois centavos	trezentos e quatorze reais e sessenta centavos
2	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1016	130	UNID.	MICRODONT	R\$ 2,42	R\$ 314,60	dois reais e quarenta e dois centavos	trezentos e quatorze reais e sessenta centavos
3	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1034	130	UNID.	MICRODONT	R\$ 2,42	R\$ 314,60	dois reais e quarenta e dois centavos	trezentos e quatorze reais e sessenta centavos
4	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1036	130	UNID.	MICRODONT	R\$ 2,42	R\$ 314,60	dois reais e quarenta e dois centavos	trezentos e quatorze reais e sessenta centavos
5	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1091	130	UNID.	MICRODONT	R\$ 2,42	R\$ 314,60	dois reais e quarenta e dois centavos	trezentos e quatorze reais e sessenta centavos
6	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 02	15	UNID.	QUIMIDROL	R\$ 2,90	R\$ 43,50	dois reais e noventa centavos	quarenta e três reais e cinquenta centavos
7	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 04	15	UNID.	QUIMIDROL	R\$ 2,90	R\$ 43,50	dois reais e noventa centavos	quarenta e três reais e cinquenta centavos
8	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 06	15	UNID.	QUIMIDROL	R\$ 2,90	R\$ 43,50	dois reais e noventa centavos	quarenta e três reais e cinquenta centavos
9	BROCA GATES N° 1	30	UNID.	INJECTA	R\$ 9,20	R\$ 276,00	nove reais e vinte centavos	duzentos e setenta e seis reais
10	BROCA GATES N° 2	30	UNID.	INJECTA	R\$ 9,20	R\$ 276,00	nove reais e vinte centavos	duzentos e setenta e seis reais
11	BROCA GATES N° 3	30	UNID.	INJECTA	R\$ 9,20	R\$ 276,00	nove reais e vinte centavos	duzentos e setenta e seis reais
12	BROCA GATES N° 4	320	UNID.	INJECTA	R\$ 9,68	R\$ 3.097,60	nove reais e sessenta e oito centavos	três mil e noventa e sete reais e sessenta centavos
13	BROCA GATES N° 5	30	UNID.	INJECTA	R\$ 9,68	R\$ 290,40	nove reais e sessenta e oito centavos	duzentos e noventa reais e quarenta centavos
14	BROCAS GATES-GLIDEN	10	CX	INJECTA	R\$ 9,68	R\$ 96,80	nove reais e sessenta e oito centavos	noventa e seis reais e oitenta centavos
15	BROCA ENDO Z	80	UNID.	QUIMIDROL	R\$ 39,93	R\$ 3.194,40	trinta e nove reais e noventa e três centavos	três mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos
16	BRUNIDOR	4	UNID.	TRINKS	R\$ 6,05	R\$ 24,20	seis reais e cinco centavos	vinte e quatro reais e vinte centavos
17	PARA ESCURA	1	UNID.	VH	R\$ 185,13	R\$ 185,13	cento e oitenta e cinco reais e treze centavos	cento e oitenta e cinco reais e treze centavos
18	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	3	UNID.	KAVO	R\$ 435,60	R\$ 1.306,80	quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos	um mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos
19	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO P/ OSTEOTOMIA E ODONTOSSECÇÃO	1	UNID.	KAVO	R\$ 435,60	R\$ 435,60	quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos	quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos
20	CIMENTO INTER-A (OXIDO DE ZINCO + EUGENOL)	12	KIT	BIODINÂMICA	R\$ 31,46	R\$ 377,52	trinta e um reais e quarenta e seis centavos	trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos
21	CINZEL CIRÚRGICO	4	UNID.	GOLGRAN	R\$ 53,24	R\$ 212,96	cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos	duzentos e doze reais e noventa e seis centavos
22	CLOREXIDINA A 0,12% (PERIOGARD)	70	LITROS	PERIOPAK	R\$ 38,72	R\$ 2.710,40	trinta e oito reais e setenta e dois centavos	dois mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos
23	CONE DE GUTAPERCHA (M)	30	CX	TANARI	R\$ 25,41	R\$ 762,30	vinte e cinco reais e quarenta e um centavos	setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos

EM BRANCO





Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda  
CNPJ: 02.477.571/0001-47  
Inscrição Estadual: 901.57214-37  
Rua Anne Frank, 5223 - Boqueirão  
Cep 81730-010 - Curitiba - PR  
Fone/Fax: (41) 3204-8000

## Dental Med Sul

### PRODUTOS PARA SAÚDE BUCAL

1	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45-80	25	CX	TANARI	R\$ 25,41	R\$ 635,25	vinte e cinco reais e quarenta e um centavos	seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos
2	CONTRA-ÂNGULO	3	UNID.	KAVO	R\$ 484,00	R\$ 1.452,00	quatrocentos e oitenta e quatro reais	um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais
3	CORRENTE PARA GUARDANAPOS	6	UNID.	MAQUIRA	R\$ 9,20	R\$ 55,20	nove reais e vinte centavos	cinquenta e cinco reais e vinte centavos
4	CUNHA DE MADEIRA	20	CX	IODONTOSUL	R\$ 11,62	R\$ 232,40	onze reais e sessenta e dois centavos	duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos
5	CURETA AUVEOLAR	12	UNID.	TRINKS	R\$ 8,71	R\$ 104,52	oito reais e setenta e um centavos	cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos
6	CURETA DE DENTINA	6	UNID.	TRINKS	R\$ 8,71	R\$ 52,26	oito reais e setenta e um centavos	cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos
7	CURETA DE LUCAS	5	UNID.	TRINKS	R\$ 8,71	R\$ 43,55	oito reais e setenta e um centavos	quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos
8	CURETA GRACEY 11-12	5	UNID.	TRINKS	R\$ 8,71	R\$ 43,55	oito reais e setenta e um centavos	quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos
9	CURETA GRACEY 13-14	5	UNID.	TRINKS	R\$ 8,71	R\$ 43,55	oito reais e setenta e um centavos	quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos
10	CURETA GRACEY 5-6	5	UNID.	TRINKS	R\$ 8,71	R\$ 43,55	oito reais e setenta e um centavos	quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos
11	CURETA GRACEY 7-8	5	UNID.	TRINKS	R\$ 8,71	R\$ 43,55	oito reais e setenta e um centavos	quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos
12	CURETA HU - FRIEDY GF3	6	UNID.	HUFRIEDY	R\$ 116,16	R\$ 696,96	cento e dezesseis reais e dezesseis centavos	seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos
13	CURETA MCCALL 13-14	5	UNID.	TRINKS	R\$ 8,71	R\$ 43,55	oito reais e setenta e um centavos	quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos
14	CURETA MCCALL 15-16	5	UNID.	TRINKS	R\$ 8,71	R\$ 43,55	oito reais e setenta e um centavos	quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos
15	CURETA MCCALL 17-18	5	UNID.	TRINKS	R\$ 8,71	R\$ 43,55	oito reais e setenta e um centavos	quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos
16	DESCOLADOR DE MOLT	10	UNID.	TRINKS	R\$ 43,56	R\$ 435,60	quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos	quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos
17	ENDOFIEL	20	VD	FILL CANAL	R\$ 29,04	R\$ 580,80	vinte e nove reais e quatro centavos	quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos
18	ESCOVA DE ROBBINSON	50	UNID.	PREVEN	R\$ 1,21	R\$ 60,50	um real e vinte e um centavos	sessenta reais e cinquenta centavos
19	ESCOVA DENTAL	10000	UNID.	MEDFIO	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00	sessenta e oito centavos de real	seis mil e oitocentos reais
20	ESPELHO COM CABO	20	UNID.	IODONTOSUL	R\$ 5,81	R\$ 116,20	cinco reais e oitenta e um centavos	cento e dezesseis reais e vinte centavos
21	ESPELHO SEM CABO	40	UNID.	IODONTOSUL	R\$ 2,90	R\$ 116,00	dois reais e noventa centavos	cento e dezesseis reais
22	EXPLORADOR N° 5	15	UNID.	TRINKS	R\$ 5,57	R\$ 83,55	cinco reais e cinquenta e sete centavos	oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos
23	FILME RADIOGRÁFICO	20	CX	AGFA	R\$ 121,00	R\$ 2.420,00	cento e vinte e um reais	dois mil, quatrocentos e vinte reais
24	FIO DE SUTURA 3-0 (NYLON)	10	CX	PROCARE	R\$ 27,83	R\$ 278,30	vinte e sete reais e oitenta e três centavos	duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos
25	FIO DE SUTURA 3-0 (SEDA)	30	CX	PROCARE	R\$ 29,04	R\$ 871,20	vinte e nove reais e quatro centavos	oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos
26	FIO DE SUTURA 4-0 (NYLON)	30	CX	PROCARE	R\$ 27,83	R\$ 834,90	vinte e sete reais e oitenta e três centavos	oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos
27	FIO DE SUTURA 5-0 (NYLON)	10	CX	PROCARE	R\$ 27,83	R\$ 278,30	vinte e sete reais e oitenta e três centavos	duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos
28	FIO DENTAL	16	TB	MEDFIO	R\$ 2,42	R\$ 38,72	dois reais e quarenta e dois centavos	trinta e oito reais e setenta e dois centavos

**EM BRANCO**





Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.  
CNPJ: 02.477.571/0001-47  
Inscrição Estadual: 901.57214-37  
Rua Anne Frank, 5223 - Boqueirão  
Cep 81730-010 - Curitiba - PR  
Fone/Fax: (41) 3204-8000

Dental Med Sul  
PRODUTOS PARA SAÚDE BUCAL

FLUOR GEL	100	VDS	DFL	R\$ 4,84	R\$ 484,00	quatro reais e oitenta e quatro centavos	quatrocentos e oitenta e quatro reais
FLUOR GEL	80	VD	DFL	R\$ 4,84	R\$ 387,20	quatro reais e oitenta e quatro centavos	trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos
FLUORSHIEL KIT	20	KIT	DENTSPLAY	R\$ 185,13	R\$ 3.702,60	cento e oitenta e cinco reais e treze centavos	três mil, setecentos e dois reais e sessenta centavos
FOICE 0-00 (PONTAS DE MORSE)	10	UNID.	TRINKS	R\$ 8,71	R\$ 87,10	oito reais e setenta e um centavos	oitenta e sete reais e dez centavos
FOICE 11-12 (BIANGULADA)	10	UNID.	TRINKS	R\$ 8,71	R\$ 87,10	oito reais e setenta e um centavos	oitenta e sete reais e dez centavos
FÓRCEPS Nº 1	6	UNID.	TRINKS	R\$ 48,40	R\$ 290,40	quarenta e oito reais e quarenta centavos	duzentos e noventa reais e quarenta centavos
FÓRCEPS Nº 150	7	UNID.	TRINKS	R\$ 48,40	R\$ 338,80	quarenta e oito reais e quarenta centavos	trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos
FÓRCEPS Nº 151	7	UNID.	TRINKS	R\$ 48,40	R\$ 338,80	quarenta e oito reais e quarenta centavos	trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos
FÓRCEPS Nº 16	7	UNID.	TRINKS	R\$ 48,40	R\$ 338,80	quarenta e oito reais e quarenta centavos	trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos
FÓRCEPS Nº 17	4	UNID.	TRINKS	R\$ 48,40	R\$ 193,60	quarenta e oito reais e quarenta centavos	cento e noventa e três reais e sessenta centavos
FÓRCEPS Nº 18L	4	UNID.	TRINKS	R\$ 48,40	R\$ 193,60	quarenta e oito reais e quarenta centavos	cento e noventa e três reais e sessenta centavos
FÓRCEPS Nº 18R	4	UNID.	TRINKS	R\$ 48,40	R\$ 193,60	quarenta e oito reais e quarenta centavos	cento e noventa e três reais e sessenta centavos
FÓRCEPS Nº 69	4	UNID.	TRINKS	R\$ 48,40	R\$ 193,60	quarenta e oito reais e quarenta centavos	cento e noventa e três reais e sessenta centavos
FORMOCRESOL	6	VD	BIODINÂMICA	R\$ 6,53	R\$ 39,18	seis reais e cinqüenta e três centavos	trinta e nove reais e dezoito centavos
FORMOL SL	8	VD	SL	R\$ 21,78	R\$ 174,24	vinte e um reais e setenta e oito centavos	cento e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos
GENGIVÓTOMO KIRKLAND 15-16	6	UNID.	GOLGRAN	R\$ 19,36	R\$ 116,16	dezenove reais e trinta e seis centavos	cento e dezesseis reais e dezesseis centavos
GENGIVÓTOMO ORBAN 1-2	6	UNID.	GOLGRAN	R\$ 19,36	R\$ 116,16	dezenove reais e trinta e seis centavos	cento e dezesseis reais e dezesseis centavos
GLUTARALDEÍDO	160	LITROS	RIOQUIMICA	R\$ 9,68	R\$ 1.548,80	nove reais e sessenta e oito centavos	um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos
GORRO COM ELASTICO	100	PCT	EMBRAMAC	R\$ 8,47	R\$ 847,00	oito reais e quarenta e sete centavos	oitocentos e quarenta e sete reais
GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 205	6	UNID.	TECHNEW	R\$ 16,94	R\$ 101,64	dezesseis reais e noventa e quatro centavos	cento e um reais e sessenta e quatro centavos
GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 206	6	UNID.	TECHNEW	R\$ 16,94	R\$ 101,64	dezesseis reais e noventa e quatro centavos	cento e um reais e sessenta e quatro centavos
GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 209	6	UNID.	TECHNEW	R\$ 16,94	R\$ 101,64	dezesseis reais e noventa e quatro centavos	cento e um reais e sessenta e quatro centavos
GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 210	6	UNID.	TECHNEW	R\$ 16,94	R\$ 101,64	dezesseis reais e noventa e quatro centavos	cento e um reais e sessenta e quatro centavos

**EM BRANCO**





Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.  
CNPJ: 02.477.571/0001-47  
Inscrição Estadual: 901.57214-37  
Rua Anne Frank, 5223 - Boqueirão  
Cep 81730-010 - Curitiba - PR  
Fone/Fax: (41) 3204-8000

## Dental Med Sul

PRODUTOS PARA SAÚDE BUCAL

GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 211	6	UNID.	TECHNEW	R\$ 16,94	R\$ 101,64	dezesseis reais e noventa e quatro centavos	cento e um reais e sessenta e quatro centavos
GUTAPERCHA BASTÃO	6	CX	DENTSPLAY	R\$ 30,98	R\$ 185,88	trinta reais e noventa e oito centavos	cento e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos
HEMOSTOP	10	VD	TECHNEW	R\$ 16,94	R\$ 169,40	dezesseis reais e noventa e quatro centavos	cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (PRÓ-ANÁLISE)	15	CX	BIODINÂMICA	R\$ 5,20	R\$ 78,00	cinco reais e vinte centavos	setenta e oito reais
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO (BASA+CATALIZADOR) *	80	CX	TECHNEW	R\$ 15,73	R\$ 1.258,40	quinze reais e setenta e três centavos	um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos
HOLLEMBACK	15	UNID.	TRINKS	R\$ 5,57	R\$ 83,55	cinco reais e cinquenta e sete centavos	oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos
IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL	15	CX	DFL	R\$ 125,84	R\$ 1.887,60	cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos	um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos
IRM (PÓ+LIQ) MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO	30	CX	DENTSPLAY	R\$ 70,18	R\$ 2.105,40	setenta reais e dezoito centavos	dois mil, cento e cinco reais e quarenta centavos
LÂMINA DE BISTURI N° 12	50	UNID.	SOLIDOR	R\$ 0,24	R\$ 12,00	vinte e quatro centavos de real	doze reais
LÂMINA DE BISTURI N° 15	12	CX	SOLIDOR	R\$ 24,20	R\$ 290,40	vinte e quatro reais e vinte centavos	duzentos e noventa reais e quarenta centavos
LAMINA DE BISTURI N° 11	40	UNID.	SOLIDOR	R\$ 0,24	R\$ 9,60	vinte e quatro centavos de real	nove reais e sessenta centavos
LAMPARINA	1	UNID.	JON	R\$ 30,25	R\$ 30,25	trinta reais e vinte e cinco centavos	trinta reais e vinte e cinco centavos
LENÇOL DE BORRACHA	15	CX	ANGELUS	R\$ 16,46	R\$ 246,90	dezesseis reais e quarenta e seis centavos	duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos
LENTULO	8	JG	INJECTA	R\$ 44,77	R\$ 358,16	quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos	trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos
LIMA FLEX-FILE (KERR) 0,08 (21MM)	10	CX	INJECTA	R\$ 25,00	R\$ 250,00	vinte e cinco reais	duzentos e cinquenta reais
LIMA FLEX-FILE (KERR) 0,08 (25MM)	10	CX	INJECTA	R\$ 25,00	R\$ 250,00	vinte e cinco reais	duzentos e cinquenta reais
LIMA FLEX-FILE (KERR) 0,08 (31MM)	10	CX	INJECTA	R\$ 25,00	R\$ 250,00	vinte e cinco reais	duzentos e cinquenta reais
LIMA FLEX-FILE (KERR) 0,10 (21MM)	10	CX	INJECTA	R\$ 25,00	R\$ 250,00	vinte e cinco reais	duzentos e cinquenta reais
LIMA FLEX-FILE (KERR) 0,10 (25MM)	10	CX	INJECTA	R\$ 25,00	R\$ 250,00	vinte e cinco reais	duzentos e cinquenta reais
LIMA FLEX-FILE (KERR) 0,10 (31MM)	10	CX	INJECTA	R\$ 25,00	R\$ 250,00	vinte e cinco reais	duzentos e cinquenta reais
LIMA FLEX-FILE (KERR) 0,15 (21MM)	10	CX	INJECTA	R\$ 25,00	R\$ 250,00	vinte e cinco reais	duzentos e cinquenta reais
LIMA FLEX-FILE (KERR) 0,15 (25MM)	10	CX	INJECTA	R\$ 25,00	R\$ 250,00	vinte e cinco reais	duzentos e cinquenta reais
LIMA FLEX-FILE (KERR) 0,15 (31MM)	10	CX	INJECTA	R\$ 25,00	R\$ 250,00	vinte e cinco reais	duzentos e cinquenta reais
LIMA FLEX-FILE (KERR) 0,20 (21MM)	10	CX	INJECTA	R\$ 25,00	R\$ 250,00	vinte e cinco reais	duzentos e cinquenta reais
LIMA FLEX-FILE (KERR) 0,20 (25MM)	10	CX	INJECTA	R\$ 25,00	R\$ 250,00	vinte e cinco reais	duzentos e cinquenta reais
LIMA FLEX-FILE (KERR) 0,20 (31MM)	10	CX	INJECTA	R\$ 25,00	R\$ 250,00	vinte e cinco reais	duzentos e cinquenta reais
LIMA FLEX-FILE (KERR) 90 A 120 (25MM)	10	CX	INJECTA	R\$ 25,00	R\$ 250,00	vinte e cinco reais	duzentos e cinquenta reais
LIMA FLEX-FILE (KERR) 90 A 120 (31MM)	10	CX	INJECTA	R\$ 25,00	R\$ 250,00	vinte e cinco reais	duzentos e cinquenta reais
LIMA FLEX-FILE (KERR) 90 A 120(21MM)	10	CX	INJECTA	R\$ 25,00	R\$ 250,00	vinte e cinco reais	duzentos e cinquenta reais
LIMA NITI (NIQUEL-TITANIO) 20 (21MM)	10	CX	MAILLEFER	R\$ 193,00	R\$ 1.930,00	cento e noventa e três reais	um mil, novecentos e trinta reais
LIMA NITI (NIQUEL-TITANIO) 20 (25MM)	10	CX	MAILLEFER	R\$ 193,00	R\$ 1.930,00	cento e noventa e três reais	um mil, novecentos e trinta reais
LIMA NITI (NIQUEL-TITANIO) 20 (31MM)	10	CX	MAILLEFER	R\$ 193,00	R\$ 1.930,00	cento e noventa e três reais	um mil, novecentos e trinta reais
LIMA NITI (NIQUEL-TITANIO) 25 (21MM)	10	CX	MAILLEFER	R\$ 193,00	R\$ 1.930,00	cento e noventa e três reais	um mil, novecentos e trinta reais
LIMA NITI (NIQUEL-TITANIO) 25 (25MM)	10	CX	MAILLEFER	R\$ 193,00	R\$ 1.930,00	cento e noventa e três reais	um mil, novecentos e trinta reais
LIMA NITI (NIQUEL-TITANIO) 25 (31MM)	10	CX	MAILLEFER	R\$ 193,00	R\$ 1.930,00	cento e noventa e três reais	um mil, novecentos e trinta reais
LIMA NITI (NIQUEL-TITANIO) 30 (21MM)	10	CX	MAILLEFER	R\$ 193,00	R\$ 1.930,00	cento e noventa e três reais	um mil, novecentos e trinta reais

**EM BRANCO**





Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.  
CNPJ: 02.477.571/0001-47  
Inscrição Estadual: 901.57214-37  
Rua Anne Frank, 5223 - Boqueirão  
Cep 81730-010 - Curitiba - PR  
Fone/Fax: (41) 3204-8000

Dental Med Sul  
PRODUTOS PARA SAÚDEBUCAI

31	LIMA NITI (NIQUEL-TITANIO) 30 (25MM)	10	CX	MAILLEFER	R\$ 193,00	R\$ 1.930,00	cento e noventa e três reais	um mil, novecentos e trinta reais
32	LIMA NITI (NIQUEL-TITANIO) 30 (31MM)	10	CX	MAILLEFER	R\$ 193,00	R\$ 1.930,00	cento e noventa e três reais	um mil, novecentos e trinta reais
33	LIMA NITI (NIQUEL-TITANIO) 35 (21MM)	10	CX	MAILLEFER	R\$ 193,00	R\$ 1.930,00	cento e noventa e três reais	um mil, novecentos e trinta reais
34	LIMA NITI (NIQUEL-TITANIO) 35 (25MM)	10	CX	MAILLEFER	R\$ 193,00	R\$ 1.930,00	cento e noventa e três reais	um mil, novecentos e trinta reais
35	LIMA NITI (NIQUEL-TITANIO) 35 (31MM)	10	CX	MAILLEFER	R\$ 193,00	R\$ 1.930,00	cento e noventa e três reais	um mil, novecentos e trinta reais
36	LIMA NITI (NIQUEL-TITANIO) 40 (21MM)	10	CX	MAILLEFER	R\$ 193,00	R\$ 1.930,00	cento e noventa e três reais	um mil, novecentos e trinta reais
37	LIMA NITI (NIQUEL-TITANIO) 40 (25MM)	10	CX	MAILLEFER	R\$ 193,00	R\$ 1.930,00	cento e noventa e três reais	um mil, novecentos e trinta reais
38	LIMA NITI (NIQUEL-TITANIO) 40 (31MM)	10	CX	MAILLEFER	R\$ 193,00	R\$ 1.930,00	cento e noventa e três reais	um mil, novecentos e trinta reais
39	LIMA NITI (NIQUEL-TITANIO) 45 (21MM)	10	CX	MAILLEFER	R\$ 193,00	R\$ 1.930,00	cento e noventa e três reais	um mil, novecentos e trinta reais
40	LIMA NITI (NIQUEL-TITANIO) 45 (25MM)	3	CX	MAILLEFER	R\$ 193,00	R\$ 579,00	cento e noventa e três reais	quinhentos e setenta e nove reais
141	LIMA NITI (NIQUEL-TITANIO) 45 (31MM)	3	CX	MAILLEFER	R\$ 193,00	R\$ 579,00	cento e noventa e três reais	quinhentos e setenta e nove reais
142	LIMA NITI (NIQUEL-TITANIO) 50 (21MM)	3	CX	MAILLEFER	R\$ 193,00	R\$ 579,00	cento e noventa e três reais	quinhentos e setenta e nove reais
143	LIMA NITI (NIQUEL-TITANIO) 50 (25MM)	3	CX	MAILLEFER	R\$ 193,00	R\$ 579,00	cento e noventa e três reais	quinhentos e setenta e nove reais
144	LIMA NITI (NIQUEL-TITANIO) 50 (31MM)	3	CX	MAILLEFER	R\$ 193,00	R\$ 579,00	cento e noventa e três reais	quinhentos e setenta e nove reais
145	LIMA NITI (NIQUEL-TITANIO) 55 (21MM)	3	CX	MAILLEFER	R\$ 193,00	R\$ 579,00	cento e noventa e três reais	quinhentos e setenta e nove reais
146	LIMA NITI (NIQUEL-TITANIO) 55 (25MM)	3	CX	MAILLEFER	R\$ 193,00	R\$ 579,00	cento e noventa e três reais	quinhentos e setenta e nove reais
147	LIMA NITI (NIQUEL-TITANIO) 55 (31MM)	3	CX	MAILLEFER	R\$ 193,00	R\$ 579,00	cento e noventa e três reais	quinhentos e setenta e nove reais
148	LIMA NITI (NIQUEL-TITANIO) 60 (21MM)	3	CX	MAILLEFER	R\$ 193,00	R\$ 579,00	cento e noventa e três reais	quinhentos e setenta e nove reais
149	LIMA NITI (NIQUEL-TITANIO) 60 (25MM)	3	CX	MAILLEFER	R\$ 193,00	R\$ 579,00	cento e noventa e três reais	quinhentos e setenta e nove reais
150	LIMA NITI (NIQUEL-TITANIO) 60 (31MM)	3	CX	MAILLEFER	R\$ 193,00	R\$ 579,00	cento e noventa e três reais	quinhentos e setenta e nove reais
151	LIMA NITI (NIQUEL-TITANIO) 70 (21MM)	3	CX	MAILLEFER	R\$ 193,00	R\$ 579,00	cento e noventa e três reais	quinhentos e setenta e nove reais
152	LIMA NITI (NIQUEL-TITANIO) 70 (25MM)	3	CX	MAILLEFER	R\$ 193,00	R\$ 579,00	cento e noventa e três reais	quinhentos e setenta e nove reais
153	LIMA NITI (NIQUEL-TITANIO) 70 (31MM)	3	CX	MAILLEFER	R\$ 193,00	R\$ 579,00	cento e noventa e três reais	quinhentos e setenta e nove reais
154	LIMA NITI (NIQUEL-TITANIO) 80 (21MM)	3	CX	MAILLEFER	R\$ 193,00	R\$ 579,00	cento e noventa e três reais	quinhentos e setenta e nove reais
155	LIMA NITI (NIQUEL-TITANIO) 80 (25MM)	3	CX	MAILLEFER	R\$ 193,00	R\$ 579,00	cento e noventa e três reais	quinhentos e setenta e nove reais
156	LIMA NITI (NIQUEL-TITANIO) 80 (31MM)	3	CX	MAILLEFER	R\$ 193,00	R\$ 579,00	cento e noventa e três reais	quinhentos e setenta e nove reais
157	LIMA PARA OSSO	3	UNID.	TRINKS	R\$ 33,88	R\$ 101,64	trinta e três reais e oitenta e oito centavos	cento e um real e sessenta e quatro centavos
158	LIMALHA DE PRATA	60	CX	DUXALLOY	R\$ 108,00	R\$ 6.480,00	cento e oito reais	seis mil, quatrocentos e oitenta reais
159	LUVA EXTRA P	220	CX	EMBRAMAC	R\$ 29,04	R\$ 6.388,80	vinte e nove reais e quatro centavos	seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos
160	MACRO ESCOVA	2	UNID.	MEDFIO	R\$ 48,40	R\$ 96,80	quarenta e oito reais e quarenta centavos	noventa e seis reais e oitenta centavos
161	REVELADOR E FIXADOR	15	UNID.	KODAK	R\$ 20,33	R\$ 304,95	vinte reais e trinta e três centavos	trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos
162	ROLETES DE ALGODÃO	250	PCT	SSPLUS	R\$ 2,18	R\$ 545,00	dois reais e dezoito centavos	quinhentos e quarenta e cinco reais

**EM BRANCO**





# Dental Med Sul

PRODUTOS PARA SAÚDE BUCA

1539

Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.  
 CNPJ: 02.477.571/0001-47  
 Inscrição Estadual: 901.57214-37  
 Rua Anne Frank, 5223 - Boqueirão  
 Cep 81730-010 - Curitiba - PR  
 Fone/Fax: (41) 3204-8000

SACA-BROCA	4	UNID.	KAVO	R\$ 44,50	R\$ 178,00	quarenta e quatro reais e cinquenta centavos	cento e setenta e oito reais
SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS	15	CX	DFL	R\$ 24,20	R\$ 363,00	vinte e quatro reais e vinte centavos	trezentos e sessenta e três reais
SERINGA CARPULE DOBRÁVEL	20	UNID.	TRINKS	R\$ 35,09	R\$ 701,80	trinta e cinco reais e nove centavos	setecentos e um reais e oitenta centavos
SOLUÇÃO DE MILTON 1000ML	30	LITROS	IODONTOSUL	R\$ 9,68	R\$ 290,40	nove reais e sessenta e oito centavos	duzentos e noventa reais e quarenta centavos
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 190.000,00</b>	cento e noventa mil reais	

proposta de preços tem o valor total de R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS), declaramos que, os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, custos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e

validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de entrega da mesma.  
 prazo de entrega: 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.  
 prazo de pagamento: 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura.  
 dados bancários: Banco do Brasil Ag: 3020-1 C/C 7.690-2  
 local de entrega: Serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço indicado pelo Município.  
 e-mail para Empenhos: empenhos@dentalmedsul.com.br  
 garantia dos produtos: Garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do Inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.  
 prazo de validade: Validade para uso mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

assinará o Contrato serão os Representante Legal, o Sr. VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro, nascido em 28/10/1945, representante de produção, portador do RG nº 13R/212.556 SSP/SC e inscrito no CPF nº 099.338.249-53, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, 5181, Boqueirão, Curitiba - PR, CEP: 81730 - 010 ou ainda, o representante comercial devidamente credenciado. Pelo exposto,

Curitiba-PR, 08 de outubro de 2013.

*Valter Elisbão Garcia Donini*  
 DENTAL MEDSUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 02.477.571/0001-47  
 DENTAL MEDSUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
 Rua Anne Frank, 223 Boqueirão  
 CEP: 81730-010 CURITIBA - PR

EM BRANCO

3540  
AA



## Instrumento Particular de SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, substabeleço:

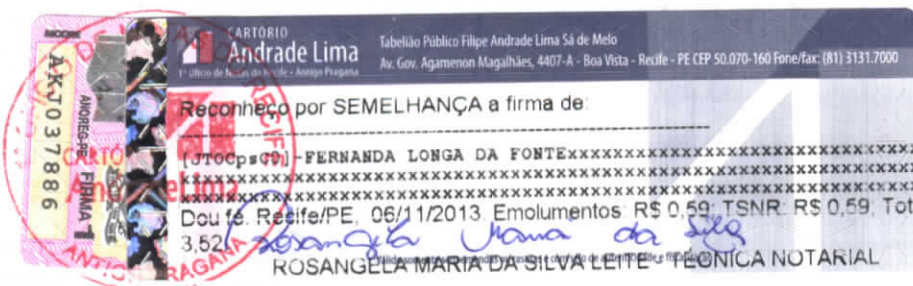
**MARIA GERALDA DO CARMO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Deputada José Lajes, n.º 1.225, Aptº 706, Edf. Antilhas, Ponta Verde, Maceió/AL, portadora da cédula de identidade n.º 20.214.812 - SSP/SP e CPF/MF sob o n.º 272.653.248-97.

Nos poderes a mim outorgados pela Procuração passada pelos Representantes Legais da empresa **Drogafonte Ltda.**, com reserva de iguais poderes, ou seja, para representar a empresa no Estado de Alagoas, nas Licitações Públicas, *especialmente* assinar o **Contrato referente ao Pregão Presencial: 019/2013 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata**, podendo ainda retirar empenhos, prestar informações, e tudo o mais que se fizer necessário praticar para o bom andamento do processo licitatório. Fica expressamente estabelecido que a presente procuração é outorgada com vigência até final do Contrato.

Recife, 05 de novembro 2013.



*Fernanda Longa da Fonte*  
**Drogafonte Ltda**  
**Fernanda Longa da Fonte**  
Gerente de Licitações  
[fernanda.fonte@drogafonte.com.br](mailto:fernanda.fonte@drogafonte.com.br)



EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP019/2013.1 – Processo nº 826-021/2013 – Pregão Presencial nº 019/2013 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Contratado: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 06.224.321/0001-56) – Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos, médico hospitalar e correlatos (LOTES 01, 02, 04, 08, 12 E 16) – Valor global: R\$ 414.821,66 (quatrocentos e catorze mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos  
desta Prefeitura em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Servidor responsável

ENI BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP019/2013.2 – Processo nº 826-021/2013 – Pregão Presencial nº 019/2013 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Contratado: DROGAFONTE LTDA (CNPJ nº 08.778.201/0001-26) – Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos, médico hospitalar e correlatos (LOTES 03, 06, 09, 10, 11 E 14) – Valor global: R\$ 302.320,32 (trezentos e dois mil, trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos  
desta Prefeitura em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Servidor responsável

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP019/2013.3 – Processo nº 826-021/2013 – Pregão Presencial nº 019/2013 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Contratado: CASA DO MÉDICO LTDA (CNPJ nº 07.895.945/0001-44) – Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos, médico hospitalar e correlatos (LOTES 05, 07, 15 E 17) – Valor global: R\$ 389.853,80 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos  
desta Prefeitura em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Servidor responsável

ENI STANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP019/2013.4 – Processo nº 826-021/2013 – Pregão Presencial nº 019/2013 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Contratado: POLO HOSPITALAR LTDA - EPP (CNPJ nº 13.742.015/0001-77) – Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos, médico hospitalar e correlatos (LOTE 18) – Valor global: R\$ 91.249,10 (noventa e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos  
desta Prefeitura em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Servidor responsável

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP019/2013.5 – Processo nº 826-021/2013 – Pregão Presencial nº 019/2013 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Contratado: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ nº 02.477.571/0001-47) – Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos, médico hospitalar e correlatos (LOTE 19) – Valor global: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos  
desta Prefeitura em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Servidor responsável

EM BRANCO

1546  
JL

# Diário Oficial



Maceió - Terça-feira  
17 de Dezembro de 2013

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

R\$ 1,40

Ano 101 - Número 234

## Diário dos Municípios

### Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
Processo nº 801-028/2013  
Pregão Presencial nº 016/2013-SRP

Faço ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2013, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 801-028/2013, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, o procedimento licitatório para que a Adjudicação nele contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ  
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
Processo nº 826-021/2013  
Pregão Presencial nº 019/2013-SRP

Faço ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 019/2013-SRP, do Tipo Menor Preço por Lote, referente ao Processo nº 826-021/2013, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, o procedimento licitatório para que a Adjudicação nele contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ  
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
Processo nº 701-008/2013  
Pregão Presencial nº 020/2013

Faço ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 020/2013, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 701-008/2013, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, o procedimento licitatório para que a Adjudicação nele contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ  
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
Processo nº 905-011/2013  
Pregão Presencial nº 022/2013-SRP

Faço ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 022/2013-SRP, do Tipo Menor Preço por Lote, referente ao Processo nº 905-011/2013, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, o procedimento licitatório para que a Adjudicação nele contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

GUSTAVO Dantas Feijó  
Prefeito

### MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP016/2013 - Processo nº 801-028/2013 - Pregão Presencial nº 016/2013-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 - Fornecedor Registrado: A C SERVIÇOS E ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA ME (CNPJ nº 09.065.969/0002-04) - Objeto: Contratação de serviços funerários - Valor global: R\$ 147.975,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP019/2013.1 - Processo nº 826-021/2013 - Pregão Presencial nº 019/2013-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 - Fornecedor Registrado: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 06.224.321/0001-56) - Objeto: aquisição de medicamentos, materiais odontológicos, médico hospitalar e correlatos (LOTES 01, 02, 04, 08, 12 e 16) - Valor global: R\$ 414.821,66 (quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP019/2013.2 - Processo nº 826-021/2013 - Pregão Presencial nº 019/2013-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 - Fornecedor Registrado: DROGAFONTE LTDA (CNPJ nº 08.778.201/0001-26) - Objeto: aquisição de medicamentos, materiais odontológicos, médico hospitalar e correlatos (LOTES 03, 06, 09, 10, 11 e 14) - Valor global: R\$ 302.320,32 (trezentos e dois mil, trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP019/2013.3 - Processo nº 826-021/2013 - Pregão Presencial nº 019/2013-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 - Fornecedor Registrado: CASA DO MÉDICO LTDA (CNPJ nº 07.895.945/0001-44) - Objeto: aquisição de medicamentos, materiais odontológicos, médico hospitalar e correlatos (LOTES 05, 07, 15, e 17) - Valor global: R\$ 389.853,80 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP019/2013.4 - Processo nº 826-021/2013 - Pregão Presencial nº 019/2013-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 - Fornecedor Registrado: POLO HOSPITALAR LTDA - EPP (CNPJ nº 13.742.015/0001-77) - Objeto: aquisição de medicamentos, materiais odontológicos, médico hospitalar e correlatos (LOTES 18) - Valor global: R\$ 91.249,10 (noventa e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP019/2013.5 - Processo nº 826-021/2013 - Pregão Presencial nº 019/2013-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 - Fornecedor Registrado: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ nº 02.477.571/0001-47) - Objeto: aquisição de medicamentos, materiais odontológicos, médico hospitalar e correlatos (LOTES 19) - Valor global: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP022/2013 - Processo nº 905-011/2013 - Pregão Presencial nº 022/2013-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 - Fornecedor Registrado: MARCOS JORGE CAVALCANTE DA SILVA 30967412803 (CNPJ nº 17.433.631/0001-05) - Objeto: manutenção de ar condicionado e equipamentos de refrigeração - Valor global: R\$ 202.360,00 (duzentos e dois mil, trezentos e sessenta reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP020/2013 - Processo nº 701-008/2013 - Pregão Presencial nº 020/2013 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 - Contratado: SP COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 01.663.303/0001-57) - Objeto: aquisição de brinquedos para implantação de brinquedoteca itinerante - Valor global: R\$ 9.841,00 (nove mil, oitocentos e quarenta e um reais) - Vigência: até 31 de dezembro de 2013.

### Prefeitura de Capela

#### Prefeitura Municipal de Capela

#### Extrato da Adesão a Ata de Registro de Preços

Órgão: MUNICÍPIO DE CAPELA /AL, com Sede Administrativa na Rua Pedro Paulino s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 12.333.753/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Luiz Finstáquio Silveira Moreira Filho, brasileiro, alagoano, inscrito no C.P.F.(M.F) sob o nº 940.750.504-91 Fornecedor Registrada: BARBOSA & MARQUES LTDA - ME (A SCRITA LIVRARIA E PAPELARIA), sediada na AV JOÃO DAVINO, 758 A, MAGABEIRAS, MACEIÓ - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.080.240/0001-31, neste ato representada por Sra. CARMEN LEDA BARBOSA MARQUES, RG nº 1.757.722 SSP/PE, CNPJ: 213.935.464-72 Objeto: Por este termo de adesão, o Município de Capela/AL, acima qualificado, adere aos termos da Ata de Registro de Preços promovida pelo Município de Canapi/AL, representada pelo Prefeito Sr. Celso Luiz Tenório Brandão, mediante pregão 008/2013, para fins de registro de preços para aquisição de materiais de Expediente, em que é Fornecedor Registrada a empresa BARBOSA & MARQUES LTDA - ME (A SCRITA LIVRARIA E PAPELARIA, também acima qualificada, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrada).  
Dotação Orçamentaria: Secretaria de Educação

EM BRANCO